



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA**

**Vereadora Mari Pimentel
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Processo SEI nº 055.00006/2023-37**

Porto Alegre, novembro de 2023.



DA EDUCAÇÃO

**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. ANTECEDENTES.....	8
1.2. CONTEXTO POLÍTICO DA ABERTURA DE DUAS CPIs.....	12
1.3. QUADRO DE FLUXOS E SERVIDORES RESPONSÁVEIS (SMED).....	19
1.4. A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES.....	20
1.5. ALTERAÇÃO DO FLUXO DE COMPRAS DA SMED E O DECRETO Nº 21.502/2022.....	22
2. DAS CONTRATAÇÕES POR ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	26
2.1. DO POSSÍVEL CARTEL FORMADO POR INCA, SUDU E ASTRAL.....	27
2.1.1. Educação Financeira: Processo SEI 22.0.000048244-0.....	32
2.1.2. Biblioteca Aventura na Leitura: Processo SEI 22.0.000055404-2.....	35
2.1.3. Empreendedorismo: Processo SEI 22.0.000061058-9.....	36
2.1.4. Aprender Mais: Processo SEI 22.0.000042568-4.....	37
2.1.5. Laboratório de Ciências: Processo SEI 22.0.000031319-3.....	37
2.1.6. Educação ambiental e Sustentabilidade: Processo SEI 22.0.000113599-0.....	38
2.2. AS AÇÕES E POSSÍVEIS OMISSÕES DA PGM.....	41
2.3. DO PAPEL DO SR. Jailson FERREIRA DA SILVA (JAJÁ).....	42
2.4. COMPARAÇÃO ENTRE ORÇAMENTOS DE CANOAS E PORTO ALEGRE.....	44
2.5. DO MERCADO DE “BANCO DE ATAS” E PAGAMENTO DE COMISSÕES.....	45
2.6. DAS COMPRAS REALIZADAS DAS EMPRESAS EDULAB E BRINK MOBIL.....	48
2.6.1. Brinquedos Pedagógicos: Processo SEI 22.0.000125539-1.....	48
2.6.2. Mesas Digitais: Processo SEI 22.0.000104178-2.....	50
3. DAS CONTRATAÇÕES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	54
3.1. INTRODUÇÃO.....	54
3.1.1. “Kits Pedagógicos”: Processo SEI 22.0.000038148-2.....	56
3.1.2. Robótica: Processo SEI 22.0.000055199-0.....	58
4. DAS PROVAS TESTEMUNHAIS.....	62
5. DAS DENÚNCIAS REALIZADAS PELA SERVIDORA MABEL.....	85
6. DAS DENÚNCIAS REALIZADAS POR PESSOA ANÔNIMA.....	91
7. DA POSSÍVEL COAÇÃO DE TESTEMUNHA.....	92
8. ADVOGADO DA EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERA E É CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: POSSÍVEL ILEGALIDADE E DESVIO DE FINALIDADE.....	94

<u>9. DAS LIMITAÇÕES DA CPI.....</u>	<u>96</u>
<u>9.1 DA NÃO ENTREGA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTO PELO PREFEITO MUNICIPAL: INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS. DA RESISTÊNCIA E OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DA CPI.....</u>	<u>97</u>
<u>9.2 DA RESISTÊNCIA PARLAMENTAR E DO EXECUTIVO.....</u>	<u>100</u>
<u>9.2.1 Introdução.....</u>	<u>100</u>
<u>9.2.2 Obras “fantasmas” e Operação “Verba Extra”.....</u>	<u>102</u>
<u>9.2.3 Chromebooks.....</u>	<u>105</u>
<u>9.2.4 Dos materiais esportivos.....</u>	<u>105</u>
<u>9.2.5 Da locação de impressoras.....</u>	<u>106</u>
<u>9.2.6 Das “Telas Interativas”.....</u>	<u>107</u>
<u>10. CONCLUSÕES.....</u>	<u>111</u>

Quando observares a corrupção a ser recompensada, e a honestidade a converter-se em sacrifício, então poderás constatar que a tua sociedade está condenada.

Ayn Rand

1. INTRODUÇÃO

Em **05/06/2023**, mediante requerimento de formação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), assinada pela Vereadora Mari Pimentel (NOVO) e respectivos Vereadores Pedro Ruas (PSOL), Karen Santos (PSOL), Professor Alex Fraga (PSOL), Aldacir Oliboni (PT), Roberto Robaina (PSOL), Jonas Reis (PT), Giovani Culau e Coletivo (PCdoB), Biga Pereira (PCdoB), Tiago Albrecht (NOVO), Engenheiro Comassetto (PT) e Marcelo Sgarbossa (sem partido), foi solicitada a investigação dos seguintes itens:

1. Processo judicial em razão do descaso com o depósito localizado na Estrada de João de Oliveira Remião, nº 5.100, utilizado pela administração como local irregular de descarte de materiais, incluindo nocivos ao meio ambiente - SEI 19.0.000143636-0;
2. Execução de supostas obras “fantasmas” em escolas municipais, com despesas liberadas de forma “extraordinária”, de vultosos valores - SEI
21.0.000009418-5, 21.0.000009930-6, 21.0.000010142-4,
21.0.000015104-9, 21.0.000016193-1, 21.0.000016214-8,
21.0.000017645-9, 21.0.000016674-7, 21.0.000025534-0,
21.0.000027803-0, 21.0.000030061-3, 21.0.000030133-4,
21.0.000030387-6, 21.0.000030412-0, 21.0.000030846-0,
21.0.000030967-0, 21.0.000031021-0, 21.0.000031316-2,
21.0.000032383-4, 21.0.000032691-4, 21.0.000035857-3,
21.0.000043401-6, 21.0.000043580-2, 21.0.000043974-3,
21.0.000044052-0, 21.0.000044417-8, 21.0.000044469-0,
21.0.000044803-3, 21.0.000045521-8, 21.0.000048082-4,
21.0.000048737-3, 21.0.000048745-4, 21.0.000055192-6,
21.0.000046125-0, 21.0.000056003-8, 21.0.000058084-5,
21.0.000057731-3, 21.0.000045621-4, 21.0.000068385-7,
21.0.000068422-5, 21.0.000069002-0, 21.0.000069073-0,
21.0.000068184-6, 21.0.000069815-3, 21.0.000069973-7,
21.0.000070627-0, 21.0.000072420-0, 21.0.000074180-6,
21.0.000074897-5, 21.0.000074720-0, 21.0.000075378-2,
21.0.000075138-0, 21.0.000075276-0;
3. Aquisição, com possível **SOBREPREGO/DIRECIONAMENTO**, de 25.000 “Chromebooks” da empresa MICROSENS, pelo valor de **R\$ 49.600.000,00**, através do Pregão 18/2022, em março de 2022;
4. Aquisições, **SEM LICITAÇÃO**, de 368.775 livros da empresa INCA TECNOLOGIA, pelo valor de **R\$ 21.504.887,16**, através de adesão à ata de registro de preços de outro ente localizado no Estado de Sergipe, entre julho e agosto de 2022;

5. Aquisição, **SEM LICITAÇÃO**, de 42.397 livros da empresa MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, pelo valor de **R\$ 14.446.831,00**, em agosto de 2022;
6. Aquisições, **SEM LICITAÇÃO**, de 103.610 livros da empresa SUDU, pelo valor de **R\$ 8.614.050,55**, através de adesão à ata de registro de preços de outro ente localizado no Estado de Minas Gerais, em outubro de 2022;
7. Aquisição, **SEM LICITAÇÃO**, de 400 “MESAS DIGITAIS INTERATIVAS”, da empresa BRINK MOBIL, pelo valor de **R\$ 10.461.984,00**, através de adesão à ata de registro de preços de outro ente localizado no Estado de Minas Gerais, em novembro de 2022;
8. Aquisição, **SEM LICITAÇÃO**, de 188 “TELAS INTERATIVAS”, da empresa SMART TECNOLOGIA, pelo valor de **R\$ 6.016.000,00**, através de adesão à ata de registro de preços do Município de São Leopoldo, em dezembro de 2022;
9. Aquisição, **SEM LICITAÇÃO**, de 942 “CONJUNTOS PEDAGÓGICOS PARA ROBÓTICA” da empresa CONCEITTO, pelo valor de **R\$ 2.301.300,00**, em agosto de 2022;
10. Aquisição, **SEM LICITAÇÃO**, de 57 “MESAS DE PING PONG”, 114 “TABELAS DE BASQUETE”, 114 “KITS TÊNIS DE MESA”, 1995 “COLCHONETES DE ACADEMIA”, 114 “MINITRAVES”, 285 kits de “TACOBAL”, 285 kits de “FRESCOBOL”, 570 “BOLAS DE VOLEI”, 570 “BOLAS DE FUTSAL”, 570 “BOLAS DE INICIAÇÃO”, da empresa WR DISTRIBUIDORA, pelo valor de **R\$ 808.282,80**, através de adesão à ata de registro de preços de outro ente federado (Minas Gerais), em dezembro de 2022;
11. Locação de 236 impressoras, inclusas cópias, impressão e manutenção, da empresa SELBETTI, pelo valor de **R\$ 599.710,08**, em agosto de 2022; e
12. Contratação da empresa SLP SERVIÇOS para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, equipamentos e instalações prediais vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Tal requerimento tramitou através do processo SEI nº 055.00006/2023-37, com parecer favorável, à instalação da CPI, exarado pelo Procurador-Geral da Câmara Municipal de Porto Alegre em **30/06/2023**. O referido parecer foi acolhido pelo Presidente da Câmara, Vereador Hamilton Sossmeier.

Em **1º/08/2023** fora homologado pelo Presidente da Casa as indicações dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, com os seguintes nomes:



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

- Bloco PCdoB-PSOL-PT (3 vagas): Ver. Roberto Robaina, Ver. Jonas Reis e Ver^a Biga Pereira;
- Bloco PL-CID-PTB (2 vagas) - Ver^a Psicóloga Tanise Sabino e Ver. Mauro Pinheiro;
- Bloco PODE-REP (1 vaga) - Ver. José Freitas;
- PSDB (1 vaga) - Ver. Moisés Maluco do Bem;
- MDB (1 vaga) - Ver. Idenir Cecchim;
- PP (1 vaga) - Comandante Nádia;
- NOVO (1 vaga) - Ver^a Mari Pimentel (Presidente - art. 69, § 2º do Regimento);
- PSD (1 vaga) - Ver^a Cláudia Araújo;
- SD (1 vaga) - Ver. Cláudio Janta.

A instalação da CPI deu-se no dia **07/08/2023**, com a convocação dos membros, e com data final de término prevista para o dia **05/12/2023**, com possibilidade de prorrogação por mais 60 dias, nos termos do artigo 68, II, do Regimento Interno. Contudo, desde o início, ficou claro que não seria do interesse do Executivo permitir a investigação tampouco eventual prorrogação.

A Câmara Municipal, por meio de disposição expressa na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, possui como atribuição a criação de comissões parlamentares de inquérito, as quais possuirão poderes próprios de autoridades judiciais, a fim de apurar fatos determinados e por prazo certo, as quais serão encaminhadas ao Ministério Público:

Art. 57 É de competência privativa da Câmara Municipal:

(...)

XI - criar comissões parlamentares de inquérito;

(...)

Art. 59 As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento, serão criadas para apuração de fato

determinado e por prazo certo, mediante requerimento de um terço dos Vereadores.

De semelhante modo, o Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a forma de criação e requisitos, os quais encontram-se definidos no artigo 68:

Art. 68. O requerimento de formação de Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito por, no mínimo um terço dos membros da Câmara, deverá indicar, necessariamente:
I- a finalidade devidamente fundamentada;
II- o prazo de funcionamento, que será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

(...)

Com estas considerações iniciais, com base na descrença, mesmo após mais de uma dezena de reuniões, oitivas e diligências, apresento relatório confeccionado pela Presidência da CPI, a quem incumbiu não só iniciar o processo de investigação, mas como participou de todas as fases, internamente no Parlamento, bem como municiando a imprensa e os órgãos de controle, fiscalização e policiais acerca dos fatos que passarão a ser narrados.

1.1. ANTECEDENTES

Trata-se aqui de relato de apuração inicialmente conduzida por meio do mandato da Presidente da CPI, a Vereadora Mari Pimentel, que culminou na instalação de duas Comissões Parlamentares de Inquérito na Câmara Municipal de Porto Alegre, ambas protocoladas em **05/06/2023**.

O tema surgiu da atuação em pautas da Educação Pública, em uma das frequentes visitas às escolas da Rede Municipal de Ensino, realizada na EMEF Jean Piaget, em **18/11/2022**. Na oportunidade, foi verificado um acúmulo anormal de inúmeras caixas de materiais pedagógicos sem utilização, o que motivou a publicação de vídeo nas redes sociais, expondo o fato e informando que a parlamentar buscava explicações junto à Prefeitura.

No dia seguinte, para surpresa, foi recebida uma ligação da Diretora da escola mencionada com a solicitação de exclusão do vídeo, em razão da “pressão” que estaria a sofrer por parte de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SMED), justamente em razão do que fora veiculado. O vídeo foi prontamente deletado em respeito à solicitação.

Posteriormente, em **24/11/2022**, o Sr. Prefeito Municipal (Sebastião de Araújo Melo) entrou em contato via telefone, questionando a postagem em tom de cobrança. Afirmou que se houvesse alguma “suspeita” sobre as aquisições, deveria a Parlamentar “protocolar uma CPI” para apurar os fatos. Garantiu o Prefeito, ainda, que “a base” de parlamentares do governo, os quais formam a maioria da Câmara Municipal, não somente apoiaria, mas assinaria a abertura de uma investigação.

A partir daí, a Vereadora, que mantinha boas relações com agentes (públicos e políticos) municipais, relatou a conversa que havia mantido com o Prefeito para outros sujeitos, que compartilharam as mesmas suspeitas sobre algumas das aquisições. A desconfiança inicial era de possível mal gasto ou desperdício de dinheiro público, em especial com a compra de materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos que podem ter se iniciado por atos contaminados ou viciados.

Em conversa com o Secretário Municipal de Transparência e Controladoria, Sr. Gustavo Ferenci, em **20/01/2023**, a Vereadora relatou os fatos que, naquele momento, ainda careciam de maior aprofundamento e investigação.

Concomitantemente, passaram a circular informações de que a então Secretária Municipal de Educação, Sra. Sônia Maria da Rosa, estaria sendo cotada para assumir o cargo de subsecretária na Secretaria Estadual de Educação, mas que sua equipe permaneceria no comando da Pasta, sob a liderança da Secretária-Adjunta, Cláudia Gewehr Pinheiro.

A Vereadora buscou agenda com o próprio Prefeito, onde expôs a sua preocupação sobre os fatos, bem como apresentou demandas para a educação do município.

Tais fatos ensejaram a formulação de pedidos de informação ao Executivo nos meses subsequentes. A partir da publicação de matéria jornalística pela [Zero Hora em 03 de maio de 2023](#), a Vereadora tomou ciência da existência de processos¹ junto ao Tribunal de Contas do Estado, referente a duas das aquisições da SMED no ano anterior: telas interativas da empresa [Smart Tecnologia](#) e kits pedagógicos da empresa [Mind Lab](#).

A partir daí, a Vereadora - com o auxílio da equipe técnica da Bancada do partido NOVO - se dedicou a analisar minuciosamente os apontamentos feitos pelo serviço de auditoria do TCE, que corroborou muitos dos elementos trazidos pelos agentes públicos e políticos, como ausência de motivação fundamentada para as contratações, inclusão de requisitos que implicam em restrições à competitividade, além da contratação de empresas suspeitas ou já investigadas em outros estados ou perante a União, dentre outros fatores.

Chamou a atenção a ausência de demonstração de quais eram as necessidades da Administração que se pretendia atender com as aquisições, não tendo sido observado, *a priori*, a devida fase de planejamento prévio, praxe e requisito de processos licitatórios, em especial de grandes compras (em valor ou quantidade).

Tomando como base o método de aquisição e o tipo de material, que foi o que motivou o interesse no corpo técnico do TCE, a ponto deste embasar pedidos de Tutela de Urgência, realizou-se pesquisas nos sistemas públicos Licitacon, Celic e Compras Eletrônicas, onde foi identificado padrão semelhante em outras compras:

Tabela 1 - Compras acima de R\$ 1.000.000,00 realizadas em 2022 pelo Município de Porto Alegre, através de adesão à ata de outros entes federados ou inexigibilidade

Modalidade	Objeto	Valor	Fornecedor
Adesão nº 4/2022 Adesão nº 5/2022 Adesão nº 6/2022 Adesão nº 7/2022	Aquisição de acervo bibliográfico composto de 4 diferentes coleções, totalizando 440.396 livros	R\$ 27.965.762,16	INCA

¹Tutela de urgência nº [29222-0200/22-4](#) e [13235-0200/23-2](#)

Adesão nº 15/2022	Aquisição de 103.610 livros (sustentabilidade)	R\$ 8.614.050,55	SUDU
Adesão nº 2/2022	Aquisição de 56 laboratórios de ciências	R\$ 7.279.720,00	ASTRAL
Adesão nº 18/2022	Aquisição de 400 mesas interativas	R\$ 10.461.984,00	BRINK
Inex. nº 392/2022	Aquisição de 942 kits de robótica	R\$ 2.301.300,00	CONCEITTO
Inex. nº 396/2022	Aquisição de kits pedagógicos MindLab	R\$ 14.446.831,00	MINDLAB
Adesão nº 22/2022	Aquisição de 188 telas interativas	R\$ 6.016.000,00	SMART
Adesão nº 17/2022	Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos	R\$ 4.289.097,45	EDULAB

Fonte: Elaborada pela autora (2023).

Com base nesse mapeamento prévio, ampliou-se a averiguação em duas frentes: 1) a realidade da utilização desses materiais nas escolas, e; 2) examinar processos administrativos das aquisições.

Para verificar o real aproveitamento desses materiais nas escolas, a Vereadora solicitou à assessoria técnica da Bancada do NOVO a elaboração de um *check-list*, com o intuito de apurar o recebimento, o treinamento e a utilização dos itens entregues pela SMED. Em visitas realizadas por Mari Pimentel em escolas do município, foi **relatado por professores e diretores** e verificado *in loco* o recebimento de dezenas de caixas contendo **equipamentos e acervo pedagógico não solicitado** por eles.

Chamava a atenção o volume exagerado de materiais entregues, algo sem precedentes na história do Município de Porto Alegre - até mesmo no Estado do Rio Grande do Sul. Se destacava, ainda, a ausência de consulta prévia e de treinamento aos docentes para aplicação dos recursos, materiais e equipamentos adquiridos, até pelo fato do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, do Ministério da Educação, disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias **sem custos ao município.**

A destinação de todos os itens adquiridos, como era de se esperar, foi o mesmo em todas as escolas visitadas: pilhas de caixas praticamente abandonadas no canto de salas e depósitos, motivo pelo qual a Vereadora buscou o Grupo de Investigação (GDI), do jornal Zero Hora, que passou a acompanhar as visitas e acabou constatando - e mais tarde noticiando - os mesmos fatos.

Em razão dessas visitas, no **final de maio de 2023**, a então Secretária Municipal de Educação emitiu um “comunicado” visando [limitar a fiscalização](#) dos Vereadores em escolas públicas, bem como solicitando aos servidores lotados nessas mesmas escolas que [impedissem a entrada da imprensa](#).

Em paralelo, foi obtido acesso - primeiramente de maneira “extraoficial”, por meio de fontes lotadas na SMED, e posteriormente de maneira formal, através de pedido de informação - aos processos administrativos das aquisições, que foram devidamente averiguados. Com o conjunto das apurações, foi aprofundada a análise de cada uma das aquisições, que serão exploradas em tópicos próprios.

1.2. CONTEXTO POLÍTICO DA ABERTURA DE DUAS CPIs

De posse das informações preliminares e das evidentes falhas verificadas nos processos, que serão listadas nos próximos itens, a Vereadora passou a repassar as informações levantadas a outros órgãos de fiscalização e controle, como o Ministério Público de Contas e o Ministério Público Estadual (Promotoria do Patrimônio Público), além de tecer críticas em suas manifestações no Legislativo municipal.

Os fatos trazidos passaram a ser veementemente contestados por membros do Executivo, incluindo o próprio Prefeito, Vice-Prefeito, a Secretária Municipal de Educação, e por vereadores da base do governo, liderados pelo Líder do Governo, o Vereador **Idenir Cecchim (MDB)**, com apoio - até os dias de hoje - das Vereadoras **Fernanda Barth (PL)**, **Comandante Nádia (PP)** e **Moisés Maluco do Bem (PSDB)**.

Com base em uma “desconfiança”, de que estaria na iminência de ser protocolada um requerimento de CPI para investigar os fatos trazidos, o Vereador

Idenir Cecchim (MDB) adiantou-se e passou a colher assinaturas (manualmente)² para um requerimento de “CPI do Governo”, com o intuito de abafar as investigações, acreditando que qualquer outra proposição, nos mesmos termos, estaria “prejudicada”.

Ao perceber a “manobra” parlamentar que estava sendo conduzida, a Vereadora protocolou requerimento de abertura de CPI, no sistema SEI, poucos minutos depois, colhendo as assinaturas diretamente no sistema informatizado como determinam as regras da Câmara Municipal.

No dia imediatamente seguinte, em **06/06/2023**, se iniciaram as publicações em Zero Hora, momento em que a ex-Secretária Sônia encontrava-se na Câmara Municipal, na Comissão de Educação. Questionada sobre os fatos alegados pela Vereadora signatária deste relatório, bem como com base nas duas primeiras matérias jornalísticas publicadas naquele momento, negou os fatos.

Como se não bastasse, em entrevista à Rádio Gaúcha, no dia **19/06/2023**, o Sr. Prefeito Municipal não só manteve a tese criada pela administração pública, de que se tratavam de meros “problemas de logística”, como referiu que contribuiria para as investigações da CPI, mas **tal promessa jamais se concretizou**.

Logo nas primeiras matérias sobre o tema, a repercussão foi imediata, o que acabou por gerar uma **crise política e culminou na exoneração da Secretária e de toda sua equipe (à exceção de Cláudia Gewehr, somente exonerada em outubro/2023)**, bem como a instauração de auditoria especial pela Controladoria Geral do Município.

Publicamente, o núcleo do governo, que antes negava o problema, passou a referir que se tratava de **mera “dificuldade de logística”**, **atribuindo o problema ora aos depósitos**, ora à distribuição e, bem como **aos professores “de esquerda”** que se “negaram” a retirar ou a utilizar as publicações adquiridas, pois se tratariam de livros “de direita”.

² Desde meados de 2018, quando a Mesa da Câmara editou a [Resolução nº 530/2018](#), os processos no legislativo municipal devem tramitar de forma digital, pelo sistema SEI, não havendo mais protocolo de documentos físicos, tampouco coleta de assinaturas em documentos físicos.

Manchetes do Jornal Zero Hora:

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Livros, chromebooks e kits pedagógicos estão acumulados sem uso em escolas da rede municipal de Porto Alegre

Comprados no ano passado, aparelhos eletrônicos e obras literárias e didáticas não são utilizados e estão guardados precariamente em colégios e depósitos da prefeitura

06/06/2023 - 11h27min
Atualizada em 07/06/2023 - 11h27min

COMPARTILHE:   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

LIVROS E CHROMEBOOKS / NOTÍCIA

Ouvidor do TCE pede apuração sobre desperdício de recursos públicos na educação de Porto Alegre

Cezar Miola indica a possível ocorrência de "fatos graves" e avalia que é necessário responsabilizar quem eventualmente tenha "dado causa" aos problemas

07/06/2023 - 14h32min
Atualizada em 07/06/2023 - 14h35min

COMPARTILHE:   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Escolas municipais acumulam aparelhos de ar condicionado à espera de reforma na rede elétrica

Equipamentos estão sem uso em colégios da Capital, enquanto a Smed diz que uma licitação será lançada para contratar empresa que possa realizar as obras de adequação necessárias

08/06/2023 - 09h00min
Atualizada em 08/06/2023 - 10h16min

COMPARTILHE:   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

FLAGRANTE DE DESPERDÍCIO / NOTÍCIA

Brinquedoteca de escola municipal foi transformada em depósito de livros e racks excedentes em Porto Alegre

Funcionária de escola da Zona Norte mostrou, nesta quarta-feira, sala que está servindo de depósito para materiais enviados pela prefeitura além da demanda

07/06/2023 - 20h03min
Atualizada em 07/06/2023 - 20h30min

COMPARTILHE:   

GZH MARTA SFREDO

ESCÂNDALO NA EDUCAÇÃO / ANÁLISE

Porto Alegre padece do mais revoltante desperdício de dinheiro público

Gasto elevado e improdutivo trava acesso a oportunidades e condena ao agravamento da desigualdade

08/06/2023 - 09h58min
Atualizada em 08/06/2023 - 10h02min

COMPARTILHE:   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Smed comprou milhares de itens esportivos, mas a maioria não chegou às escolas municipais

Bolas, tabelas de basquete e mesas de pingue-pongue, entre outros itens adquiridos por mais de R\$ 800 mil, estão estocados em galpão no bairro Navegantes

14/06/2023 - 20:02min
Atualizada em 14/06/2023 - 21:03min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

PORTO ALEGRE / NOTÍCIA

Empresário teve participação em seis compras da Smed, que somaram R\$ 43,2 milhões

Representante das empresas Inca e Astral atuou na venda de cerca de 500 mil livros e mais de uma centena de laboratórios de ciência e matemática para a prefeitura da Capital

25/07/2023 - 22:00min
Atualizada em 25/07/2023 - 09:40min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Melo retira poder da Smed para fazer compras usando licitações de outros municípios e Estados

Prefeito revogou medida que havia assinado no ano passado autorizando a prática usada para acelerar compras públicas

14/06/2023 - 20:02min
Atualizada em 14/06/2023 - 21:03min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

CÂMARA DE VEREDADORES / NOTÍCIA

CPI aprova seis requerimentos em clima de bate-boca e sob críticas de governistas

Comandada por Mari Pimentel (Novo), sessão na manhã desta sexta-feira (18) foi tensa e teve quórum retirado por aliados do governo Sebastião Melo

18/06/2023 - 12:11min
Atualizada em 21/06/2023 - 09:20min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

ATUAÇÃO SUSPEITA / NOTÍCIA

Empresa que Smed contratou em 2022 para fazer serviços em escolas de Porto Alegre estava impedida de atuar junto à prefeitura

Em 2020, a PGM expediu medida cautelar proibindo a contratação da SLP Serviços de Limpeza e Portaria, que era investigada pela PF por desvio de recursos em Rio Pardo

29/06/2023 - 23:35min
Atualizada em 30/06/2023 - 07:02min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

CONTRATOS DE R\$ 43,2 MILHÕES / NOTÍCIA

Ex-titular da Smed se reuniu com empresário dias antes de iniciar processos de compra que pularam etapas previstas por prefeitura e TCU

Jailson Ferreira da Silva foi recebido por Sônia da Rosa em 9 de março de 2022; uma semana depois, procedimento para aquisição de materiais era aberto já com indicação de fornecedora ligada a ele

04/08/2023 - 05:00min
Atualizada em 04/08/2023 - 14:57min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

PORTO ALEGRE / NOTÍCIA

Livros acumulados em depósitos e em escolas foram comprados sem o cumprimento de regras do TCU e da prefeitura

Smed pulou etapas do processo, como elaboração de estudos preliminares que indicariam o melhor modelo de aquisição, e começou os trâmites com escolha do fornecedor já encaminhada

25/07/2023 - 22:00min
Atualizada em 25/07/2023 - 22:00min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Mais de 73 mil livros de português e matemática comprados pela Smed serão substituídos por terem erros

Na manhã desta sexta-feira, prefeitura de Porto Alegre moveu parte dos exemplares de um depósito no Jardim do Salso para a antiga sede da Educação, no Centro, cujo prédio está interditado

11/08/2023 - 19:02min

COMPARTILHE

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

E-mails mostram que acúmulo de materiais em depósitos era de conhecimento da Smed desde o ano passado

Problemas revelados pelo GDI em junho, como o excesso de compras e a não entrega de livros e de chromebooks, vinham sendo discutidos por servidores com gestores há pelo menos 13 meses

14/08/2023 - 05h00min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

ACÚMULO EM DEPÓSITOS / NOTÍCIA

Termina hoje prazo para Smed se manifestar sobre supostas irregularidades apontadas em auditoria

Três meses após início de apuração interna, pelo menos 12 perguntas sobre irregularidades em compras de livros e materiais didáticos continuam sem resposta

08/09/2023 - 05h00min

Atualizada em 08/09/2023 - 11h30min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Smed tentou alugar caminhões para reduzir lotação de depósitos, mas não conseguiu por política de corte de gastos

Enquanto servidores alertavam que contratação era essencial para fazer livros e equipamentos chegarem às escolas, medida foi vetada por resolução para "manter o equilíbrio das contas públicas"

15/08/2023 - 05h01min

Atualizada em 15/08/2023 - 07h02min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

LEGISLATIVO DA CAPITAL / NOTÍCIA

Em CPI, ex-assessora da Smed explica como eram escolhidos os fornecedores de livros e materiais didáticos

CPIs não foram unificadas, mas sessões ocorrerão de forma conjunta nas segundas-feiras, alternando a presidência

11/09/2023 - 14h39min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES / NOTÍCIA

Em depoimento a CPI, primeira titular da Smed do governo Melo nega pressões e afirma que não fez compras por "carona" em sua gestão

Janaína Audino, que ocupou o cargo por 14 meses, foi ouvida durante cerca de uma hora e meia na manhã desta sexta-feira

21/09/2023 - 05h00min

Atualizada em 21/09/2023 - 05h46min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

188 APARELHOS INTERATIVOS / NOTÍCIA

Porto Alegre comprou telas por adesão à ata de São Leopoldo, apesar de alerta da Procuradoria-Geral do Município

PGM apontou que faltava comprovação de que processo feito por prefeitura do Vale do Sinos era mais vantajoso do que abrir processo licitatório próprio

21/09/2023 - 05h00min

Atualizada em 21/09/2023 - 05h46min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

DESPERDÍCIO NA EDUCAÇÃO / NOTÍCIA

Na CPI, empresário diz que reunião com Melo foi para apresentar kits de robótica

Jailson Ferreira da Silva, em depoimento na Câmara, disse que encontro com prefeito foi agendado por sua equipe técnica, mas parlamentares apontaram intermediação de políticos

21/08/2023 - 16h41min

Atualizada em 31/08/2023 - 17h02min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA / NOTÍCIA

TCE aponta indícios de que prefeitura de São Leopoldo teria direcionado licitação para fornecedora de telas interativas

Município teria desclassificado de forma indevida a vencedora do certame e fechado a compra de 303 aparelhos de empresa que não obedeceria a um item do edital

21/09/2023 - 05h00min

Atualizada em 21/09/2023 - 07h11min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

INVESTIGAÇÃO / NOTÍCIA

Ex-secretária de Educação de Porto Alegre diz que houve problemas na distribuição de itens adquiridos por pasta

Declaração foi feita durante comissões parlamentares de inquérito (CPIs) que apuram possíveis irregularidades na compra de materiais didáticos

02/10/2023 - 18M49min
Atualizado em 02/10/2023 - 19h46min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

VERBA EXTRA / NOTÍCIA

Polícia apreende R\$ 63,6 mil na casa de empresário em operação contra mau uso de dinheiro público em escolas

GDI apurou que valores, em reais, euros e dólares, foram encontrados em propriedade do investigado Renato Behrends, responsável pela empresa Construcerto, origem do dinheiro não foi comprovada

09/10/2023 - 14h48min
Atualizado em 09/10/2023 - 18h07min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

APÓS REPORTAGEM DO GDI / NOTÍCIA

Auditoria confirma irregularidades e falha na gestão de materiais adquiridos para escolas de Porto Alegre

Em junho, GZH revelou que livros, chromebooks e kits pedagógicos estavam acumulados e sem uso em colégios e depósitos da prefeitura

13/10/2023 - 20h20min
Atualizado em 14/10/2023 - 13h02min

COMPARTILHE   

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

INVESTIGAÇÃO / NOTÍCIA

Ex-secretário-adjunto da Smed diz à CPI que problema de distribuição de materiais era de conhecimento do governo desde 2022

O economista Mário Jaime Gomes de Lima foi ouvido na Câmara de Vereadores na manhã desta segunda-feira

GZH GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

OPERAÇÃO VERBA EXTRA / NOTÍCIA

Dos quatro servidores da Smed investigados pela Polícia Civil, dois foram alvo de sindicância

Apuração verifica crimes licitatórios, direcionamento de contratações e superfaturamento nos valores de serviços

02/10/2023 - 12h43min

COMPARTILHE   

Mesmo **diante de todas as denúncias e notícias** veiculadas na imprensa, demonstrando a **gravidade dos fatos**, indícios e **possíveis crimes contra a administração pública, falta de planejamento e mau uso do dinheiro público**, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi submetida a diversas obstruções e mecanismos regimentais para dificultar as investigações em face do Poder Executivo Municipal.

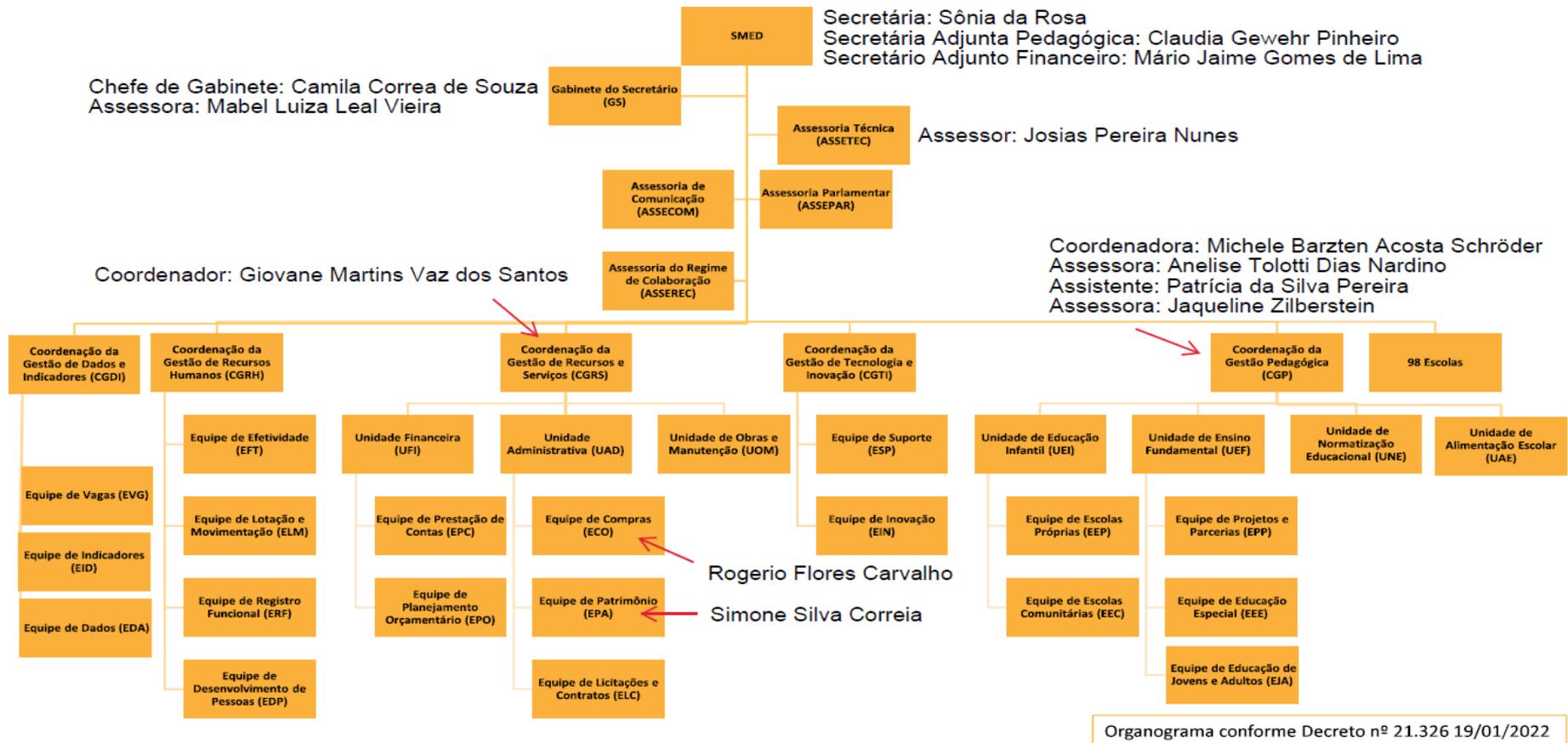
Muitas das manobras e ameaças se concretizaram em ações judiciais, inclusive criminais (movidas pelo Sr. Prefeito e pelo Vice-Prefeito) contra a pessoa física da Vereadora ora signatária, denúncias na Comissão de Ética, não entrega de documentos formalmente solicitados durante reuniões da CPI, recusa na oitiva de



testemunhas, recursos à Mesa Diretora, retirada de quórum das reuniões, entre outros artifícios vis.

Os avanços das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito foram realizadas, em grande parte, pela Presidente que ora assina o presente relatório, bem como com a contribuição de Parlamentares majoritariamente de oposição, com auxílio do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Polícia Civil. Afora isso, foram recebidas diversas denúncias anônimas, notícias de servidores públicos, documentos enviados sem identificação de remetentes e pesquisas nos mais variados bancos de dados (Judiciário, Juntas Comerciais, redes sociais, *google*, e diligências realizada *in loco*).

1.3 QUADRO DE FLUXOS E SERVIDORES RESPONSÁVEIS (SMED)



1.4 A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES³

Segundo informações colhidas do [Tribunal de Contas da União](#), a Administração Pública deve atuar mediante planejamento de suas ações e de seus serviços, ao efeito de que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

O planejamento da contratação é a fase que recebe como insumo uma necessidade da administração e gera como saída um edital completo, incluindo o termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) para a contratação.

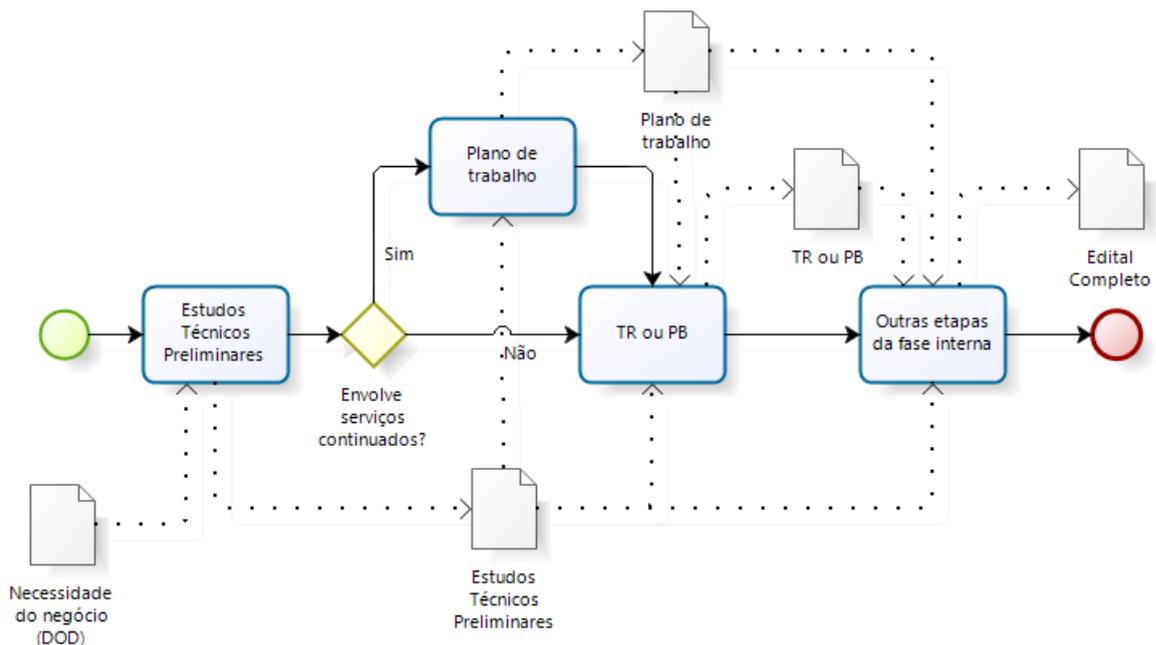


Figura: Fase de planejamento da contratação.

Segundo o TCU, a **ausência de padronização e de estudos prévios podem acarretar em riscos e danos ao erário**, com contratações sem atentar ao princípio da padronização, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações

³ <https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.htm>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

semelhantes, com conseqüente esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação e perda de economia de escala (ante a impossibilidade de contratação conjunta via SRP).

Esse é exatamente o caso de Porto Alegre, onde todos **os processos iniciavam no próprio Gabinete da Secretária ou nos postos-chave ocupados por pessoas a ela vinculadas, sem qualquer estudo prévio ou estudo da área técnica**, nem mesmo sendo encaminhado para o Conselho Municipal de Educação ou para os Diretores de Escolas, que são os servidores com conhecimento das necessidades.

Nesse caso, sustenta o TCU que a alta administração deve estabelecer que as contratações devem ser planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos os papéis de requisitante, especialista e administrativo, cujos conceitos são:

1. Requisitante é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente das soluções contratadas, ou seja, os Diretores de Escola;
2. Especialista é a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, ou seja, setor pedagógico e o Conselho Municipal de Educação;
3. Administrativa é a área de compras, licitações e contratos da organização, ou seja, a Secretaria Municipal responsável pelas licitações, incluindo-se a própria Procuradoria-Geral do Município.

Como exemplo de papéis, cita o TCU que em uma contratação de uma solução de propaganda para o Ministério da Saúde realizar uma campanha de vacinação, o Requisitante é a área do Ministério responsável pela vacinação, o Especialista é a área de comunicação do Ministério e o Administrativo pode ser o setor de licitações e contratos.

Quanto à contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato, o TCU alerta para o **risco de contratação com modelos inadequados** (principalmente de execução do objeto e de gestão do contrato), e com consequente recebimento de objeto que não satisfaz às necessidades que originaram a contratação e o desperdício de recursos públicos.

Nesse sentido, é necessário que a alta administração pública elabore **normativo estabelecendo a obrigação** de que, mesmo nas contratações diretas (inclusive de empresas públicas), devem ser elaborados os **mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação** (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico), fato que poderia ter evitado todos os danos e prejuízos ocasionados na SMED.

Em outras palavras, identificada a falta de planejamento, deveria a Procuradoria-Geral do Município não ter aprovado o processo de contratação direta que não contenha os estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho (no caso de serviços) e o projeto básico.

1.5 ALTERAÇÃO DO FLUXO DE COMPRAS DA SMED E O DECRETO Nº 21.502/2022

O fluxo de compras públicas, na administração pública, segue ritos e procedimentos obrigatórios, raramente cabendo exceção que não esteja prevista em lei. Chama a atenção que, conforme dados disponíveis no Licitacon/TCE-RS, a quantidade de adesões às atas de registro de preços, que foi de apenas uma em 2020 e 6 em 2021 para toda a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, tenha sido de 11 somente para SMED ao longo do ano de 2022. Fica evidente que, com a chegada da nova chefe da Pasta (Secretária Sônia), esse número aumentou de forma alarmante.

Para o atingimento das metas de investimento em educação, foi criada uma força-tarefa para aquisição de materiais, com o intuito claro de realizar o

atendimento do mínimo constitucional e evitar a aplicação de sanções do Tribunal de Contas do Estado.

Para agilizar os processos de compra, em **maio de 2022**, logo no início da gestão da Secretária Municipal de Educação, o Sr. Prefeito Municipal editou o [Decreto nº 21.502/2022](#), concedendo poderes à SMED, no seguintes moldes:

DECRETO Nº 21.502, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Altera o caput e inclui os incs. I e II no art. 7o-A do Decreto no 11.762, de 1o de julho de 1997 que altera delegação de competência aos titulares de repartição da Administração Centralizada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o estado pandêmico nos anos de 2020 e 2021 trouxe diversos reflexos na vida das pessoas e, conseqüentemente, na gestão pública;

considerando que em razão do isolamento, recomendado cientificamente, as escolas do Município não receberam os alunos o que, por sua vez, trouxe reflexos diretos nos gastos com educação;

considerando que no âmbito do Município de Porto Alegre, diversas ações estão sendo adotadas visando atender à PEC 13/2021, **designando-se, inclusive, Força-Tarefa para esforços exclusivos no tema**, considerando a necessidade de **celeridade das adesões pretendidas pela Secretaria Municipal de Educação (SMED)**, contribuindo ao atendimento da PEC 13/2021 e em caráter excepcional,

DECRETA:

Art. 1o Fica alterado o caput e incluídos os incs. I e II no art. 7o-A do Decreto no 11.762, de 1o de julho de 1997, conforme segue:

“Art.7o-A. Fica delegada competência ao Secretário Municipal da Educação, para a prática dos seguintes atos:

I – autorização e prática dos atos relativos à concessão de incentivo a titular de cargo de Professor e de Especialista em Educação; e

II – adesão às Atas de Registro de Preços realizados pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas Municipais, Estaduais e da União, no que concerne à prestação dos serviços relacionados à educação, mediante prévia instrução do processo e análise jurídica da Procuradoria Setorial.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de maio de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeitura de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

Após a erupção da CPI, o Sr. Prefeito Municipal revogou o decreto mencionado acima, fato [noticiado na imprensa](#) pelo site G1/Globo, através do [Decreto nº 22.029/2023](#):

DECRETO Nº 22.029, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Revoga o inc. II do art. 7º-A do Decreto no 11.762, de 1º de julho de 1997 e o Decreto no 21.502, de 30 de maio de 2022, alterando a delegação de competência ao Secretário Municipal de Educação para a prática de atos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados:

I - o inc. II do art. 7º-A do Decreto no 11.762, de 1º de julho de 1997; e

II - o Decreto no 21.502, de 30 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de junho de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

Diante desses fatos, restou claro o equívoco ao **permitir que apenas UM secretário**, através de um decreto, passasse a adquirir milhões de reais, diretamente, através de adesão a atas de outros entes federados, sem a devida análise dos órgãos responsáveis pelo controle, transparência e *compliance* do Município de Porto Alegre.

Além disso, foi constatado na oitiva do ex-secretário Mário que, no mês seguinte à posse da secretária Sônia, em **22/04/2022**, foi criado novo fluxo interno para adesão à atas de registro de preço, de forma que se concentrou no setor pedagógico e no gabinete da secretária os poderes para efetuar as compras nessa modalidade. Ocorre que esses setores foram justamente onde estavam lotadas as servidoras ligadas à secretária Sônia:

- Secretária Adjunta Pedagógica - Cláudia Gewehr Pinheiro;
- Assessora da Secretária Adjunta - Mabel Luiza Leal Vieira;
- Coordenadora Pedagógica - Michele Bartzen Acosta Schröder;
- Chefe de Gabinete - Camila Souza.

Combinadas, as medidas criaram uma situação *sui generis*, em que as adesões à ata poderiam ser levadas a cabo diretamente pela Secretaria de Educação, sem o trâmite usual por meio da Diretoria de Licitações e Contratos/SMAP, e dentro da SMED concentrou poderes no entorno da secretária, esvaziando as responsabilidades do setor administrativo.

A corpo técnico do próprio TCE, quando da análise do contrato da metodologia Mind Lab, cujo valor desembolsado foi superior a R\$ 14.000.000,00, citou que a busca por qualidade do ensino não pode se confundir, pura e simplesmente, com a busca do [atendimento do mínimo constitucional](#):

Veja-se que **busca por qualidade deve ser sim uma meta** da política educacional do município, mas no presente contexto, face às demais prioridades e face aos vícios e às dúvidas suscitadas sobre a legalidade e a economicidade das contratações derivadas das inexigibilidades 395/2022 e 396/2022, transparece que o objetivo do Executivo é antes a priorização do atendimento do mínimo constitucional de 25% em MDE do que propriamente o eficiente e econômico investimento do recurso público na educação.

A alteração fluxo, que em tese se deu para acelerar, sem as devidas cautelas, as compras da SMED e, aparentemente, evitar punições administrativas ao Sr. Prefeito Municipal, abriu as portas para práticas espúrias.

2. DAS CONTRATAÇÕES POR ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, XXI da Constituição Federal. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Desta forma, não se nega que a Administração Pública, em casos previstos em lei, poderá contratar de forma direta, entre elas pela adesão à ata de registro de preços. Nessa contratação, o carona (órgão que solicita adesão) não precisa promover a realização do certame licitatório, o que torna a contratação muito mais célere e desburocratizada.

Entretanto, **a contratação**, que possui fundamento no Decreto n.º 3.931/2001, **deverá obedecer a vários requisitos** definidos no regulamento, entre os quais se incluem **justificativa da necessidade** do objeto e a **adequabilidade dos preços** registrados em ata com os preços do mercado, por meio de ampla pesquisa de preços.

Sobre o tema, já decidiu o TCU⁴ que no procedimento de adesão de órgão não participante à ata de registro de preços é condicionada ao preenchimento de dois requisitos, quais sejam:

1. de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas **necessidades** com a licitação promovida, e;
2. de demonstração formal da **vantajosidade** da contratação.

⁴ TCU. Acórdão 3137/2014 - Plenário | Relator: Augusto Sherman.

A não demonstração da compatibilidade às reais necessidades do órgão e vantajosidade **implicam em violação ao art. 22 do Decreto 7.892/2013.**

O próprio TCU reconheceu, em julgado, que o **uso indiscriminado** da adesão à Ata de Registro de Preço, ainda que permitido em lei, **pode gerar danos ao erário**, senão vejamos:

O Sistema de Registro de Preços, ao passo em que proporciona à Administração ganhos em termos de eficiência e economicidade, **pode implicar em contratações desvantajosas se desacompanhadas do devido planejamento.** Especificamente no caso dos "caronas", é imprescindível a demonstração da vantajosidade do preço e da adequação do objeto da ARP às reais necessidades da entidade.⁵

No caso em apreço, como ficou demonstrado ao longo da CPI, a Administração Pública Municipal, ao optar pela adesão à Ata de Registro de Preços, **negligenciou etapas**, que não apenas constituem boas práticas nas aquisições públicas, mas também representam **requisitos formais essenciais** para essa modalidade. Embora isoladamente esse fato possa parecer um vício de "menor relevância" por parte do poder público, quando considerado em conjunto com as demais constatações, revela a gravidade dos atos praticados.

Ao longo da CPI, constatou-se que a Administração **deixou de realizar estudos prévios em todas as adesões efetivadas**, não demonstrando adequação do objeto registrado às reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre. Também, **deixou de realizar ampla pesquisa de preços**, com juntada de **orçamentos de empresas de um mesmo grupo empresarial** beneficiado, o que faz levantar dúvidas até mesmo da lisura dos orçamentos acostados aos processos administrativos.

2.1. DO POSSÍVEL CARTEL FORMADO POR INCA, SUDU E ASTRAL

Chamou atenção da Vereadora ora signatária, em um primeiro momento, a enorme quantidade de livros adquiridos pelo Município de Porto Alegre. Todos esses

⁵ TCU. Acórdão 1202/2014 - Plenário | Relatora: Ana Arraes.

livros eram exatamente o que se encontravam em caixas nas escolas municipais, bem como aos milhares em depósitos da SMED. Em um primeiro momento, o nome INCA não chamou suficientemente a atenção. Contudo, há um emaranhado - e bem engendrado - conluio e participação recíproca de empresas e “representantes” destas empresas, inclusive umas nas outras, revelado até em documentos fiscais e contábeis.

Dada a quantidade atípica de livros adquiridos da empresa Inca Tecnologia, totalizando aproximadamente R\$ 28 milhões, a investigação se iniciou por esse item. A empresa **INCA**, de propriedade do Sr. [Sergio Bento de Araújo](#), está sediada em Curitiba/PR. As aquisições foram divididas em quatro diferentes coleções, tendo cada uma sido levada a cabo por meio de processo administrativo específico.

Em paralelo à análise detalhada dos processos administrativos, foi obtida informalmente, por meio de relato verbal de servidores, a informação de que o “lobista” responsável pela venda dos produtos da Inca para a prefeitura seria um cidadão relacionado à secretária Sônia da Rosa que responde pela alcunha de “Jajá”, e que este também teria envolvimento nos processos das empresas Astral Científica e Sudu Inteligência⁶.

Quando da análise do processo da empresa Sudu, que será abordado em tópico próprio, foi identificado um orçamento apresentado na análise da vantajosidade econômica em nome de empresa de titularidade do Sr. Jailson Ferreira da Silva. Pesquisando por este nome na internet, foi encontrada sua página nas redes sociais Instagram, Facebook e Twitter, confirmando sua ligação com os negócios levados a cabo pela Secretaria Municipal de Educação.

Nas redes sociais se localizou a foto de Jailson, juntamente ao proprietário da Inca e agentes políticos municipais, no dia [09/07/2021](#). Na agenda oficial do Sr. Prefeito Municipal, na mesma data e na mesma hora, consta “Reunião com vereadores Alexandre Bobadra e Pablo Melo”, ocultando a real pauta da reunião.

⁶ A ligação do Sr. Jailson com tais empresas foi confirmada por ele em seu depoimento na CPI, que será abordado no tópico VI infra.

A ex-Secretária Municipal de Educação, Janaína Audino, em depoimento na CPI da Educação, referiu que “não sabia” que a reunião ocorreria, tendo sido chamada de última hora. Jailson (Jajá), a seu turno, disse que quem agendou a reunião foi seu “time técnico”. Na legenda da foto acima, refere que se trata de “robótica na educação”. Apesar disso, o que ocorreu nessa reunião foi uma apresentação de produtos da INCA, que não vende produtos de robótica:



Importa salientar que, embora seja alegada por agentes políticos se tratar de uma foto oficial, esta não se encontra no [Banco de Imagens](#) da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Outro fato, também omitido oficialmente, mas que foi revelado nas redes sociais de Jailson, foi a entrega de materiais da empresa Astral. A data da **“selfie” de Jailson é anterior à própria locação do depósito localizado na Rua La Plata**, esquina com a Rua Buenos Aires, no Bairro Jardim Botânico de Porto Alegre:



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Antônio Henkes, Usuário Externo**, em **17/06/2022**, às 17:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Oliveira da Rosa, Secretário(a) Municipal**, em **17/06/2022**, às 17:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **19215560** e o código CRC **DB0EEF79**.

22.0.000047578-9

19215560v1



Através de denúncia anônima, foi obtido acesso à [agenda](#) da Secretária Sônia, onde se verificou que esta se reuniu com o Sr. Jailson no dia **09/03/2022**, **seis dias** após a sua [posse](#). Na semana imediatamente seguinte, no dia **14/03/2022**, foi emitido o primeiro orçamento da Inca para venda de livros referente ao processo tratado no item "2.1.4" infra, e no dia **16/03/2022**, exatamente uma semana após a realização da agenda e ainda sem ter completado duas semanas no cargo, é aberto processo de compra de equipamentos da Astral tratado no item "2.1.5" infra.

2.1.1. Educação Financeira: Processo SEI [22.0.000048244-0](#)

O processo administrativo foi aberto em **20/04/2022** com proposta da empresa Inca, datada de **22/03/2022**, para fornecimento de *144.930 livros*, pelo valor de R\$ 12.147.630,00, acompanhada da Ata de Registro de Preços de origem no **Estado de Sergipe**. Posteriormente, essa proposta foi desdobrada em duas, sendo a segunda metade tratada no processo listado no item “2.1.3” deste capítulo, de forma que a presente aquisição totalizou R\$ 6.002.715,00.

A primeira “justificativa pedagógica” é apresentada em **20/05/2022**, e consiste em uma reprodução do próprio material publicitário da empresa **INCA Tecnologia**. Há clara reprodução parcial ou total, *ipsis litteris*, do objeto, justificativa e especificação do objeto. Em nenhum momento o termo de referência justifica os quantitativos e os estudos realizados para identificação das necessidades da SMED. Não há no processo estudo prévio, ou qualquer documento técnico que ampare a escolha qualitativa e quantitativa do material.

De se destacar, ainda, que o termo de referência (Projeto Básico) não esclarece quais são os estudos prévios da SMED, e se esses existem ou não, e por que o produto escolhido precisava ser o da Inca. Também, não há uma única linha sobre a vantajosidade da contratação. Em suma, toda contratação se deu sem a efetiva manifestação da área técnica, do Conselho Municipal de Educação e dos Diretores de Escolas.

Para cumprir com o requisito da vantajosidade, são apresentados três orçamentos das empresas **Pleno Distribuidora**, **Curty Carvalhal Comércio e Serviços** e **IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas**. Em uma primeira análise, chamou a atenção o fato de a página na internet da empresa **Pleno Distribuidora**, sediada em São Luís/MA, somente ofertar produtos da área da saúde, como aventais, máscaras descartáveis e termômetros.

Ficou o questionamento: **como o setor pedagógico da SMED soube que essa empresa vendia produtos educacionais, se não estão divulgados na página da empresa?** Como se não bastasse, o **detentor do domínio** do referido

site se trata da agência de publicidade [Start Co](#), também sediada em Curitiba/PR. A mesma retromencionada agência, por sua vez, divulga em seu [site](#), na aba “cases de sucesso”, sua [relação com a INCA Tecnologia](#).

Para a empresa [Curty Carvalhal](#), após extensa pesquisa na internet, sequer foi encontrado site, **reforçando o questionamento** feito para o item anterior. Como os servidores da SMED localizaram a empresa?

A terceira empresa (IBEP) foi a única em que se constatou a efetiva divulgação, em seu *site*, da venda de livros relacionados ao objeto contratado.

Outro ponto relevante são as “**coincidências**” entre as datas de envio ou assinatura dos orçamentos, todos datados do mesmo dia: **23/05/2023**. É possível verificar que as “**coincidências**”, em realidade, se consubstanciam em participação societária de Sérgio Bento, através de suas empresas, como é possível verificar no caso da [Pleno Distribuidora \(fl. 56\)](#), [Curty Carvalhal \(fl. 04\)](#) e [World Soluções](#).

Além de Sérgio Bento de Araújo, dono da [INCA Tecnologia](#), supostamente “vender” livros que são distribuídos pela [Pleno](#) e [Curty Carvalhal](#), este também possui participação societária, como é possível se verificar nos documentos contábeis e fiscais linkados no final do parágrafo anterior, o que só reforça a suspeita do cartel ora denunciado.

Na realidade, as características de cartel encontram-se bem demonstradas, como se verá nos itens a seguir. É de se ver, inclusive, que a própria [INCA emite atestado de capacidade técnica às empresas](#) já citadas neste relatório, sendo que todas as empresas se dizem “representantes” ou “vendedores” de livros da empresa do próprio Sérgio Bento de Araújo.

Cumpra referir que a SMED apenas procurou pelo produto da [INCA](#), e não com base em um conteúdo de material didático, o que **evidencia o direcionamento**, até mesmo para fins de análise da **vantajosidade**, situações que evidenciam a precariedade da fundamentação adotada para concluir pela não realização de licitação e até mesmo na busca de orçamentos.

Nesse sentido, imperioso destacar trecho de depoimento da testemunha Anelise Tolotti Dias Nardino, onde resta claro a ausência de planejamento prévio das aquisições, vejamos:

[...] então a secretária Janaina solicita que sejam feitos projetos de qualificação, já tendo em vista que esse orçamento estaria disponível, pede então sugestões dos setores de projetos para a melhoria, cada uma dentro do seu âmbito de atuação. **Então eu monto cinco projetos de qualificação das bibliotecas escolares, que se chama projeto Bibliotecas Inovadoras. E, num determinado momento, então, a nova gestão, com a troca da secretária Janaina, solicita que a gente então pare aqueles processos e inicie essas de compra de acervo.**

Verifica-se, portanto, que não houve planejamento prévio para as aquisições realizadas pela ex-Secretária Sônia, e que esta, através da servidora Michele, determinou o direcionamento e compra de produtos e empresas específicas, em quantitativo, no mínimo, duvidoso, conforme relatos pra própria testemunha:

Eu dei uma olhada por cima nos títulos, vi que eram títulos de clássicos, a coleção em si não é ruim, os livros são bons. **Eu questionei com ela a questão da quantidade de acervo, conhecendo a realidade das nossas escolas, que muitas são pequenas, escolas Jardins de Praça, que têm uma estrutura pequena, eu realmente questionei essa questão da quantidade, porque, nas bibliotecas escolares, o que a gente recomenda é que tenham, no máximo, cinco livros repetidos, e isso extrapolaria.** Então o que a gente sugeriu? Que esse material fosse utilizado também em outros espaços da escola, que se criassem cantinhos de leitura na sala de aula, lugares para leitura coletiva e que, na medida do possível, esse material também fosse disponibilizado para as famílias, que os estudantes pudessem levar para casa para contemplar o Plano Municipal do Livro e Leitura. Seria uma forma de a secretaria também auxiliar, fazer com que a leitura chegasse nas famílias.

[...]

Não que chegasse a pulga atrás da orelha, **eu questionei o porquê teria que ser dessa forma, porque as escolas recebem verba do programa do Adote um Escritor todos os anos para atualizar os seus acervos. Então era uma prática que realmente não acontecia, eu nunca tinha visto acontecer de a SMED comprar livros para as escolas, enquanto eu estava à frente da biblioteca ali eu nunca tinha visto acontecer. E a gente não teve o que discutir, ela disse que era para ser feita a compra.**

O processo administrativo foi instruído pela servidora Anelise Tolotti Nardino. Todavia, quando questionada por vereadores em oitiva na CPI, esta afirmou que apenas cumpria ordens da sua superior imediata, a Sra. Michele Bartzen Acosta Schröder, verdadeira demandante da aquisição. Indagada sobre a escolha pela empresa Inca, a forma de obtenção dos documentos e sobre a definição de quais empresas seriam consultadas para cumprir com o requisito da vantajosidade econômica, a Sra. Anelise afirmou que todos os itens foram fornecidos diretamente pela Sra. Michele, cabendo a si somente a juntada de tais documentos e informações no sistema.

Internamente, a Prefeitura se utilizou do chamado “Selo Emergencial”⁷, mecanismo este do Sistema SEI que obriga o servidor a resolver a demanda e concluir a fase respectiva antes de qualquer outro processo, sob a seguinte justificativa:

[...] estritamente relacionadas às necessidades de investimentos na Educação, a partir de determinação do Sr. Prefeito, que visa o imediato atendimento de demandas que seguem os seguintes critérios: representarem alto impacto em caso de não atendimento, caracterizadas por serem de curtíssimo prazo e serem de alta relevância estratégica e social.

Fica o questionamento: se tal demanda era tão “urgente”, a ponto de apresentar risco em caso de não atendimento, por que os materiais foram adquiridos, mas permaneceram estocados até as denúncias da CPI e da imprensa se tornarem públicas?

2.1.2. Biblioteca Aventura na Leitura: Processo SEI [22.0.000055404-2](#)

O referido processo administrativo foi aberto em **05/05/2022**, com a juntada de Termo de Referência já indicando a fornecedora escolhida. Da mesma forma que o outro termo de referência mencionado anteriormente, tanto o objeto e justificativa

⁷Nos termos do Art. 1º-B do Decreto 21.029, de 10 de Maio de 2021, os processos com Selo Emergencial devem ser tramitados, analisados e respondidos antes de qualquer outro expediente, inclusive dos processos com Selo Prioritário.

quanto às especificações do objeto reproduzem trechos da proposta enviada pela empresa **INCA Tecnologia**, apresentada em **05/05/2022**, no valor de R\$ 9.357.257,16. Assim como no tópico anterior, este processo também foi instruído pela Sra. Anelise por ordem da Sra. Michele.

Ademais, o termo de referência indica e direciona para a aquisição do produto “**Aventura na Leitura**”, livro produzido e distribuído pela **INCA Tecnologia**, o que é vedado pelas normas do direito público e pela lei de Licitações. Embora pareça meritória a aquisição de livros para a rede municipal, em momento algum no processo se esclarece de que forma todo este material será utilizado, levantando questionamentos sobre a razão da aquisição.

Em suma, não há no termo de referência qualquer justificativa para as conclusões qualitativas e quantitativas de aquisição dos produtos. O processo segue tramitação semelhante à da aquisição anterior, sendo apresentados, para fins de cumprimento do requisito de vantajosidade, orçamento das mesmas 3 empresas (**Pleno Distribuidora, Curty Carvalho** e IBEP).

2.1.3. Empreendedorismo: Processo SEI [22.0.000061058-9](#)

De mesmo modo, o processo administrativo foi aberto em **18/05/2022** com a juntada de Termo de Referência já indicando a fornecedora escolhida. Como os termos de referência supracitados, tanto o objeto, a justificativa, e as especificações do objeto, reproduzem trechos da proposta enviada pela empresa **INCA Tecnologia**. É juntado orçamento datado de **17/05/2022**, que desmembrou a presente aquisição da tratada no item anterior.

O processo segue tramitação semelhante à da aquisição anterior, sendo apresentados, para fins de cumprimento do requisito de vantajosidade, orçamento das mesmas três empresas (**Pleno Distribuidora, Curty Carvalho** e IBEP). Assim como nos tópicos anteriores, este processo também foi instruído pela Sra. Anelise por ordem da Sra. Michele.

2.1.4. Aprender Mais: Processo SEI [22.0.000042568-4](#)

De semelhante forma, o processo administrativo foi aberto em **07/04/2022**, com o Termo de Referência já indicando a fornecedora escolhida. O documento, no entanto, foi assinado somente em **13/05/2022**. Nesse período o documento apenas era visível no setor de criação e ainda passível de edição.

Como os termos de referência supracitados, tanto o objeto, como a justificativa, quanto as especificações do objeto, eram reproduzem trechos da proposta enviada pela empresa **INCA Tecnologia**. O processo segue tramitação semelhante à da aquisição anterior, sendo apresentados, para fins de cumprimento do requisito de vantajosidade, orçamento das mesmas três empresas (**Pleno Distribuidora, Curty Carvalhal** e IBEP).

Diferentemente dos processos anteriores, este foi instruído pela servidora Patrícia da Silva Pereira. Assim como a Sra. Anelise, esta afirmou que apenas cumpria ordens da sua superior imediata, a Sra. Michele Bartzen Acosta Schröder, verdadeira demandante da aquisição e responsável pela indicação da empresa Inca, pelo fornecimento dos documentos e pela definição de quais empresas seriam consultadas para cumprir com o requisito da vantajosidade econômica.

2.1.5. Laboratório de Ciências: Processo SEI [22.0.000031319-3](#)

O processo fora aberto em **16/03/2022**, com a juntada da Ata de Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 006/2021 - CINDESP, bem como a juntada de todo processo administrativo do referido Pregão (digitalizado).

São juntados orçamentos da **Sirius Tecnologias**, Dismobile Distribuidora de Móveis e ETC. Educação. Em uma primeira análise, chamou a atenção o fato de a página na internet da empresa Sirius Tecnologias não ofertar o produto pesquisado. Para a empresa Dismobile, por sua vez, não foi nem encontrada uma página na internet. O site da empresa ETC Educação foi o único onde verificamos a existência de divulgação dos produtos adquiridos.

Foi constatado ainda que a empresa Sirius é de propriedade da sobrinha do Sr. Sérgio Bento de Araújo, a Sra. Ana Sara de Araújo.

2.1.6. Educação ambiental e Sustentabilidade: Processo SEI [22.0.000113599-0](#)

O processo foi aberto em **09/09/2022**, com a juntada da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, na qual venceu a empresa SUDU, através do CISPARG - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA/MG. Chama a atenção que, embora a ata seja do Cisparg, os demais documentos necessários relativos à ata foram, equivocadamente, o do Edital do Estado do Sergipe - vencido pela **INCA Tecnologia** e utilizado nas aquisições anteriores. Tal fato demonstra indício que a presente compra se tratava de uma continuidade do "Projeto Inca", como ficará demonstrado posteriormente.

No dia **30/09/2022**, a UNIDADE ADMINISTRATIVA - CGRS/SMED remeteu despacho ao gabinete da secretária informando ter identificado outra empresa, chamada Livraria Mais, que já possuía Registro de Preços ativo com o Município de Porto Alegre, e que esta enviou catálogo com propostas de livros semelhantes, que foram encaminhados para deliberação. Na troca de e-mails encaminhada por este fornecedor, verifica-se que ele tentou adquirir a coleção solicitada junto da empresa Inca, que por sua vez recusou-se a vender os materiais, nos seguintes termos:

ENC: Inca Tecnologia "Compra de livros"

Cristiano Mendonça [comercial1@incatecnologia.com.br]

Enviado: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 9:06

Para: adriano@livrariamais.com.br

Olá Adriano, bom dia.

Nosso material é exclusivo para atender a rede pública de ensino.

Não comercializamos pelos canais de venda tradicionais.

Atenciosamente,

Cristiano Mendonça
DEPARTAMENTO COMERCIAL

Tal informação é conflitante com a própria realidade verificada no processo, visto que as empresas Sudu, World e Editora Verde fornecem produtos da Inca. Aqui cumpre referir que o Sr. Jailson, em seu depoimento na CPI, informou que os livros da Inca eram vendidos para qualquer empresa, o que vai de encontro ao alegado pela empresa que detinha ata com o município de Porto Alegre.

O fornecedor apresenta então, como opção, coleções semelhantes das empresas Eureka e Futura. A Coordenação de Gestão pedagógica, através da Sra. Michele Bartzen Acosta Schroeder, manifestou-se no sentido de que era desfavorável a troca da coleção, apresentando justificativa somente para a qualidade da coleção da Inca, mas sem enfrentar a qualidade dos demais.

Já na oitava do Sr. Sérgio Bento de Araújo, este mencionou que a referida empresa não tinha os requisitos necessários para ser seu fornecedor, tais como estrutura, competência técnica, condições de viagens e deslocamento para treinamentos e outros. Afirmou ainda que há uma análise cadastral para se avaliar a adesão a um parceiro, fornecedor ou representante, além de ter o que chamou de um “balanço adequado”, com condições financeiras e de endividamento.

Contudo, a mensagem encaminhada à empresa Livraria Mais limitava-se a recusar a venda de materiais para pessoas jurídicas privadas. Além disso, o argumento de balanço adequado e outros requisitos jamais justificariam a participação da World Soluções nos negócios das empresas da testemunha, visto que essa, como se constata em seu balanço patrimonial, apresentou receita inferior a R\$ 25 mil reais no ano de 2021.

O requisito da **vantajosidade** no presente processo é demonstrado através da juntada de orçamentos das empresas Editora Verde, **World Soluções** e ETC Educação. Assim como a empresa **Pleno Distribuidora**, por meio da ferramenta “whois” verificou-se que o detentor do domínio da página da Editora Verde é a mesma agência de publicidade Start Co, relacionada à Inca.

Ainda, foi localizado na internet atestado de capacidade técnica em favor da Editora Verde, mas emitido pela própria Inca Tecnologia. Para a empresa **World Soluções**, de propriedade do Sr. Jailson (conhecido como Jajá), fica claro em sua

página na internet que esta oferece produtos da [Inca Tecnologia](#). Embora não tenha sido encontrado vínculo direto entre a Inca e a empresa ETC Educação, não foi localizado em seu site nenhuma referência à coleção de livros pesquisada, mas tão somente uma [página genérica](#) de soluções educacionais.

Salta aos olhos, ainda, outra “coincidência”: a resposta aos orçamentos possuem poucos minutos de diferença: [Editora Verde](#) (12:11), [World Soluções](#) (12:24), e [ETC Educação](#) (13:20).

Em fiscalização feita pela Vereadora, em um dos depósitos da SMED, em **06/06/2023**, se constatou que os materiais fornecidos pela SUDU eram, na verdade da [Inca Tecnologia](#).

Em depoimento prestado à CPI, o [Sr. Jailson](#) confirmou sua relação somente com as empresas Inca e Astral, manifestando expressamente ter participado da entrega de produtos somente dessas duas empresas. Primeiramente, afirmou conhecer a empresa SUDU, mas não ter nenhuma relação, e nesse processo ter somente apresentado orçamento por meio de sua empresa (WORLD SOLUÇÕES).

Por meio de registros obtidos através de colaboradores, verificou-se que, **embora a empresa do Sr. Jailson tenha fornecido orçamento com valor superior ao da empresa SUDU, foi o próprio Jailson o responsável por entregar os materiais**. Após ser confrontado por um vereador sobre a existência de um vídeo mostrando que ele efetuou a entrega dos produtos da SUDU, reconheceu que atuou nesse caso fornecendo “apoio logístico”, mas que não recebeu nada por isso.

É possível, inclusive, verificar que a placa do caminhão é da cidade de Curitiba/PR, sede da [INCA Tecnologia](#). A data da entrega corresponde ao registro que consta na [nota fiscal](#), o [vídeo](#) gravado da entrega e o [captura de tela](#) da conversa onde esse vídeo foi enviado, na mesma data do recebimento dos materiais.

2.2 AS AÇÕES E POSSÍVEIS OMISSÕES DA PGM

Em todas as compras citadas neste capítulo era esperada - ou exigida - alguma conduta por parte dos membros da Procuradoria-Geral do Município, em especial daqueles lotados nos setores em que os processos tramitam. Entretanto, da análise dos processos, não se observou a adequada atuação dos membros da PGM, as quais são abaixo exploradas.

A partir da elaboração da [Informação Jurídica Referencial PM-03 N° 09/2022](#), ficou dispensada a análise individualizada pela Procuradoria Municipal Setorial, ficando a aprovação dos processos condicionada unicamente a uma declaração expressa da assessoria da secretaria de que o caso concreto se amolda aos termos da “informação referencial”.

Em alguns processos específicos, como na aquisição da coleção Aventura na Leitura, o processo teve tramitação mais ágil, de forma que a Procuradoria Municipal Setorial, por ainda não contar com o denominado “parecer referencial”, analisou e se manifestou sobre a aquisição, concluindo que *“a justificativa da vantagem deveria ser ampliada, com pesquisas mais amplas no mercado, não podendo se basear somente nas cotações diretas com potenciais fornecedores, verificando se, de fato, a adesão não conduz a um caminho desaconselhável”*, sugerindo avaliar a viabilidade de realização de certame próprio.

Nesse caso, a procuradoria registrou que o posicionamento possuía caráter “meramente opinativo”, cabendo à titular da pasta sopesar os elementos e tomar a decisão. A Coordenação de Gestão Pedagógica informou que as demais pesquisas realizadas restaram “negativas”, de forma que se caracterizaria a ampla pesquisa no mercado, e foi dado prosseguimento na aquisição.

Tramitação semelhante ocorreu na aquisição do Laboratório de Ciências. Por meio da Informação nº 3556, a PMS manifestou-se no sentido de existir “algumas falhas” na Adesão à Ata de Registro de Preços, apontando a necessidade de ampliar a justificativa da **vantajosidade**, bem como de análise da adesão pela DLC-SMAP, com manifestação final pelo Secretário da SMAP. Em **03/06/2022**, a

Secretária Municipal da Educação respondeu à PMS-03, quanto aos apontamentos identificados, e a **PMS-03 recusou-se** a reanalisar o cumprimento dos apontamentos realizados, remetendo o processo à Secretaria Municipal da Educação. Coube à própria SMED concluir que “cumpriu” os apontamentos da PMS-03.

Assim, observa-se que ações e possíveis omissões da PGM merecem especial atenção, pois muitas das condutas identificadas neste relatório poderiam ter sido evitadas, caso o órgão, de fato, tivesse agido de forma mais diligente com a proteção dos bens municipais.

2.3 DO PAPEL DO SR. Jailson FERREIRA DA SILVA (JAJÁ)

Confirmada a atuação do Sr. Jailson nos processos, foi aprofundado o exame de suas páginas nas redes sociais e do histórico judicial. Em pesquisas no *google*, *sites* de tribunais e jurídicos, bem como por sistemas disponibilizados ao setor jurídico, verificou-se que o Sr. Jailson, em realidade, embora possuísse (e ainda possui) diversos CNPJs vinculados ao seu nome, até poucos anos atrás não havia obtido sucesso ou destaque em nenhum dos seus empreendimentos.

Pelo contrário, foram localizados **processos e inquéritos policiais** envolvendo o nome de Jailson e algumas dessas empresas. Um deles, da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, especificamente da [6ª Vara Federal de Santos](#), revela que Jailson teria se utilizado do nome do irmão (JaílTon), para o cometimento dos crimes de **falsidade ideológica e descaminho**, pois teria importado mercadorias do exterior, declarando valores inferiores ao real preço dos bens importados, com o intuito de **sonegar tributos federais**.

Em outro caso, também envolvendo crimes, e também envolvendo o irmão JailTon, há **investigação em curso**, através do [Inquérito Policial nº 647/2022/100317/A](#), em que são apurados **possível cometimento de crimes de estelionato, de uso de documentos falso e de falsidade ideológica**.

Como se não bastasse, em ações cíveis, se verificaram uma série de demandas que não condizem com o status demonstrado nas redes sociais (revisonais bancárias, execuções de cheques sem fundo, ação de alimentos, dentre outras). Por outro lado, é possível encontrar registros fotográficos em que é visto dirigindo **automóveis importados** de marcas famosas, como [Ferrari](#) e [Bentley](#), além de postagens em que voa de [helicóptero](#) ou [avião privado \(jatinho\)](#).

Ainda sobre as ações judiciais cíveis, várias delas envolvem a emissão de cheques sem provisão de fundos para pagamento de entrada na compra e venda de imóveis, corretagem, bem como inadimplência de cotas condominiais do apartamento e de salas comerciais locadas, tampouco os próprios aluguel de salas locadas para instalação de seus negócios ou de suas ex-companheiras. Nas redes sociais, também, são localizadas diversas fotos com autoridades e agentes políticos, incluindo em [eventos privados](#), como [festas](#) e [confraternizações](#).

Foi constatado, também, o vínculo prévio do Sr. Jailson com a ex-secretária Sônia por meio de compras das mesmas empresas realizadas por esta, enquanto secretária no município de Canoas. Foram adquiridos livros da empresa [Inca](#) e conjuntos de robótica da empresa [Astral](#), ambos via adesão à atas de registro de preços.

Curiosamente, os orçamentos apresentados para embasar a justificativa da **vantajosidade** são das mesmas empresas consultadas por Porto Alegre: **IBEP e Pleno**, tratadas nos itens (a) a (d), e **ETC Educação, Dismobile e Sirius**, consultadas nos processos que serão tratadas nos itens (e) e (f) infra. Ainda, verificou-se a presença do Sr. Jailson em reunião do Fórum da Educação da Granpal realizada em [28/06/2022](#), coordenado pela então secretária Sônia, para tratar sobre “desafios para o ensino público”.

Causou surpresa uma reunião de secretários da educação dos municípios contar com a presença apenas desse empresário, em **reunião que não se tratava de apresentação de fornecedores**. [Fotos](#) da reunião comprovam a participação do mesmo, e a distribuição de [material de divulgação](#) da empresa Inca.

Ao longo da CPI verificou-se uma confusão entre a atuação do Sr. Jailson e a empresa Inca. Ele afirma por vezes representar a empresa, por vezes comprar e vender produtos dela por meio da World Soluções, e por vezes auxiliar na distribuição. Ao longo de suas falas como testemunha, as quais serão exploradas nos itens a seguir. O Sr. Jailson realizou uma série de confusões em seus relatos entre Inca e World Soluções, de modo que esta segunda - aparentemente - jamais realizou qualquer licitação, funcionando como uma empresa de fachada para gerar uma concorrência simulada.

2.4 COMPARAÇÃO ENTRE ORÇAMENTOS DE CANOAS E PORTO ALEGRE

Este quadro demonstra a identidade de orçamentos apresentados em Porto Alegre e Canoas, ambos em período onde a servidora Sônia Rosa foi Secretária Municipal de Educação, tanto em Canoas como em Porto Alegre. O que aparentemente poderia ser uma “coincidência”, mostrou-se um verdadeiro cartel de empresas, devidamente organizados para justificar a Adesão de Atas de Registros de Preços de interesse das empresas ASTRAL, SUDU e INCA, vejamos:

PORTO ALEGRE						
Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Adesão Ata RP	INCA	Aprender Mais	6.603.075,00	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho
Adesão Ata RP	INCA	Educação Financeira	6.002.715,00	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA
Adesão Ata RP	INCA	Biblioteca	9.357.257,16	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA
Adesão Ata RP	INCA	Empreendedorismo	6.002.715,00	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA
Adesão Ata RP	Astral	Laboratório Ciências	7.279.720,00	Sirius Tecnologias	Dismobile Distribuidora	etc Educação
Adesão Ata RP	Sudu	Sustentabilidade	8.614.050,55	Editora Verde	World Soluções	etc Educação

CANOAS						
Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Adesão Ata RP	INCA	Aprender Mais	4.075.020,00	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA	Pleno Distribuidora LTDA	Dismobile
Adesão Ata RP	Astral	Conjunto Robótica	6.692.840,00	etc Educação	Dismobile	Sírius

2.5 DO MERCADO DE “BANCO DE ATAS” E PAGAMENTO DE COMISSÕES

Durante as investigações da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, mais precisamente no **mês de agosto**, o número do telefone de um dos assessores da Bancada do NOVO foi incluído em uma lista de transmissão de “**venda de atas**”. O número, pelo qual as informações eram fornecidas, era oriundo de DDD do litoral sul de São Paulo.

O interlocutor remete mensagens com informações acerca do tipo de material, a validade da ata, o valor global, bem como a **comissão**, que varia de 3% a 30%, a depender do valor negociado entre o “vendedor da ata” e os agentes públicos interessados nas aquisições.

Como se não bastasse a “normalização” da atividade de “venda de atas”, com oferta de “comissões” sobre os valores comercializados, algumas das empresas participantes ainda oferecem “prêmios” para o agente que consiga realizar maior número de vendas. Os prêmios variam de *smartphones*, passando por *smartvs*, chegando a automóveis zero quilômetro.

PREMIAÇÃO

Prezado profissional,

A Editora V [redacted] e a Editora [redacted] a Eireli lançaram mais uma oportunidade de premiação para incentivar nossos parceiros a incrementarem suas vendas.

Abaixo, condições para as premiações, lembrando que o período de apuração será entre os meses de **agosto de 2023 a dezembro de 2023**, desde que as Notas Fiscais e os valores das negociações sejam entregues/liquidados dentro desse período.

Condições:

- 1-** O profissional que atingir o montante bruto mensal acima de **R\$ 9.000.000,00(nove milhões de reais)** será premiado com **01 veículo** pelo valor estimado de **R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)** ou o equivalente a esse valor em depósito bancário na conta corrente do beneficiário.
 - 1.1- Entrega até 60(sessenta) dias após do recebimento integral da venda.
- 2-** O profissional que atingir o montante bruto mensal entre **R\$ 3.00.000,00(três milhões de reais) até R\$ 6.000.000,00(seis milhões de reais)** em vendas será premiado com **01 I-Phone do ano**.
 - 2.1- Entrega até 60(sessenta) dias após o recebimento integral da venda.
- 3-** O profissional que atingir o montante bruto mensal entre **R\$ 6.000.001,00(seis milhões e um real) até e inclusive R\$ 9.000.000,00(nove milhões de reais)** será premiado com **01 I-Phone do ano + 01 Televisor de 65 polegadas**.
 - 3.1- Entrega até 60(sessenta) dias após o recebimento integral da venda.

Em **meados de outubro**, a equipe da Bancada do NOVO recebeu pedido de auxílio de repórter investigativo, que já havia recebido o contato do mesmo interlocutor, e debruçou-se a procurar a identidade do referido agente, vindo a encontrar o autor das mensagens, um “Diretor” de uma empresa localizada, também, em Curitiba/PR.

Importante destacar que esta CPI não apurou qualquer venda realizada pelo referido agente ao Município de Porto Alegre mas, em várias oportunidades, o autor das mensagens referiu já ter realizado venda para municípios do Rio Grande do Sul, incluindo a realização de reuniões com agentes públicos e políticos da capital, além de governadores de outros estados.

Não se sabe até que pontos tais “agendas” seriam realidade, mas se há certeza de que o mercado de atas é uma realidade no Brasil e no Rio Grande do Sul, tanto é que foi [atestado pela testemunha Mabel](#), durante seu depoimento da Mabel, quando cita diversas vezes a expressão “banco de atas”, como local de aquisição de bens para a administração pública:

E, no caso, quando me veio a informação que existiria talvez uma ata de registro de preço, a gente fez as pesquisas, porque pesquisar ata é simples, tem o Banco de Atas, tem até banco do governo federal, tu vais no Google e tu procuras, tu vais nas redes e procuras, procuras lá atas vigentes no ano tal, e vai aparecer, ou nos consórcios.

Durante a investigação sobre a identidade do autor das mensagens, tomou-se ciência de que a empresa em questão, o qual ele se dizia representar, era sediada em um humilde conjunto habitacional na periferia de Curitiba (Bairro Fazendinha). A única sócia, entretanto, reside em um pequeno município localizado no estado de Goiás.

Através do número do celular, que também se encontra no cadastro junto à Receita Federal, se chegou a um humilde estabelecimento comercial, cuja proprietária é, de fato, a única sócia da empresa que “comercializa” atas via whatsapp.

Diante destes fatos, incluímos este item para que os órgãos e demais autoridades, em havendo investigações nestes sentido, tenham ciência da existência deste mercado de “vendas de atas”, os quais oferecem polpudas comissões. Inclusive, em questionamento realizado à testemunha Jailson (Jajá), durante a CPI, este [negou-se a informar qual era a forma de remuneração](#), referindo possui um “contrato de *compliance*” com as empresas representadas:

VEREADORA BIGA PEREIRA (PCdoB): Não, a forma, desculpe, Presidente. Certo, está certo, eu acato, eu **só quero saber qual é a forma da remuneração**, se é comissionado, se é MEI, assalariado, como é a forma.

[...]

SR. Jailson FERREIRA DA SILVA: Vereadora, respondendo essa pergunta, **eu tenho um contrato de compliance** com a empresa a qual eu represento.

[...]

A pergunta foi refeita a Sergio Bento, que também negou-se a responder, referindo que tal informação comprometeria os negócios de sua empresa, pois os concorrentes teriam ciência dos valores pagos aos seus representantes:

VEREADORA MARI PIMENTEL (NOVO): Eu gostaria de reforçar, e aqui eu não sei se o Sr. Sergio sabe e se os colegas vereadores sabem, que existe um mercado de banco de atas, e esse mercado remunera com comissões.

SR. SERGIO BENTO DE ARAUJO: Ele remunera. Dependendo o tipo de mercadoria, ele remunera com uma variável, não existe uma comissão de 5% ou de 3%. Se você pegar um material de informática, computadores, alguma coisa, você trabalha com 0,5%, 1%; se você pegar um material de alta complexidade, telefones ou qualquer outra coisa, é outro tipo de remuneração; se você pegar um material pedagógico, é outro tipo de remuneração. É muito variável. O contrato que nós temos com o Sr. Jailson é um contrato genérico, por negócios, no qual ele vai trabalhar de acordo com... Se for distribuição ou se for representação, é a remuneração, agora, o número da remuneração eu não me sinto confortável de falar.

2.6 DAS COMPRAS REALIZADAS DAS EMPRESAS EDULAB E BRINK MOBIL

As empresas BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS e EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA fazem parte do **grupo empresarial** liderado por Valdemar Abila, concorrente e rival direto de Sérgio Bento de Araújo, líder do grupo empresarial supracitado, conforme item 2.1 deste relatório.

O próprio empresário Sérgio Bento de Araújo, nos autos do processo nº 16305/2021, perante a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, denunciou o cartel liderado por **Valdemar Abila** e a suposta “existência de ligação entre o ex-Secretário de Educação Sr. Luiz Fabian e o Sr. Hilário Nogueira, juntamente com Valdemar Abila”. Naquele caso, a licitação fora revogada após a **denúncia no TCE-AM**.

Tal situação demonstra a prática sistemática de relações obscuras e ilícitas entre estas empresas e Secretários Municipais de Educação, conforme se verifica no caso de Porto Alegre novamente.

2.6.1. Brinquedos Pedagógicos: Processo [SEI 22.0.000125539-1](#)

O processo versou sobre a adesão da Ata de Registro de Preço Nº063/2022, oriunda do processo licitatório nº 051/2022, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 024/2022, cuja detentora da Ata é a Empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA e o órgão gerenciador é o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.

Este é mais um processo que se **inicia com a indicação e direcionamento da empresa a ser contratada**, sem qualquer estudo prévio. São juntados dois orçamentos, sem sequer demonstrar a origem dos documentos, com a juntada dos e-mails ou formalização do pedido e recebimento dos orçamentos, não sendo possível verificar se houve - de fato - a “ampla pesquisa de preços”.

Além disso, o **termo de referência** juntado não é sequer assinado por servidor público, tratando-se de peça apócrifa, e que não foi capaz de demonstrar a adequação da ata aos interesses e necessidades da SMED, tampouco justificar a vantajosidade.

O primeiro despacho sai **direto do Gabinete do Secretário - SMED**, com assinatura da servidora Mabel Luiza Leal Vieira e Sônia Maria Oliveira da Rosa, respectivamente assinados em **14/10/2022** e **24/10/2022**, remetendo para CGP, UFI e ASSETEC para análise e homologação, no que se refere a aquisição de jogos e materiais pedagógicos, através do regime jurídico por adesão de ata de registro de preços, no valor total de R\$ 4.287.906,45, mais uma evidência de que sequer havia estudo prévio e de que houve direcionamento.

A própria ASSETEC-SMED, através da servidora Maria Cláudia Bombassaro Callegari, reconhece a necessidade de “que seja **melhor justificada a necessidade** de adquirir este material por meio da adesão à referida ata, bem como a necessidade de adquirir estes quantitativos”, bem como a necessidade de “justificar a vantajosidade econômica da adesão”.

A servidora Mabel, então, remete termo de referência sem significativas modificações, novamente apócrifo, sem o devido cumprimento ao solicitado. Contudo, estranhamente, a ASSETEC opina pelo prosseguimento da contratação.

Assim como nos casos anteriores, o processo não passou pela análise da Procuradoria-Geral do Município. Verifica-se que o processo teve tramitação acelerada, já havendo PL incluído em **01/11/2022**, com autorização no CGOF em **08/11/2022** e as Notas de Empenho emitidas em **06/12/2022**, sem sequer existir

assinatura de contrato, o que seria indispensável diante do volume de itens adquiridos.

Todas as Notas Fiscais são emitidas em **28/12/2022**, com a liquidação confirmada pelo próprio Gabinete do Secretário, com assinatura da Secretária Municipal da Educação, Sônia Maria Oliveira da Rosa, da Chefe de Gabinete, Camila Côrrea de Souza, e da Secretária Adjunta, Claudia Gewehr Pinheiro, em nítida violação à segregação de funções e alteração dos fluxos da SMED, fato altamente suspeito.

Corroborar tal suspeita o apontamento feito pela Controladoria Geral do Município - CGM, na auditoria interna por esta realizada, emitindo a recomendação de apuração de responsabilidades por "atestes irregulares no recebimento de materiais e equipamentos".

Indagada se o atestado de recebimento assinado no último dia útil do ano pelo núcleo da secretária correspondia à realidade dos fatos, a ex-secretária adjunta Cláudia Gewehr Pinheiro afirmou "não se recordar" desse caso específico. Lamentavelmente, o **requerimento solicitando acesso ao inteiro teor da apuração levada a cabo pela CGM foi negado** diante do voto contrário da maioria dos membros da CPI, de maneira que **restou prejudicado o avanço da investigação** sobre quais compras especificamente tiveram atestados irregulares de recebimento - e a motivação de tal conduta.

Conforme será abordado em tópico próprio, foi fornecido pela Sra. Mabel Luiza Leal Vieira, ex-assessora da secretária adjunta Cláudia, captura de tela de conversa sua com o ex-secretário adjunto Mário de Lima, em que Mário informa Mabel da necessidade de atendimento ao despacho 21419035, emitido pela Unidade Financeira - CGRS/SMED no processo de compra de brinquedos da Edulab. Mabel, por sua vez, reclama de suposta morosidade da Equipe de Compras, e afirma que "essa (compra) *precisa sair esse ano*", pois "**é dos CARAS**". A empresa Edulab é de propriedade do Sr. Robson Melara de Oliveira, que já representou a Brink Mobil em pregões e possui vínculo com o Sr. Valdemar Ábila.

2.6.2. Mesas Digitais: Processo [SEI 22.0.000104178-2](#)

Este talvez seja um dos processos com instrução e com fluxo mais duvidoso entre todos processos, sem qualquer análise pela Procuradoria-Geral do Município, e com ASSETEC manifestando-se quase ao final da contratação. O processo refere-se à aquisição de 400 mesas digitais, para uso tecnológico interativo nas salas de aula das escolas que possuem turmas de jardim da Educação Infantil, conforme Termo de Referência da SMED.

Novamente, **carece o processo de estudo prévio** e o Termo de Referência não demonstra a adequação da ata às necessidades da SMED, limitando-se a afirmar que “a ata em que se pretende aderir ‘contempla as especificidades técnicas’ que atendem as necessidades das crianças dessa faixa etária da educação infantil”.

As especificações do objeto do **Termo de Referência** são uma cópia das **descrições contidas no item 4.1 da Ata de Registro de Preços nº 063/2022**, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE.

Assim como no caso da SUDU, é juntada a Ata de Registro de Preços nº 063/2022, da EDULAB, mas o pedido de adesão, feito pela SMED, é pela Ata de Registro de Preços nº 51/2022. Entretanto, ao fim, a adesão é feita da Ata de Registro de Preços nº 15/2021, Edital de Pregão Presencial nº 12/2021, sem qualquer formalização de pedido ao órgão licitante, alterando a contratação da EDULAB, pela BRINK. Mais uma evidência da vinculação e direcionamento entre determinados empresários.

Evidente que o importante não era a ata, mas o destinatário final, ou seja, beneficiar o grupo empresarial liderado por Valdemar Abila. Para agravar, verifica-se que os orçamentos são juntados **sem a devida demonstração da pesquisa de preços**, ou seja, juntada dos e-mails de pedido de orçamento e resposta das empresas, o que é exigência do TCU, por exemplo. Fato que mais uma vez evidencia o direcionamento da contratação.

Com relação às empresas que prestaram orçamento, a SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA, conforme cadastro nacional de pessoa

jurídica, tem como atividade principal a **fabricação de móveis com predominância de madeira**, sem qualquer atuação na área de educação.

Outra empresa a dar orçamento, REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., de mesmo modo, tem como atividade principal o comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, **sem qualquer atuação na área de educação**.

Esta segunda empresa, conforme dados consultados tem capital social de R\$ 10.000,00, localizada em uma residência e com descrição no google de ser uma “loja de brinquedos”, tal empresa sequer teria condições de participar de uma licitação desse porte, mas ainda assim apresentou um orçamento de R\$ 12.553.920,00, vejamos:



Régis Brinquedos

[Rotas](#) [Salvar](#) [Ligar](#)

5,0 ★★★★★ 2 avaliações no Google

Loja de brinquedos em Jaraguá do Sul, Santa Catarina

Opções de serviço: Compras na loja

Endereço: R. dos Escoteiros, 30 - Chico de Paulo, Jaraguá do Sul - SC, 89254-730

Horário de funcionamento:
Fechado · Abre seg. às 08:30 ▾

Telefone: (47) 3275-2730

A terceira empresa a apresentar orçamento, OPÇÃO CERTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tem como atividade principal preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, sem qualquer atuação na área da educação. A empresa sequer tem site ou contato para materiais pedagógicos ou de educação, mesmo assim apresentou orçamento de R\$ 12.880.000,00 para *400 mesas digitais*.

O processo foi iniciado pela Secretária Adjunta, pelo Gabinete do Secretário, com despacho datado de **18/08/2022**, acostando ao processo Termo de Referência apócrifo, cujo conteúdo não foi capaz de demonstrar a adequação da ata aos interesses e necessidades da SMED, e a ampla pesquisa de mercado.

No dia seguinte, **19/08/2022**, a Coordenação da Gestão de Recursos e Serviços, mediante despacho do servidor Giovane Martins Vaz dos Santos, sem qualquer análise dos documentos acostados pelos setores responsáveis, solicita PL no valor de R\$ 12.880.000,00, para adesão da Ata de Registro de Preços, posteriormente o valor é corrigido para R\$ 12.279.180,00, falha identificada pelo mesmo setor no dia **24/08/2022**. Ocorre que em **26/08/2022**, a BRINK MOBIL apresenta orçamento de R\$ 10.461.984,00, com assinatura pelo próprio Valdemar Abila, sócio e proprietário da EDULAB.

Em **16/09/2022**, a ASSETEC reconhece a ausência de ampla pesquisa e comprovação da **vantajosidade**. A servidora Mabel, então, junta pesquisa de atas de registro de preço. Contudo, das três atas analisadas, duas são da própria BRINK MOBIL, e a terceira, da QUINYX EDUCACIONAL TECHNOLOGY COMPANY, com tela maior (Brink 20 polegadas e QUINYX 21.5 polegadas), sendo a diferença de preço mínima (BRINK: R\$ 26.154,96 e QUINYX: R\$ 27.080,00), justamente pela **diferença entre polegadas**, não estando satisfeita, portanto, a demonstração da vantajosidade.

Por determinação da Coordenação de Planejamento e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação - SMPAE, o **Termo de Referência é corrigido diversas vezes ao longo da tramitação da contratação, o que apenas torna**

evidente a ausência de qualquer estudo prévio a justificar a adesão à ata de registro de preços.

A Nota de Empenho é emitida em **05/12/2022**, a Nota Fiscal emitida é em **09/12/2022** e a liquidação realizada em **27/12/2022**, com assinatura do Sr. Giovane Martins Vaz, Mabel Luiza Leal Vieira e Marna da Silveira Moreira, evidenciando a **pressa dos agentes públicos** e da empresa em concretizar a negociação e realizar o pagamento **ainda em 2022** - tal como no tópico imediatamente anterior.

3. DAS CONTRATAÇÕES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 INTRODUÇÃO

Entre as contratações investigadas estão duas empresas contratadas sem licitação, pelo instituto da inexigibilidade.

No art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 é prevista a inexigibilidade de licitação, tendo como principal característica a **inviabilidade de competição**, o que torna inviável a realização de certame licitatório. Em complemento à regra prevista no *caput* do artigo, a norma apresenta em seus incisos **três situações** em que se caracterizaria a inexigibilidade, *verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser **fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer **setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**.

Portanto, o requisito principal da inexigibilidade está no *caput* do artigo, sendo os seus incisos hipóteses meramente exemplificativas.

Em ambos os casos a inviabilidade de competição não se mostrou devidamente comprovado nos autos do processo, tampouco a **vantajosidade** em não licitar, ao efeito de que a própria empresa Conceitto, nos anos de 2019 e 2020, já participou de licitações.

Novamente, verificou-se o direcionamento ilícito de contratação de determinadas empresas, beneficiando empresários definidos pela Administração Pública Municipal, em violação aos princípios da Administração Pública.

Nesse norte, cumpre destacar recente julgado da Segunda Câmara do **Tribunal de Contas** do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do processo nº 29222-0200/22-4, Tutela de Urgência, onde se identificou **deficiência na pesquisa** de preços constante no expediente administrativo, a **fragilidade das justificativas** utilizadas para escolha da empresa fornecedora dos materiais e apontou-se que o atestado de exclusividade apresentado pela empresa MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. fazia referência unicamente à exclusividade de comercialização do material e não à exclusividade da metodologia pretendida pelo Executivo Municipal de Porto Alegre.

Nos autos do processo, a Auditoria do TCE-RS apontou as seguintes falhas:

- a) insuficiência da pesquisa de preços;
- b) delineamento insuficiente do objeto, com aglutinação dos itens;
- c) ausência de comprovação adequada da impossibilidade de competição;
- d) ausência de detalhamento dos custos dos bens e serviços orçados;
- e) ausência de participação do Conselho Municipal de Educação para avaliar a adequação da contratação aos projetos pedagógicos das escolas.

De acordo com Parecer MPC nº 3620/2023, o Ministério Público de Contas concluiu pela aplicação indevida de hipótese de inexigibilidade, no caso da

contratação da MIND LAB, o que caracteriza inclusive crime, de acordo com a Lei de Licitações.

3.1.1 “Kits Pedagógicos”: Processo [SEI 22.0.000038148-2](#)

Estranhamente, o processo inicia-se, em **30/03/2022**, a partir de um e-mail encaminhado pela servidora Lia Wilges, que atualmente encontra-se lotada junto ao Gabinete do Prefeito. A Coordenação de Gestão Pedagógica, **sem qualquer planejamento e estudo prévio**, define os quantitativos, sem demonstrar a real necessidade e interesse público da SMED na aquisição dos materiais.

A empresa MIND LAB apresenta uma proposta de venda no valor de R\$ 14.446.831,00, em documento apócrifo, sem identificação do CNPJ, do representante da empresa. Pelo processo, não há como saber quem solicitou tal orçamento, não estando no processo o e-mail ou outra forma de comunicação solicitando à empresa o respectivo orçamento juntado.

Segundo a SMED o objeto do contrato é o “Programa Mente Inovadora”. **Sem qualquer análise jurídica** prévia já são juntados documentos de habilitação da empresa MIND LAB, demonstrando a **real intenção de direcionamento da contratação**, em verdadeira violação às normas e princípios que regem a Administração Pública.

O único documento de exclusividade é a de representação e detentora dos direitos de comercialização e implantação dos produtos, o que não justifica - por si só - a não realização de licitação, uma vez que existem diversos produtos pedagógicos semelhantes.

O Plano de Trabalho, outrora denominado de Termo de Referência, apresentado evidencia a **falta de estudo prévio**, com uma **justificativa genérica** e deficiente quanto à necessidade de contratar e à inexigibilidade de licitar, cujo objeto é descrito da seguinte forma:

3 DO OBJETO

3.1. O objeto da parceria consiste na aquisição de metodologia pedagógica voltada ao desenvolvimento de habilidades cognitiva, social, emocional e ética dos alunos da rede pública municipal de ensino, compreendendo o fornecimento de kits pedagógicos para escolas, alunos e professores da Rede Municipal de Educação de Porto Alegre, atendendo todos os estudantes de 1º ao 9º ano do ensino fundamental.

O Projeto Mentelnovadora configura-se como uma disciplina inserida no currículo da escola, com uma aula semanal de 45 minutos ministrada pelo próprio professor da escola, sob a supervisão da equipe pedagógica da Mind Lab Brasil.

Trata-se de uma proposta pedagógica para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais, emocionais e éticas por meio de jogos de raciocínio, com ênfase na aprendizagem com significado e no papel do professor-mediador.

Assim, a Metodologia do Projeto Mentelnovadora tem como objetivo construir um espaço-tempo, no currículo das escolas, com foco específico no desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais, sociais e éticas, contribuindo significativamente na formação integral dos alunos.

Conforme investigado, existem **fortes evidências, pelos relatos das testemunhas**, de que **esta disciplina jamais fora acrescida no currículo** das escolas, com uma **aula semanal de 45 minutos**. Também não se constatou do Plano de Trabalho o devido conteúdo e quantitativo de cada “Kit”, em especial do Kit Escola, não sendo possível sequer aferir a ampla pesquisa de mercado e a devida vantajosidade, por corolário.

Quanto à certificação da impossibilidade de competição, devendo ser esclarecido se apenas o kits pedagógicos, da empresa MIND LAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, atende ao interesse da Administração; isto é, a equipe técnica deve atestar expressamente que “não existem outros kits pedagógicos de outras marcas” que possam ser utilizados em substituição dos itens pretendidos, cumpre mencionar que a certificação não trouxe motivos para tal conclusão, o que viola o **dever de motivação do ato administrativo**, além do que a afirmação é visivelmente falsa, pois poderiam ser colhidos orçamentos de outras empresas por materiais pedagógicos.

Por fim, verifica-se que a **minuta de contrato assinada é completamente frágil**, tanto pelo objeto, que **não define o que representa cada Kit adquirido**, como pela ausência de um plano de trabalho detalhado, até mesmo pelo alto valor do contrato, de R\$ 14.446.831,00. Até mesmo o detalhamento das obrigações da

contratada é deficiente, considerando o alto volume de livros adquiridos e a necessidade de acompanhamento técnico e cursos de formação pela empresa contratada.

O que significa habilitação técnica? Seria um curso? Para quantos professores? Nada é detalhado no Termo de Referência ou no contrato. Por quanto tempo a plataforma do professor no site professor.mindlab.net ficou ou ficará disponível? Nada disso é esclarecido no contrato. Essas inconsistências contratuais fragilizam inclusive a liquidação das despesas, uma vez que sequer há um quantitativo de produtos e beneficiários definidos.

Mesmo diante de todas estas fragilidades, o contrato resta assinado pelo Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Educação, Sônia Maria Oliveira da Rosa e pela MIND LAB, através de seu representante Leandro Ruiz Machado, em **24/08/2022**.

3.1.2 Robótica: Processo [SEI 22.0.000055199-0](#)

Outra empresa investigada pela CPI foi a CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIP. E SUPR. DE INFORMATICA EIRELI, contratada pelo Município de Porto Alegre, através da SMED, na modalidade inexigibilidade de licitação, conforme Processo [SEI nº 22.0.000055199-0](#), cujo objeto foi a aquisição de *1.140 conjuntos pedagógicos para robótica e serviço 90 horas de treinamento* para os professores que serão os multiplicadores de conhecimento, de acordo com as especificações, no valor de R\$ 2.776.500,00.

O processo inicia através de uma minuta de termo de referência assinada pela servidora Jacqueline Aguiar, Coordenadora da Gestão de Tecnologia e Inovação da SMED, em **06/05/2022**, e é encaminhado para GS-SMED e ASSETEC para análise de viabilidade jurídica a proposta de contratação, sob a forma de inexigibilidade de licitação, da Escola Maker - Robótica para a Educação Infantil e Anos Iniciais com serviços de formação continuada dos professores para a Rede

Municipal de Porto Alegre, conforme Termo de Referência, juntado-se ao processo os seguintes documentos:

1. Certidão da ASSESPRO-RS, informando que a CONCEITTO é a única fornecedora e presta com exclusividade a manutenção do “Explorador Kids”, cujo conjunto é composto de um robô, 05 tapetes, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e uma plataforma de conteúdo e formação digital para docentes;
2. Documento da Junta Comercial;
3. Proposta/orçamento da empresa Conceitto, no valor de R\$ 2.776.500,00;
4. Comprovante de inexistência de registro de preço; e
5. Minuta de contrato.

Sem qualquer análise prévia, a Secretária Municipal de Educação, Sônia Maria Oliveira da Rosa, homologa o Termo de Referência, na mesma data, **06/05/2022**. Em **09/05/2022**, a Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados - SMPAE, informou que - por determinação do Prefeito - o processo teria o Selo Emergencial, por serem de “alta relevância estratégica e social”.

A ASSETEC, em **13/05/2022**, manifestou-se pela não necessidade de justificativa de preço e de cotação de preços. Contudo, reconheceu: 1) que não havia no processo provas da existência ou não de outros *players* (empresas) dentro do mercado com oferta de mesmo tipo de produto ou serviço, e 2) pela ausência de fundamentos de eventual excepcionalidade técnica da empresa Conceitto. A PMS-03, em análise da configuração do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, trouxeram as seguintes necessidades de complementação, entre outras:

- a) certificação da impossibilidade de competição, devendo ser esclarecido se apenas o Kit Explorador Kids, da empresa Conceitto, atende ao interesse da Administração; isto é, a equipe técnica deve atestar expressamente que não existem outros kits pedagógicos de outras marcas que possam ser utilizados em substituição dos itens pretendidos;

- b) apresentação de atestado de exclusividade válido;
- c) verificação da veracidade do conteúdo das declarações prestadas no atestado de exclusividade, realizando pesquisa no mercado, fazendo constar do processo a documentação comprobatória; e
- d) esclarecida a razão pela qual a aquisição deve ser feita com a empresa Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli, quando as fornecedoras da mesma solução são as empresas Global Solu South America Ltda e Global Tech Resources Ltda, detentoras do recurso educacional "Blue Bot"; e
- e) o expediente deve ser instruído com documentos compatíveis para os itens (kits e formação dos professores) a serem adquiridos para balizamento do preço, a fim de ser realizada comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas, podendo ser requerido do fornecedor cópia de NFs de vendas a outros clientes.

Em resposta a SMED, juntou resposta da empresa no doc 19213899 especificando que os editais de Campo Bom (RS) e Caxias do Sul (RS) se referem a contratos da mesma empresa (Conceitto Comercial), referente a processos de compras, por inexigibilidade, do kit "Explorador KIDS" para os municípios em questão. Além de anexar **Certidão de Exclusividade** atualizada (19012371), e dentro dos prazo de 90 dias estipulados, além de Carta do representante legal da Empresa Global Solu South America Ltda, declarou que a empresa Conceitto Comercial, inscrita no CNPJ 22.143.811/0001-84 é a representante "exclusiva" do recurso educacional "Blue Bot" em favor da Global Solu Sa (19214303).

Porto Alegre, conforme investigação do GDI da Zero Hora, adquiriu, em modalidade de inexigibilidade de licitação, quase *900 conjuntos* a mais do que Cachoeira do Sul, por exemplo, mas **pagou preço maior** pelo produto, além de despesas adicionais⁸. Verifica-se da proposta apresentada pela empresa CONCEITTO, que o valor unitário foi fixado em **R\$ 2.400,00**. Contudo, conforme documentos acostados há diversos valores menores, vejamos:

8

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/grupo-de-investigacao/noticia/2023/06/smed-pagou-mais-carro-por-kits-de-robotica-do-que-cidades-do-interior-que-compraram-pequenas-quantidades-cljem61jx009o0156mq1yoxx0.html>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

1) a proposta da mesma empresa, assinada em janeiro de 2021 para o Município de Campo Bom/RS foi de **R\$ 1.500,00**, o valor unitário;

2) contrato com Caxias do Sul, assinado em 13 de dezembro de 2021, foi R\$ 2.200,00, o valor unitário;

Além disso, em breve pesquisa na internet verificou-se que outras empresas vendem o produto vendido pela CONCEITTO, produto este denominado de BLUE-BOT, cujo preço é de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)⁹, e **vendido por outras empresas**. Se fizermos um breve comparativo de preços, mesmo com produto dentro do território nacional, já contabilizando tributação e outros custos de importação, ainda assim teríamos um valor significativo de prejuízo ao erário, conforme comparativo de preços:

DATA	REFÊNCIA	EMPRESAS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL POA	PREJUÍZO
jan/21	Campo Bom/RS	CONCEITTO	942,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.413.000,00	R\$ 2.260.800,00	R\$ 847.800,00
nov/23	São Paulo/SP	WSKITS	942,00	R\$ 1.390,00	R\$ 1.309.380,00	R\$ 2.260.800,00	R\$ 951.420,00
nov/23	Reino Unido	TTS-INTER	942,00	R\$ 575,24	R\$ 541.876,08	R\$ 2.260.800,00	R\$ 1.718.923,92
nov/23	Estado Unidos	PITSCO EDU	942,00	R\$ 583,39	R\$ 549.553,38	R\$ 2.260.800,00	R\$ 1.711.246,62
nov/23	Belo Horizonte	Mercado Livre	942,00	R\$ 830,00	R\$ 781.860,00	R\$ 2.260.800,00	R\$ 1.478.940,00

O prejuízo estimado ao Município de Porto Alegre varia entre **R\$ 847.800,00** (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais) a **R\$ 1.478.940,00** (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais), conforme dados deste relatório. Mesmo com todas essas ponderações, a Secretária Municipal de Educação decidiu por contratar a empresa em **06/09/2023**.

A proprietária da empresa, a Sra. Verônica, nas redes sociais, identifica-se como taróloga e terapeuta reikiana, **não tendo qualquer experiência e formação empresarial**, tampouco na área da inovação, tecnologia e da educação. Outro fato investigado foi o de que quem se apresentou como “diretora” ou “sócia”, para a SMED, foi uma terceira pessoa, de nome Marjorie Klich Nunes.

⁹ <https://www.wskits.com.br/blue-bot-3>. Acesso em 26 de novembro de 2023.

4. DAS PROVAS TESTEMUNHAIS

A primeira oitiva da CPI foi da ex-secretária [Janaina Audino](#), que antecedeu a secretária Sônia no cargo, e tinha como objetivo entender a reunião “secreta” entre o alto escalão do governo municipal e empresários contratados, bem como esclarecer o motivo de sua exoneração.

Nesta oitiva, ocorrida em **25/08/2023**, Janaína informou que quem a convidou para a reunião com o Sr. Jailson foi a assessoria do gabinete do prefeito, e não tinha conhecimento prévio da pauta. “*O gabinete do prefeito, quando nos chama, a gente prontamente atende*”. Esclareceu que foi uma reunião de apresentação de produtos de soluções pedagógicas, mas que não foi tomada uma decisão nem foi pressionada para efetuar tal compra.

A testemunha pouco contribuiu para as investigações, omitindo informações relevantes sobre a reunião realizada, principalmente seu conteúdo e o motivo de tantas autoridades presentes. Até hoje o governo não soube explicar esta reunião, tampouco se pronunciou sobre ela, silêncio este que coloca muitas dúvidas quanto a lisura da reunião.

Na sequência, foi ouvido o Sr. Jailson. Ele afirmou que o agendamento da reunião foi feito pelo seu “time técnico”, e não soube dizer de que forma se deu o contato com a prefeitura. Não soube dizer o motivo de constar na agenda do prefeito a pauta da reunião como “Reunião com vereadores Pablo Melo e Alexandre Bobadra”.

Também afirmou não ter convidado os vereadores presentes. Jailson confirmou sua relação somente com as empresas Inca e Astral, manifestando expressamente ter participado da entrega de produtos somente dessas duas empresas. Afirmou conhecer a empresa SUDU, mas não ter nenhuma relação, e nesse processo ter somente apresentado orçamento por meio de sua empresa (WORLD SOLUÇÕES).

Após ser confrontado por um vereador sobre a existência de um vídeo mostrando que ele efetuou a entrega dos produtos da SUDU, reconheceu que atuou

nesse caso fornecendo “*apoio logístico*”, mas que não recebeu nada por isso. Questionado sobre sua doação à equipe “Lobóticos”, não lembrou, ou não quis informar, quem da prefeitura solicitou a doação. Questionado sobre se a empresa de sua propriedade, a WORLD SOLUÇÕES, licitou em algum município, afirmou não ter essa resposta naquele momento. Contudo, conforme investigações da CPI, a WORLD SOLUÇÕES jamais participou de licitações.

Jailson, ao depor, sistematicamente faz confusão entre as empresas INCA, ASTRAL e WORLD SOLUÇÕES, afirmando que a sua empresa está desde 2014 na GRANPAL, e está em 19 estados e 294 municípios, sendo uma empresa com mais de 20 anos de mercado. Ocorre que a única empresa que - de fato e de direito - é sócio e proprietário é a WORLD SOLUÇÕES. Alega que a WORLD SOLUÇÕES é uma distribuidora há mais de 15 anos, afirma que o material já recebeu mais de 08 prêmios, que ele já recebeu mais de quatro medalhas da ONU no teor educacional.

Com relação a Sérgio Araújo, dono da INCA, afirma que é seu amigo, desde 2012, que se conheceram no Ceará, e que presta serviços para a empresa desde 2013, Araújo Holding, da qual a INCA faz parte. Afirmou que a empresa INCA fornece produtos tanto para a rede pública quanto para a rede privada, e que não tem nenhuma relação com a alta administração de Porto Alegre, a não ser “institucional”.

Aos 20 min. do depoimento aumenta o número de cidades para 319, citando São Leopoldo, Guaíba, Eldorado e outras (não citando Canoas). Afirmou que representa outras empresas, sem citar nomes. Também não soube citar os nomes de sua equipe técnica, tampouco trouxe esses dados em momento posterior.

Com relação à reunião com o Prefeito Municipal, afirma que o tema da reunião foi robótica e um pouco de pedagógico (Laboratório de ciência). Alega que a “equipe técnica da INCA” entrou em contato com a “equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação”, novamente sem citar nomes, destacando que “*quando você vende um livro, tem a gramatura do papel, número de páginas, cores, se o livro atende alunos de baixa visão, alunos iniciais, alunos finais, se o livro vai de encontro ao que está sendo aplicado, se o livro é um complemento ao material que o governo*

já fornece, uma série de coisas". Ocorre que a SMED não analisou nenhum destes elementos quando da compra, nada consta no processo administrativo sobre esses requisitos de qualidade do produto.

Aos 34 minutos, afirmou que na reunião com o Prefeito não foi tratado sobre os gastos de 25% da Educação, e que a reunião não teve qualquer relação com esse tema. Sobre o volume da venda e se tinha ciência de que a SMED não conseguiria absorver a quantidade vendida, a testemunha não respondeu.

Aos 43 minutos e 48 segundos, quando menciona novamente a "equipe técnica", cita o nome da Srta. Cristiane (Curitiba), mas que tem duas Secretárias em Porto Alegre que fazem os agendamentos. Logo em seguida cita Cristina. Ao fim, não soube responder o nome completo de suas Secretárias, e jamais repassou essas informações à CPI. Este é um fato que chamou atenção, pois segundo Jailson sua equipe era formada por apenas seis pessoas, mas não soube dizer os nomes de seus colegas.

Aos 44 min. e 35 segundos, a testemunha mente ao afirmar que não tinha nada contra a ex-Secretária Janaína, visto que outras fontes e próprias publicações na rede social do depoente demonstram que a exoneração da ex-Secretária foi comemorada por ele.

Alegou que o portfólio da sua empresa tinha cerca de 40 produtos, mas não respondeu onde a WORLD SOLUÇÕES E JBG3 têm contratos com o poder público. A princípio quem fecha contratos é a INCA, SUDU ou ASTRAL. Afirmou não conhecer ou ter vínculo com a Editora Verde e ETC Educação. Não quis informar de quais empresas é sócio. Embora não tenha respondido espontaneamente sobre contratos com a ex-Secretária Sônia e sobre Canoas, ao ser indagado admitiu ter vínculo com Canoas e ter vendido para Canoas no período em que Sônia era Secretária Municipal da Educação em Canoas.

Por fim, negou ter livre acesso aos depósitos, e afirmou que só entrava quando recepcionado por servidor. Foi identificado que o "núcleo" da Secretária Sônia era constituído da equipe trazida por ela de Canoas, que atuava diretamente ligado ao setor pedagógico, justamente o setor demandante das aquisições e

responsável pela instrução dos processos. O núcleo era composto pelas seguintes assessoras: **Claudia Gewehr Pinheiro** (Secretária Adjunta Pedagógica), **Mabel Luiza Leal Vieira** (Assessora da Secretária Adjunta Pedagógica), **Michele Bartzén Acosta Schroder** (Coordenadora Pedagógica) e **Camila Correa de Souza** (Chefe de Gabinete).

Foram realizadas oitivas com a ex-servidora Mabel (**11/09/2023**) ex-Secretária Sônia (**02/10/2023**) e ex-servidora Michele (**09/10/2023**) que atuaram ativamente nos processos de compra. Tais oitivas foram realizadas antes da divulgação do resultado da [auditoria](#) especial conduzida pela Controladoria Geral do Município.

Tanto a ex-secretária, quanto às ex-servidoras ressaltaram a legalidade dos atos praticados, negaram inconformidades e defenderam as compras realizadas - sem no entanto demonstrar onde estavam os estudos prévios que embasaram tais decisões ou a necessidade que estes se propunham a solucionar.

Uma mera análise dos processos é suficiente para verificar que tais alegações não se sustentam, e a divulgação dos resultados da auditoria em **13/10/2023** demonstrou irregularidades no planejamento das compras, não conformidade dos procedimentos de pesquisa de preços, ausência de elementos que justifiquem a impossibilidade de aquisição de itens similares (em processos de inexigibilidade de licitação) e irregularidades no procedimento de recebimento de materiais.

Com relação à ex-servidora Michele, importante destacar que essa negou ser responsável pela indicação das compras, delegando esta responsabilidade a uma suposta “equipe técnica”, de forma “coletiva”. Fato que não condiz com a realidade, e foi desmentido posteriormente pelas testemunhas Lia Wilges, Anelise Nardino e Patrícia Pereira, todas citam Michele como ordenadora das compras e responsável pela entrega dos documentos acostados aos processos, incluindo indicação de fornecedores e orçamentos.

Estranhamente a ex-servidora Mabel, mesmo denunciando diversas irregularidades ocorridas na SMED, enquanto testemunha omitiu e negou informações, ou por temer represália ou por ter sido induzida ou coagida a não responder.

Além das ex-servidoras vinculadas ao núcleo da ex-secretária Sônia, foi ouvido o ex-Secretário Adjunto Mário Jaime Gomes de Lima (16/10/2023), supostamente pertencente a um outro núcleo político. Este informou que no mês seguinte à posse da Secretária Sônia, em **22/04/2023**, foi criado [novo fluxo interno](#) para adesão à atas de registro de preço, de forma que se concentrou no setor pedagógico e no Gabinete da Secretária - justamente onde estavam lotadas as servidoras relacionadas à ex-Secretária - os poderes para efetuar as compras efetivadas nessa modalidade.

Informalmente, foi obtido acesso à captura de tela do grupo “Gerentes de Projetos SMED”, onde a ex-servidora que comunicou a decisão anterior [alerta](#) que os processos de adesão de ata “*devem iniciar sua instrução com o termo de referência, indicando o objeto e especificações e justificando a necessidade*” e que “*é necessário primeiro indicar qual o objeto de interesse da SMED e o porquê, para então trazer a “solução”*”.

A vereadora Mari Pimentel, Presidente da CPI, mostrou uma suposta conversa de WhatsApp da ex-servidora do gabinete da ex-secretária Sônia da Rosa, Mabel Vieira, com Lima sobre o processo da compra dos brinquedos da empresa Edulab, na data de **29/11/2022**. “Ela afirmou para o senhor que essa ‘**compra tem que sair este ano, pois é dos caras**’. Quem são os caras?”, questionou a vereadora. a testemunha disse que desconhecia aquela conversa, segue print:

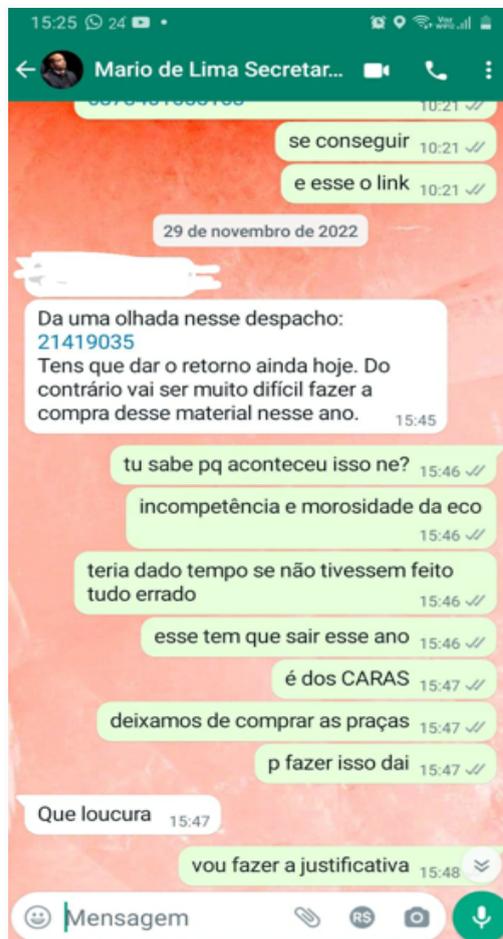


Figura: conversa entre Mário e servidora Mabel (Registro feito pela própria servidora Mabel e repassado à CPI)

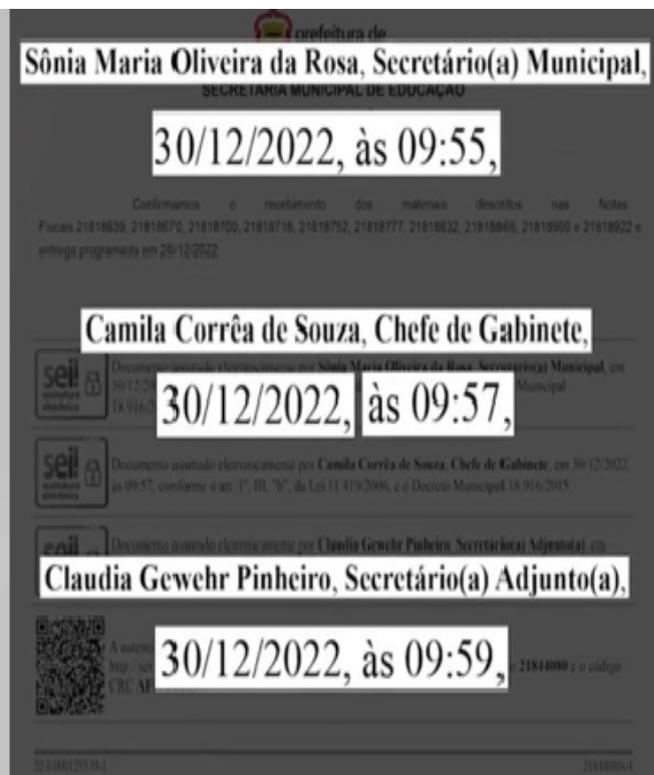
A próxima testemunha (**23/10/2023**) a ser ouvida foi a ex- Secretária Adjunta Pedagógica da Educação, Claudia Gewehr Pinheiro, também integrante do "núcleo duro" da Secretária Sônia da Rosa. A testemunha afirmou que a decisão final sobre as compras eram da Ex-Secretária Sônia da Rosa.

A testemunha afirmou que a sua responsabilidade nas compras da SMED era fazer a avaliação de materiais do ponto de vista pedagógico e se eles se adequavam aos programas desenvolvidos na rede municipal de ensino. Contudo, não há nenhum documento formalizando tal estudo. Neste sentido, confirmou que participou de apresentações feitas pela equipe do empresário Jailson Ferreira da Silva, um dos suspeitos de ser beneficiário de direcionamento de compras feitas pelo Município de Porto Alegre, por meio da modalidade de adesão a atas de preços.

A ex-secretária adjunta confirmou que aprovou a compra de materiais voltados para a inclusão digital de estudantes em processos intermediados por Jailson, pois eles seriam adequados do ponto de vista pedagógico. Questionada se em algum momento recebeu alguma pressão política para aprovar compras relacionadas ao empresário e a outros nomes, negou.

Questionada pelo vereador Cláudio Janta sobre se a sua senha pessoal foi utilizada pela servidora Mabel Vieira para assinar documentos em seu nome, Claudia disse não se recordar de que a servidora tenha feito algum despacho com sua assinatura. Essa pergunta foi retomada posteriormente por outros vereadores, como Aldacir Oliboni e a Vereadora Mari Pimentel.

Estranhamente a testemunha não se lembra onde estava no dia 30 de **dezembro de 2022**, uma dia que ela recebe materiais num volume muito grande, diversos caminhões de materiais, e a testemunha não se recorda onde estava, não se lembra de ter recebido, mas nos documentos constam como ela dando o recebimento a esses materiais, vejamos:



Salta aos olhos a **diferença de tempo entre as três assinaturas** das agentes públicas que deram recebimento, além da presença da Secretária Municipal de Educação no recebimento de material, em clara violação ao princípio da segregação de funções.

Ademais, há de se destacar denúncia da própria ex-servidora Mabel, que informou a Presidente da CPI de que **esta detinha a senha e o login da testemunha Claudia**, mas a testemunha disse não lembrar ou não ter conhecimento, segue conversa:



Figura: conversa entre a servidora Mabel e a Presidente a CPI (Registro feito pela própria Presidente e repassado à CPI)

De se destacar, ainda, que entre os apontamentos da auditoria interna realizada pelo Poder Executivo constam entre as falhas justamente irregularidades sobre o recebimento de material, vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE
Controladoria Geral do Município
Divisão de Auditoria Geral

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades no procedimento de recebimento de materiais	4954 - Instaurar controle de recebimento em atendimento ao art. 4º de Instrução Normativa SMI nº 21/2020.	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades no procedimento de recebimento de	4955 - Garantir a capacitação dos membros da comissão para exercer adequadamente suas responsabilidades no ato de	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades no procedimento de	de controle de recebimento para evitar futuras decisões de	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades no	de 4951/21 com o seguinte teor: art. 11 do Decreto Municipal nº 21.532/2022.	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades no	de 2022 e 2023.	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades nos registros de bens e valores contábeis	4962 - Conciliar os registros dos materiais e bens nos sistemas de GMAT e CBP.	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades nos registros dos sistemas de controle de materiais e bens e valores contábeis	4963 - Instaurar controles administrativos para que a apuração de responsabilidade ocorra de forma correta, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 21.534/2022.	Alto	Em Implementação
7-2023 - AJ	Demandas Internas	Irregularidades nos registros dos sistemas de controle de materiais e bens e valores contábeis	4964 - Instaurar controles administrativos de conformidade entre a Nota Fiscal recebida e os documentos de recebimento nos Sistemas de Administração (GMAT) e de Patrimônio (CBP).	Alto	Em Implementação

Apurar responsabilidade quanto aos atestes irregulares de recebimento de materiais e equipamentos nos anos de 2022 e 2023.

A Vereadora Biga Pereira questionou Claudia sobre o print de uma conversa apresentado em depoimento anterior no qual a servidora Mabel aparece em uma conversa com o ex-Secretário Adjunto de Educação de Porto Alegre, Mário de Lima, dizendo que o processo de compras da empresa Edulab precisava ir para frente porque era “dos caras”, a testemunha reafirmou que não tinha conhecimento de pressões externas sobre a SMED.

Sobre o material comprado da empresa INCA, sob intermediação de Jailson, afirmou que a empresa oferecia “maior vantajosidade ao município e atendia à legislação”.

Para o vereador Giovani, o depoimento de Claudia só “reforçou perguntas sem resposta ou talvez mais do que isso, o ex-Secretário Mário, na semana anterior, havia dito que ele foi exonerado porque fez questionamentos sobre as aquisições feitas na Prefeitura de Porto Alegre. Hoje, a ex-secretária adjunta Claudia diz que a responsabilidade de decisão sobre as compras que foram feitas é da ex-secretária Sônia, mas não esclarece de forma adequada se foram, de fato, analisados previamente os produtos que foram adquiridos. Então, há uma confusão generalizada”, ressaltou o Vereador.

Giovani também criticou o fato de que, antes do depoimento, a base governista rejeitou uma série de requerimentos apresentados às CPIs, entre os quais requerimentos que solicitavam acesso a um relatório contendo as visitas e demais compromissos registrados na agenda da ex-secretária Sônia da Rosa, acesso à cópia de inquéritos da Polícia Federal, um dos quais investigava supostos superfaturamentos em um pregão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e mesmo um requerimento que pedia acesso à íntegra da auditoria especial aberta na Prefeitura para apurar os procedimentos de destinação dos materiais e equipamentos adquiridos para a rede de ensino, nos seguintes termos:

O dia de hoje só reforça o caráter da posição do governo, que é de impedir as investigações. Antes do início do depoimento, a base governista aqui na **CPI impediu, inclusive, que essa comissão recebesse, reivindicasse e solicitasse o teor completo da auditoria interna feita pela Prefeitura**, assim como rejeitou o requerimento para que a solicitasse documentos à Polícia Federal. Isso é um símbolo de qual é a postura do governo.

Ao longo do depoimento, a testemunha alterou o teor de suas respostas ao ser questionada se houve espaço para concorrência nos processos de compra e se outros materiais foram analisados no âmbito das contratações por adesão a atas de preço que não fossem da empresa INCA.

Em **30/10/2023**, foi a vez de ouvir a testemunha Sérgio Bento de Araújo, sócio e proprietário da INCA e ASTRAL. Somada a aquisição de livros da INCA realizada por meio da SUDU, o montante recebido por suas empresas ultrapassam R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), nos seguintes termos:

Objeto	Valor	Fornecedor
Aquisição de 223.845 livros (acervo literário - Biblioteca Aventura)	R\$ 9.357.257,16	INCA
Aquisição de 71.565 livros (ed. financeira - Talentos)	R\$ 6.002.715,00	INCA
Aquisição de 71.565 livros (empreendedorismo - Talentos)	R\$ 6.002.715,00	INCA
Aquisição de 73.421 livros paradidáticos (Aprender Mais)	R\$ 6.603.075,00	INCA
Aquisição de 103.610 livros (ed. ambiental - Coleção Conexão)	R\$ 8.614.050,55	SUDU
Aquisição de 56 kits p/ Laboratórios de Ciências e Matemática	R\$ 7.279.720,00	Astral

A testemunha explicou que sua empresa é um grupo que atua na área da educação há mais de 25 anos, em todo o Brasil; que participa de licitações em âmbito público e privado para venda de materiais didáticos e pedagógicos. Afirmou que o fechamento de contratos com a Prefeitura de Porto Alegre se deu através de representante de venda de sua empresa no Rio Grande do Sul, Jailson Ferreira da Silva. Com relação à agenda que teve com a Smed, ele apontou que fez apresentação técnica do portfólio da empresa, como é de praxe. O empresário justificou que “a agenda é feita pelo representante local da empresa, até porque eu não conheço as pessoas”

A vereadora Mari Pimentel questionou com relação à empresa Sirius, que participou de concorrência dos mesmos materiais vendidos por Araújo, cuja proprietária é sobrinha do depoente, Ana Sara de Araújo. Ele respondeu que os materiais pedagógicos são basicamente os mesmos e que as mesmas empresas

participam de licitações públicas. Também que todo órgão tem acesso a atas de registro de preço e as empresas que participam dessas concorrências.

Segundo a testemunha, Jailson não era seu funcionário, mas um representante distribuidor, não tendo contrato de exclusividade com a testemunha e suas empresas, e que representava outras empresas também, sem esclarecer quais.

A Vereadora Mari Pimentel questionou a testemunha sobre a recusa da empresa de Araújo em vender para a Livraria Mais, que é uma empresa que tem parceria com a Prefeitura de Porto Alegre. O convidado respondeu que a referida empresa não tinha os requisitos necessários para ser fornecedor, tais como estrutura, competência técnica, condições de viagens e deslocamento para treinamentos e outros. E disse que há um cadastro para se avaliar a adesão a um parceiro, fornecedor ou representante, além de ter o que chamou de um “balanço adequado”, com condições financeiras e de endividamento.

Contudo, a mensagem encaminhada à empresa Livraria Mais limitava-se a recusar a venda de materiais para pessoas jurídicas privadas. Além disso, o argumento de balanço adequado e outros requisitos jamais justificariam a participação da World Soluções nos negócios das empresas da testemunha.

Quanto à empresa Brink, Araújo explicou que num processo específico de um edital do FNDE teve relações comerciais com a referida empresa.

A testemunha negou qualquer tipo de conluio ou cartel. Entretanto, cumpre destacar que a empresa ASTRAL foi recentemente penalizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União e o descredenciamento do SICAF, pelo período de 24 meses, a contar de 17/05/2022 até 17/05/2024, conforme registrado nos autos do processo SEI nº 23034.018395/2016-81, onde se constatou uma série de vínculos e relações ilícitas entre empresas participantes dos Pregões Eletrônicos nº 46/2011, 51/2011 e 23/2010.

No dia 06/11/2023, foi ouvido o servidor municipal Roberto José Costa Mota Júnior, Procurador do Município de Porto Alegre e Chefe da Procuradoria Municipal

Setorial da Secretaria Municipal da Educação, denominada de PMS-03. Enquanto chefe da PMS-03, recebeu função gratificada por sua atuação.

O servidor foi o responsável pela análise jurídica dos processos administrativos de aquisições objeto da CPI, e em alguns casos de não analisar tais processos, com amparo em um parecer genérico, denominado de INFORMAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL PMS-03 Nº 9/2022, redigido pelo próprio servidor, delegando a responsabilidade pelos trâmites administrativos e análise jurídica ao corpo técnico da Secretaria Municipal da Educação.

Acredita-se que esse parecer genérico permitiu uma série de falhas administrativas e de vulnerabilidade nos processos de contratações objeto desta CPI, ainda que a testemunha alegue ser “comum” a elaboração de pareceres referenciais, normativos, e que a adesão à ata de registro de preços não passa pela procuradoria. Segundo ele, há um passo a passo para ser seguido pelos servidores ao longo de todo o processo, sem necessidade de manifestação da procuradoria. Mota afirmou que a Procuradoria-Geral do Município (PGM) atende a diversas secretarias e que “as setoriais não necessariamente estão dentro da secretaria”.

A testemunha relatou ter sido procurador setorial na SMED entre o início de 2021 e outubro de 2023. Questionado pelo Relator Mauro Pinheiro (PL), ele disse que nunca houve qualquer pedido de alteração de pareceres. Ele afirmou que tinha liberdade para exercer o seu trabalho e que não houve intervenção de pessoas com funções políticas na Smed.

Segundo a testemunha, a PGM não é um órgão fiscalizador e não atua em todas as partes do processo, mas sim em etapas específicas. Ele disse que não cabe à PGM fazer a fiscalização posterior. “No estágio do processo em que atuei, disse tudo o que era correto para o processo poder seguir com legalidade”, esclareceu o depoente.

A testemunha não soube explicar o motivo pelo qual a Procuradoria-Geral do Município não apontou as inúmeras falhas detectadas pelo TCE, Controle Interno do Município e pela CPI. Mas Mais que isso, não soube explicar por qual motivo deixou de reanalisar o processo SEI 22.0.000031319-3, após a Informação nº 3556 da

PMS-03, que se manifestou no sentido de existir algumas falhas na Adesão à Ata de Registro de Preços, apontando, por exemplo, pela necessidade de ampliar a justificativa da vantajosidade, vejamos manifestação:

Possivelmente para demonstrar o cumprimento da análise jurídica, o GS-SMED no doc. SEI 18680353 encaminha o despacho 18678538. **Ocorre que, não integra o fluxo consultivo a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas na manifestação jurídica.** Neste sentido, aduz o enunciado nº 5 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União – AGU (4ª edição revista, ampliada e atualizada - 2016), vejamos:

**BCP nº 5*

Enunciado

Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas."

Por fim, frise-se que é ônus do gestor a responsabilidade por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas. É o entendimento que submetemos à apreciação superior.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Jose Costa Mota Junior, Procurador(a)-Chefe**, em 17/05/2022, às 10:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Evidente a omissão do Procurador do Município em realizar o cumprimento dos apontamentos realizados em parecer prévio. Quem mais seria capaz de identificar o cumprimento aos apontamentos do parecer que o próprio autor do parecer?

Ao fim, restou claro para a CPI que o servidor com apoio da alta administração utilizou-se de meios para deixar de interferir - e eximir-se de qualquer responsabilidade - no andamento dos processos licitatórios de adesão à ata de registro de preço, delegando toda a responsabilidade ao gestor da pasta e demais ordenadores de despesas.

No dia **13/11/2023** foram ouvidas a servidora Lia Barbara Marques Wilges e a suposta empresária Verônica Ribeiro Almuas.

A testemunha Lia Wilges ocupou diversos postos de direção e chefia durante o governo Melo. Na época das contratações, a servidora Lia exercia função gratificada que, em que pese formalmente corresponderia ao cargo de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Raul Cauduro, estava lotada de fato na unidade administrativa da SMED, pois tratava-se de escola inacabada e abandonada que foi objeto de matéria de jornalismo investigativo. Posteriormente, ela foi dispensada de tal função gratificada, se juntando à equipe pedagógica até ser designada para exercer função gratificada de coordenadora no Gabinete do Prefeito, função que até hoje é mantida.

Já a testemunha Verônica constava como única sócia da empresa CONCEITTO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, que vendeu 942 kits de robótica e 90 horas de treinamento para “Professores Multiplicadores”, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal (1º e 2º anos). Nas redes sociais, a testemunha Verônica apresenta-se como taróloga e terapeuta reikiana, não aparentando ser da área da inovação, tecnologia, tampouco da área da educação. Quem se apresentou como “proprietária”, para prefeitura, foi uma terceira pessoa, de nome Marjorie Klich Nunes.

A primeira a ser ouvida foi Verônica Almuas. Indagada sobre o que compunha o Kit de Robótica, afirmou que são robôs e tapetes pedagógicos. Foi questionado a sede da empresa, que a testemunha disse que era em Gravataí/RS, mas a Vereadora Mari Pimentel confrontou a testemunha, afirmando que era em Estrela. A parlamentar perguntou como a empresária adquiriu a sua empresa Conceito e o advogado da testemunha interveio dizendo que tal questão não era objeto da CPI. Questionada sobre Airtton Piez, “antigo” proprietário da empresa CONCEITTO, e padrinho de casamento da filha da testemunha, afirmou que comprou a empresa em 2019, de Tauane.

O vereador Tiago Albrecht questionou qual motivo da empresa Conceito se localizar no mesmo endereço da cervejaria do senhor Airton, se ele continuou sócio da empresa mesmo após tê-la vendido e qual função efetivamente Verônica exerce na empresa. “Sou diretora executiva. O Airton aparece como comercial, na época”, disse. Sobre o endereço da empresa, ela declarou que “a gente passou pra esse endereço pelo espaço físico que a gente precisava naquele momento, comercialmente”.

O vereador Roberto Robaina (PSOL) perguntou qual era o conceito de inexigibilidade (quando não é viável ou necessário um processo licitatório, e mecanismo pelo qual a Prefeitura de Porto Alegre contratou a empresa da testemunha), tendo em vista que a empresa realizou uma venda de R\$ 2 milhões para a Prefeitura de Porto Alegre. O advogado novamente tomou a palavra: “isto aqui não é uma prova oral sobre licitações públicas”. Verônica disse que teve a oportunidade de adquirir a empresa, embora não tivesse o conhecimento técnico da área de robótica ou de educação.

Questionada sobre o porquê seu produto ser tão superior que não havia concorrência, dado que foi adquirido pelo município por inexigibilidade, a testemunha não soube explicar, disse que não era da parte pedagógica ou de projetos, que era da área administrativa.

A vereadora Cláudia Araújo quis saber se a empresa Conceito vendeu os kits de robótica por inexigibilidade para outras prefeituras do Brasil, e a testemunha Verônica falou: **“nós vendemos os kits de robótica apenas desta maneira”**. Entretanto, a vereadora Mari Pimentel trouxe uma venda dos kits de robótica da empresa Conceito por pregão para a Prefeitura de Maringá, e inquiriu se Verônica não se lembrava ou se havia faltado com a verdade em seu depoimento para a CPI. E que o antigo dono da empresa, Airton, foi representando a mesma, quando já não era mais o proprietário. Verônica e seu advogado disseram que ela ainda não era a proprietária da empresa nessa época, mas Mari contestou que sim, pois tal pregão foi realizado em 2020, quando Verônica já era única sócia e proprietária da CONCEITTO.

Notadamente, a testemunha faltou com a verdade, e mostrou-se completamente distante dos conhecimentos mínimos necessários para ser - de fato - proprietária de uma empresa que atua no ramo de licitações públicas, com diversas intervenções de seu advogado, que mostrava muito mais domínio de conhecimento sobre a empresa que a suposta proprietária, com indícios mais que significativos de que Verônica é uma laranja.

A segunda testemunha a ser ouvida no dia foi Lia Wilges. Lia relatou ter participado da contratação da empresa Ambiética, que, segundo ela, veio de um projeto de trazer a educação ambiental através de um programa na rede municipal, e que conhecia o trabalho do Sr. Jackson Müller. Sobre a Mindlab, Lia afirmou que ela seguiu um rito, que recebia uma demanda, atendia e dava fluxo. “Cabia a mim distribuir e encaminhar o processo para quem deveria dizer sim ou não”, esclareceu.

Ainda sobre a MINDLAB, disse que sua participação foi somente em uma breve reunião, e depois recebeu um encaminhamento para dar início ao processo de aquisição.

Afirma que não tinha à época nenhum poder de decisão de compra e que este poder vinha de instâncias superiores, ou seja, da secretária titular da pasta.

A testemunha não trouxe grandes revelações, e negou qualquer interferência nas aquisições ou qualquer relação com o Prefeito Municipal.

A última oitiva da CPI ocorreu no dia 20/11/2023, com a presença de três testemunhas: Giovane Martins Vaz dos Santos, Patrícia da Silva Pereira e Anelise Tolotti Dias Nardino.

O primeiro a ser ouvido foi Giovane dos Santos, que era o coordenador administrativo da SMED no período das compras (formalmente CGRS - Coordenação de Gestão de Recursos e Serviços). Teve seu setor de certa forma "esvaziado" pelas mudanças de fluxo levadas a cabo pela ex-Secretária Sônia. Era responsável pela parte logística e pela gestão dos depósitos. Segundo testemunha, trabalhou na SMED de 2021 até 2023, em cargo de confiança.

Segundo a testemunha, “o fluxo correto para o recebimento de materiais era da seguinte forma: o depósito, ele tinha um quadro de servidores que recebia esses materiais. No mínimo, três servidores deveriam atestar o recebimento dos materiais. Isso falando em termos de quantidade e também comparando com a nota fiscal. Após isso, eles encaminhavam a nota fiscal para pagamento. Existe um processo único do Município para o pagamento de notas fiscais. Incluindo notas fiscais e confirmando o recebimento e também as quantidades desses materiais, elas eram encaminhadas para pagamento e o pagamento era feito de forma automática, digamos assim”.

Sobre sua exoneração, disse que muitos foram exonerados, e imagina que tenha a ver muito até com a questão da entrevista que o prefeito deu, falando sobre “o andar de baixo”, mas não tem certeza, porque não falaram.

A testemunha foi indagada sobre o motivo de estar na presença do mesmo advogado que acompanhou o ex-Secretário Adjunto, Mário de Lima. Esclarecendo que se reuniu com Mario e o advogado e optou por contratá-lo.

Relata que houve pedido para ampliação da frota de caminhões, mas que o alto escalão vetou, sob alegação de que “existia uma determinação para a não ampliação de frota no Município”.

A testemunha afirma que em 2021, quando assumiu a coordenação de recursos e serviços, identificou que os espaços não recebiam um cuidado atento, indicando que servidores comentaram que ninguém ia lá, nem secretário, nem ninguém mesmo. Estranhamento, muitos dos materiais adquiridos pela Secretária Sônia foram recebidos pessoalmente por ela **em 2022**, o que sequer é parte do fluxo estabelecido. Fato também confirmado pela testemunha.

Sobre Jailson, a testemunha relata que tomou conhecimento de sua visita no depósito pelas notícias. “Quando eu vi que ele... Eu fui nesse dia da entrega, foi meio que a inauguração do depósito, e mais alguns servidores da SMED também foram. Eu fui lá para abrir o depósito, outros foram para fazer a conferência dos materiais, e ele me foi apresentado como uma pessoa da empresa, que eu achei até que fosse um dos entregadores, porque, realmente, não sabia quem ele era. Depois

que eu vi que tinha até fotos dele dentro do depósito. Sobre a questão do início sem cobertura contratual, a secretária Sônia me avisou na noite anterior, na noite antes do depósito ser aberto que tinha um carregamento já chegando na SMED, e daí eu avisei ela que a gente não tinha lugar para guardar no nosso depósito na Olavo Bilac. Então ela pediu para eu conversar com o proprietário para a gente abrir o depósito antes para receber esses materiais. Foi três dias antes da assinatura do contrato, o processo já tinha passado por todos esses trâmites, e, depois, quando surgem situações como essa, em que a gente inicia um contrato, ou melhor, a gente inicia um serviço sem o contrato assinado, a gente tem que fazer um pagamento por indenização administrativa. Então, nesse pagamento, a gente tem que justificar por que que foi feito esse processo fora do fluxo comum, e essa justificativa sempre ela deve ser atestada pelo titular da pasta. Então o pagamento foi feito de forma regular, embora o início não tenha sido feito dentro do trâmite correto”.

Acredita que a pressa em realizar as aquisições e despesas seria para cumprir o percentual de 25%. Indagado se foi apenas um problema de logística, a testemunha afirma que não. “Eu acredito que uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa”.

Sobre o fluxo, a testemunha esclareceu que poderia falar como era anteriormente e como ficou **em 2022**, “até para acelerar esse processo de compra. Antigamente, **até 2022**, existia uma equipe – existe ainda uma equipe – de compras do setor administrativo que era responsável para fazer o processo quase que desde o início de aquisição. Então, claro, o setor demandante dizia qual era a necessidade em termos de especificação dos materiais, quantidade. O termo de referência, aí, ele poderia ser feito em conjunto, tanto pelo setor demandante quanto pela equipe de compras, e, a partir disso, a equipe de compras conduzia todo o processo dentro do fluxo que já era estabelecido, terminando no recebimento. O recebimento sempre feito pelos servidores do almoxarifado que faziam a conferência, atestavam o recebimento e enviavam uma nota para o pagamento. Em **2022**, esse fluxo foi alterado para que o setor demandante fizesse, além da solicitação com a devida justificativa do motivo da aquisição e por que aqueles materiais, também os

documentos técnicos. Então, o termo de referência, a requisição de serviços, toda essa tramitação passou a ser feita pelo setor demandante, passando pelo setor administrativo as questões mais burocráticas de requisição de material, que é basicamente atribuir um código a um material que vai ser licitado, e de reserva orçamentária, que é o PL e o empenho”

Alega que havia pressa para se gastar o dinheiro ainda em **2022**. Reafirma ter visto Jailson entregando materiais para SMED. Questionado se alguma vez viu alguma servidora, algum secretário, receber algum envelope quando estava voltando do almoço, voltando de alguma agenda, afirmou que sim. “Uma vez eu já vi isso acontecer, sim, a chefe de gabinete da secretária recebeu um envelope na portaria, que era endereçado para a secretária, mas não tenho detalhes sobre isso, não sei se era normal esse tipo de entrega, mas eu vi, sim”.

Indagado se o envelope estava endereçado para Sônia foi recebido por Camila, afirma que sim. Afirma que Camila abriu o envelope, mas não se recorda do conteúdo.

Indagado se alguma vez viu algum servidor utilizar pendrive na SMED, disse que sim, indicando a servidora Mabel. A segunda testemunha ouvida foi a servidora Patrícia da Silva Pereira, que pouco contribuiu para as investigações, limitando-se a afirmar que apenas juntou os documentos ao processo por ordem da servidora Michele. Estranhamente, ao final de seu testemunho, reuniu-se fora do Plenário com membros do governo.

A última testemunha foi a servidora Anelise Tolotti Dias Nardino. Em breve contextualização dos fatos, esclarecendo o início de suas atividades na SMED. “A biblioteca da SMED, no governo anterior, passou por um processo de desmanche, ela foi fechada. Houve grande demanda da sociedade no retorno da biblioteca, então eu sou convidada pela secretária Janaína a retornar para a secretaria. Então eu estava lotada na equipe de projetos e parcerias da gestão pedagógica, mas desempenhando funções administrativas. Eu não estava como bibliotecária, porque, na verdade, a biblioteca estava fechada. Então a secretária Janaína solicita que sejam feitos projetos de qualificação, já tendo em vista que esse orçamento estaria

disponível, pede então sugestões dos setores de projetos para a melhoria, cada uma dentro do seu âmbito de atuação. Então eu monto cinco projetos de qualificação das bibliotecas escolares, que se chama projeto Bibliotecas Inovadoras. E, num determinado momento, então, a nova gestão, com a troca da secretária Janaína, solicita que a gente então pare aqueles processos e inicie essas de compra de acervo”. Verifica-se, portanto, que não houve planejamento prévio para as aquisições realizadas pela ex-Secretária Sônia.

Afirma que as compras de materiais pedagógicos, livros, etc, foram determinação da servidora Michele. “Isso. Ela pede então que a gente dê início, então, eu tenho o projeto que é esse da biblioteca Aventura na Leitura, da Inca, o projeto Empreendedorismo, e o outro é o de Educação Financeira. Então, como eu não tinha essa experiência da condução de processos, nunca foi a minha atribuição, não conhecia nem o sistema SEI também, fui aprendendo tudo junto, a Patrícia então foi a pessoa que foi nos instruindo, nos orientando de como fazer. Quando eu coloco então para Michele isso, da minha insegurança de fazer esses projetos, ela disse: “Copia do SAEB”. Foi esse o termo que ela utilizou, e daí explica a pergunta do Ver. Jonas, de o por que todos aqueles orçamentos eram os mesmos, era porque estavam no SAEB. Então eu peguei todos os fornecedores que ela fez o orçamento, e repliquei nesses outros processos”. Neste ponto, resta claro que sequer houve amplo estudo de preços, e que toda instrução foi uma cópia de documentos já entregues à servidora.

A testemunha é categórica: “foi a Michele que disse para copiar do SAEB. Ela disse que a Patrícia ia nos orientar, a Patrícia, na verdade, ela ficou de professora de todos lá da SMED, que ninguém sabia fazer processo, os fluxos eram muito truncados, a gente não tinha o conhecimento do rito todo dos processos. Então a Patrícia foi nos apontando o caminho, esse roteiro que ela montou de adesão à ata, a gente foi seguindo, e eu fui pegando ali os fornecedores que ela utilizou, eu utilizei. Então, foi tudo feito nesse processo”.

Indagada se ficou frustrada por seu projeto ter sido cancelado, a testemunha afirmou que sim. “houve essa frustração porque esse projeto, as escolas foram

consultadas, existia uma expectativa por parte das escolas de receber esse material que envolvia mobiliário, um sistema informatizado, bibliotecas digitais, toda uma renovação do parque tecnológico das escolas também, aquisição de equipamentos. E aí então a ideia seria continuar, ter a continuidade desse projeto. Só que como eu também passei por um problema de saúde no ano, precisei fazer uma cirurgia no meu braço, fiquei afastada por oito meses da secretaria, então virou o ano, e o projeto não se constituiu”.

A própria testemunha afirma que não fez estudo de preços, e apenas replicou documentos: “sim, na verdade, como eu segui a orientação que a Michele me passou e como eu não sabia fazer processo, segui os caminhos que a Patrícia tinha utilizado. Então, como a Patrícia utilizou esses fornecedores, esses mesmos que eu utilizei, e eram compras de livros, o SAEB era um grupo de livros, eu também daí fiz sob orientação. A Michele disse também para utilizar esses fornecedores: “Utiliza o que foi no processo do SAEB.” Por isso que eles aparecem replicados nesses outros projetos”.

A testemunha concluiu que a servidora Michele endossou todo trâmite de cópia de documentos, mas de forma verbal.

Sobre o material, a testemunha afirmou que questionou o quantitativo, vejamos:

Eu dei uma olhada por cima nos títulos, vi que eram títulos de clássicos, a coleção em si não é ruim, os livros são bons. **Eu questionei com ela a questão da quantidade de acervo, conhecendo a realidade das nossas escolas, que muitas são pequenas, escolas Jardins de Praça, que têm uma estrutura pequena, eu realmente questionei essa questão da quantidade, porque, nas bibliotecas escolares, o que a gente recomenda é que tenham, no máximo, cinco livros repetidos, e isso extrapolaria.** Então o que a gente sugeriu? Que esse material fosse utilizado também em outros espaços da escola, que se criassem cantinhos de leitura na sala de aula, lugares para leitura coletiva e que, na medida do possível, esse material também fosse disponibilizado para as famílias, que os estudantes pudessem levar para casa para contemplar o Plano Municipal do Livro e Leitura. Seria uma forma de a secretaria também auxiliar, fazer com que a leitura chegasse nas famílias

Por fim, afirma que nunca tinha visto esse tipo de compras, naquele volume. “Não que chegasse a pulga atrás da orelha, **eu questionei o porquê teria que ser dessa forma, porque as escolas recebem verba do programa do Adote um Escritor todos os anos para atualizar os seus acervos. Então era uma prática que realmente não acontecia, eu nunca tinha visto acontecer de a SMED comprar livros para as escolas, enquanto eu estava à frente da biblioteca ali eu nunca tinha visto acontecer. E a gente não teve o que discutir, ela disse que era para ser feita a compra**”.

5. DAS DENÚNCIAS REALIZADAS PELA SERVIDORA MABEL

A ex-servidora Mabel Luiza Leal Vieira entrou em contato com a vereadora em **18/07/2023**, em um primeiro momento via chat da rede social Instagram e, posteriormente, via aplicativo de mensagens Whatsapp, referindo diversas situações e ocorrências que guardam relação direta com os atos e fatos investigados pela CPI. A ex-servidora recém havia sido exonerada, e afirmou ter muita informação para passar. Afirmou ser “time Sonia” e não querer prejudicá-la, mas sim “passar coisas que passaram além da competência dela”.

Em uma sequência de conversas que se estendeu por dias, a ex-servidora narrou a influência de agentes externos na SMED, através de ordens supostamente repassadas pelo ex-secretário adjunto Mário. Foram citados o vice-prefeito Ricardo Gomes e o secretário Alexandre Borck - este último como responsável por entregar envelopes com pendrives das atas a serem aderidas. Afirmou que “foram usadas” e protegeu a ex-secretária Sônia em suas afirmações. A partir de certo momento, parou de prestar informações e passou a dizer que não tinha como ela ir na CPI e falar isso.

As conversas pelo whatsapp iniciaram em 19/07/2023, e logo a ex-servidora Mabel informou que tinha muitas informações a repassar, mas que tinha medo de retaliação, senão vejamos:

[25/07/2023 20:49:04] Mabel: tudo dominado p amanhã? tenho muita informação p te passar... mas assim... nao grava e nem escancara a fonte dessas informações... não é pq fui exonerada, é por justiça mesmo
[25/07/2023 20:51:04] Mabel: beleza, tenho medo de retaliação, pq o cargo nem preciso sou de carreira em canoas e no estado
[25/07/2023 20:53:00] Mabel: amanha tu vais entender melhor
[25/07/2023 20:53:06] Mabel: ja entendi td jogo
[25/07/2023 20:53:16] Mabel: pena que a sonia caiu nessa seara

Embora a ideia inicial era a de uma conversa pessoal entre a Presidente da CPI e a denunciante, outrora testemunha, a reunião presencial jamais ocorrera entre as partes. No dia 10/08/2023, em conversa, Mabel relatou interferência nas compras

e a existência de intermediação na escolha das atas por um “banco de atas”, vejamos:

[10/08/2023 12:47:29] Mari Pimentel: Oii um pergunta, das compras que tu lembra, qual mais teve interferência do Ricardo?
[10/08/2023 12:47:38] Mari Pimentel: Algo além dos óculos?
[10/08/2023 12:54:15] Mabel: Brinquedos
[10/08/2023 12:54:22] Mabel: Mesinhas
[10/08/2023 12:54:41] Mabel: Não sei se ele
[10/08/2023 12:54:47] Mabel: Mas veio de lá a indicacao
[10/08/2023 12:55:52] Mari Pimentel: Tá boa!! Queremos ver como podemos mudar o foco, até ver se a imprensa pega
[10/08/2023 12:56:15] Mari Pimentel: Quando tu fala vinha de lá, era um e-mail? Uma agenda? Ou um WhatsApp?
[10/08/2023 13:20:58] Mabel: assim
[10/08/2023 13:21:11] Mabel: qd eu fiz busca no banco de atas
[10/08/2023 13:21:50] Mabel: surgiu a mais barata de mesinhas dele
[10/08/2023 13:22:08] Mabel: dai tava fazendo tb processo de praças
[10/08/2023 13:22:15] Mabel: ja tinha feito forms cm os dires
[10/08/2023 13:22:21] Mabel: tava td escolhido por escola
[10/08/2023 13:22:26] Mabel: pode perguntar p qq diretor
[10/08/2023 13:22:49] Mabel: estavam felizes pq cada um ia comprar aquilo que escolheu e que cabia nos seus espaços
[10/08/2023 13:23:17] Mabel: dai o mario disse p cancelar a praça
[10/08/2023 13:23:57] Mabel: pq assim...
[10/08/2023 13:24:01] Mabel: esse cara teve la
[10/08/2023 13:24:12] Mabel: p me visitar e mostrar os mostruarios dele
[10/08/2023 13:24:24] Mabel: pq estavam só falando de mesinhas
[10/08/2023 13:24:32] Mabel: dai
[10/08/2023 13:24:34] Mabel: a ingenua
[10/08/2023 13:24:38] Mabel: boca de trambone
[10/08/2023 13:24:44] Mabel: abriu a boca e disse
[10/08/2023 13:24:50] Mabel: pracinha ja temos fornecedor
[10/08/2023 13:25:16] Mabel: ja achei uma ata que está bem de acordo e é a mais barata que tá em vigência
[10/08/2023 13:25:34] Mabel: ele perguntou o nome
[10/08/2023 13:25:38] Mabel: e a anta aqui disse
[10/08/2023 13:25:41] Mabel: ele disse bem assim
[10/08/2023 13:25:47] Mabel: esse dai da problema
[10/08/2023 13:25:49] Mabel: nao entrega
[10/08/2023 13:25:59] Mabel: ai liquei p quem me atendia no banco de atas
[10/08/2023 13:26:04] Mabel: e ele disse que era mentira
[10/08/2023 13:26:11] Mabel: que sempre entregaram tudo certinho
[10/08/2023 13:26:25] Mabel: e só recebiam após a entrega do material e conferência
[10/08/2023 13:26:33] Mabel: e eu e a soninha não demos confiança
[10/08/2023 13:26:37] Mabel: dai chegou o mario
[10/08/2023 13:26:39] Mabel: um dia
[10/08/2023 13:26:40] Mabel: e disse
[10/08/2023 13:26:44] Mabel: a praça não vai sair

[10/08/2023 13:26:48] Mabel: e eu puta da cara
[10/08/2023 13:26:55] Mabel: ja cm tudo instruído
[10/08/2023 13:26:59] Mabel: disse mas meu Deus
[10/08/2023 13:27:04] Mabel: os diretores vao pirar
[10/08/2023 13:27:08] Mabel: e ele disse
[10/08/2023 13:27:10] Mabel: ordem de cima
[10/08/2023 13:27:20] Mabel: se for comprar brinquedo que seja do mesmo das mesinhas
[10/08/2023 13:27:25] Mabel: dai... escuta essa
[10/08/2023 13:27:54] Mabel: o fornecedor queria que nós aderissimos outra ata delede outro órgão
[10/08/2023 13:27:59] Mabel: e eu disse
[10/08/2023 13:28:00] Mabel: nao dá
[10/08/2023 13:28:06] Mabel: eu to fazendo pelo banco de atas
[10/08/2023 13:28:10] Mabel: e não direto ctg
[10/08/2023 13:28:24] Mabel: e no outro órgão gerenciador a tua ata ta mais barata
[10/08/2023 13:28:31] Mabel: ai ele quis me inventar
[10/08/2023 13:28:41] Mabel: que o órgão tava cm problemas de documentação
[10/08/2023 13:29:02] Mari Pimentel: Bahhh que esperto 🙄
[10/08/2023 13:29:04] Mabel: o guri do banco de atas enlouqueceu, pq o coitado trabalha e ganha comissão né? faz parte do serviço dele
[10/08/2023 13:29:14] Mabel: e ele saiu a investigar
[10/08/2023 13:29:21] Mabel: e nao tinha nada que desabonasse
[10/08/2023 13:29:24] Mabel: tipo
[10/08/2023 13:29:30] Mabel: as mesinhas iam sair 4 mil a mais
[10/08/2023 13:29:36] Mabel: e eu nao deixei
[10/08/2023 13:29:43] Mabel: por isso que fico puta sabe
[10/08/2023 13:29:54] Mabel: e a soninha não tinha ciência disso
[10/08/2023 13:29:57] Mabel: ou melhor
[10/08/2023 13:30:06] Mabel: tinha mas não podia ir de encontro
[10/08/2023 13:30:10] Mabel: mario era adm fin
[10/08/2023 13:30:12] Mabel: ja tava la
[10/08/2023 16:14:41] Mari Pimentel: O nome do site de atas qual que eh para agente conseguir comprar
[10/08/2023 16:14:44] Mari Pimentel: Comparar
[10/08/2023 16:21:58] Mabel: <https://www.bancodeatas.com.br/>
[10/08/2023 17:11:58] Mari Pimentel: Aquelas reuniões que decidiam as compras eram do CGOV ou aquela R3 que tu me falou?
[10/08/2023 17:43:17] Mabel: Nenhuma das duas
[10/08/2023 17:45:39] Mabel: <anexado: 00000353-AUDIO-2023-08-10-17-45-39.opus>
[10/08/2023 17:46:40] Mabel: <anexado: 00000354-AUDIO-2023-08-10-17-46-40.opus>
[10/08/2023 17:47:26] Mabel: <anexado: 00000355-AUDIO-2023-08-10-17-47-26.opus>
[10/08/2023 17:50:19] Mari Pimentel: Boa!! Isso então normalmente que dizia para parar ou não. E se indicava o fornecer contigo era o Mário apenas ou o Xandão ou outra pessoa também?
[10/08/2023 17:52:07] Mabel: <anexado: 00000357-AUDIO-2023-08-10-17-52-07.opus>

Nestes últimos áudios, a denunciante Mabel relata a interferência de Secretários na escolha de empresas, o que viola o princípio da impessoalidade e a lei de licitações, senão vejamos de gravação de dois trechos:

00000354-AUDIO-2023-08-10-17-46-40

MABEL: só que daí o que que acontecia, às vezes a gente decidia e tal, e tá. Vamos fazer a aquisição de tal coisa, vamos pesquisar. Tanto que quando surgiu a história dos materiais de educação física fui eu que dei a ideia, porque eu sou professora de educação física, eu disse: Soninha, a gente tem que adquirir material, os professores de educação física eles não tem bola pra trabalhar. Né? Eu vou fazer uma pesquisa daquilo que precisa, assim, mais urgente, e eu fiz a pesquisa. Fiz a pesquisa do material esportivo, fiz a pesquisa das pracinhas, fiz as dos brinquedos, sabe? Nada foi escolhido a la louca, como parece que tudo que a gente comprou foi escolhido a la louca. Entendeu? É isso que eu fico puta também. E daí o que acontece, aí tá, a Soninha achava ótima a minha ideia. Bah Mabel vai atrás, tu tem, né, tu é perdigueira, corre, não sei o que, e a gente começava a correr, e na metade do caminho. Bah o Mabel olha só, Mariozinho veio lá do Gabinete e disse que esse aqui não vai poder sair. Tu entendeu? Essa era a jogada.

00000357-AUDIO-2023-08-10-17-52-07

O Xandão nunca falou comigo. Ele nunca, eu nunca bati papo com o Xandão. Tá? Quem atendia o Xandão quando ele ia lá na Secretaria era a Sonia e o Mário, tá? Eu nunca atendi o Xandão porque não era da minha competência, né? Ele sempre foi visto como uma pessoa, né? Que lidava com os Secretários. Só que ele chegava assim: do nada. Tipo meio dia e quinze. Entende? Então, eu não sei assim, mas eu, Mari, eu tenho na minha mente assim: o Mario foi um baita dum sem vergonha, e trouxe aquele Giovanni de volta, porque o Giovanni, eu fiquei sabendo, que ele foi quem tentou tirar a Janaina, que fez toda aquela denúncia dos depósitos, e daí ele depois como administrativo não deu conta dos depósitos? Não existe aí um, né, uma contradição, nessa situação, tu entende? É estranho, né? Porque sempre os dois juntos, sabe, muito estranho, por isso que eu digo assim oh: tem que mudar o foco, cara. Assim, oh, a gente foi usada, a gente foi usada, só que eu não posso chegar lá e levantar essa bandeira, entende? Porque ninguém vai me ouvir, ninguém vai dizer assim: Mabel, sabe. E eu não quero me expor assim, de ir pra uma imprensa ou coisa parecida, sabe. Por isso eu quero que vocês tentem investigar e tentem achar esses furos.

Nos dias 15 e 16 de agosto de 2023, a denunciante relatou a existência de indicação de atas por um Secretário da Administração Pública Municipal, sendo firme na alegação de que as atas eram indicadas e entregues através de sistemas

de memória, relatando ordens da ex-Secretária Municipal para destruir os materiais (provas), vejamos:

00000443-AUDIO-2023-08-15-14-19-17

Outra coisa, tu lembra da história do Xandão indicar ata e coisa e tal. Eu achei os pendrives. Só que daí como que a gente prova que é do cara?

00000527-AUDIO-2023-08-16-13-37-10

Eu estava olhando os pendrives que eu achei, Mari, quero diz assim oh: cada pendrive ele botava documento sempre assim: um por pendrive, sabe? Me entregava num envelope, e daí esses dois que eu achei aqui eles são desse ano, eles não são das compras do ano passado. Foram atas que ele indicou que a gente quisesse usar, mas a gente não chegou a usar. E daí eu to procurando, porque eu lembro que emprestei pro meu filho um dos pendrives, que tinha um dos processos do ano passado, eu tinha emprestado pro meu filho, e eu pedi até pra ele dar uma olhada nas coisas dele, se ele não achou, porque eu deixava tudo em casa, né? Eu não deixava na SMED. E algumas coisas tinham ficado com a Camila, e daí, só que a Camila disse que tudo que ela tinha ela destruiu porque a Soninha tinha pedido pra destruir. Eu nunca quis destruir exatamente por causa disso guria, sempre tive um sexto sentido, que alguma coisa podia acontecer, mas deixa que a gente vai achar coisa ainda, tá? Eu to rastreando todas as conversas que eu tive com todo mundo. Assim, eu to tentando achar assim, se tiver que achar, pra gente detonar, porque eu não vou deixar ela pagar essa conta sozinha.

Nas últimas falas antes de testemunhar, a denunciante informou que os pendrives entregues eram pretos, de 8Gb, e entregues em envelopes pardos, ao efeito de expor que o Gabinete do Prefeito estaria sondando a ex-Secretária Sônia sobre a denunciante e relatando o medo de ambas, no seguinte sentido:

[20/08/2023 17:03:14] Mari Pimentel: Oii última pergunta os pen drive tinha uma cor padrão? E o envelope?

[20/08/2023 18:06:32] Mabel: pen drives pretos de 8GB

[20/08/2023 18:06:35] Mabel: e envelopes pardos

[05/09/2023 15:03:41] Mabel: tu acredita

[05/09/2023 15:03:50] Mabel: que ligaram do GP p sonia

[05/09/2023 15:04:12] Mabel: e perguntaram se eu tava em contato com vereadores e secretários, que ate com o Robaina eu havia falado

[05/09/2023 15:04:16] Mabel: nem gosto desse

[05/09/2023 15:04:19] Mabel: imagina

[05/09/2023 15:04:27] Mari Pimentel: Bahh que loucura

[05/09/2023 15:04:33] Mabel: sim foi o que eu disse p ela

[05/09/2023 15:04:37] Mabel: só falei cm a ZH



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

[05/09/2023 15:04:45] Mabel: eu disse q a jornalista me ligou
[05/09/2023 15:04:49] Mabel: e ela sabia ja
[05/09/2023 15:05:06] Mabel: ela nao sabe que falo ctg
[05/09/2023 15:05:07] Mari Pimentel: Tu sabe quem ligou?
[05/09/2023 15:05:24] Mabel: ela nao disse, só disse do gp, perguntei duas vezes
[05/09/2023 15:05:27] Mabel: nao quis dizer
[05/09/2023 15:05:31] Mabel: ela tem medo kkk
[05/09/2023 15:05:37] Mari Pimentel: Sim claro
[05/09/2023 15:05:41] Mari Pimentel: Mas que absurdo
[05/09/2023 15:05:54] Mabel: chegou me dar um frio na espinha

Em seu depoimento na CPI, a senhora Mabel negou praticamente todos os fatos contados por ela anteriormente.

6. DAS DENÚNCIAS REALIZADAS POR PESSOA ANÔNIMA

Recentemente, uma das servidoras responsáveis pelos depósitos no período das aquisições buscou a Vereadora para relatar fatos e fornecer informações. Ela relatou ter mantido contato com o Sr. Jailson, que pagava do próprio bolso para pessoas organizarem os materiais recebidos pela prefeitura, bem como o aluguel do ginásio da Associação de servidores do DEMHAB utilizado para armazenar os livros da Sudu. Narrou conversa com o Sr. Jailson, em que este relatou que a ex-Secretária Janaína havia sido exonerada por não efetuar tais compras, e que a então ex-Secretária Sônia foi procurada justamente no intuito de destravá-las.

A servidora afirmou ser do quadro efetivo do município há muito tempo, e que no período das aquisições investigadas vivenciou procedimentos completamente atípicos no gerenciamento dos depósitos. Relatou a existência de produtos cujo recebimento foi atestado diretamente pela equipe da Secretária na sede da SMED, em desconformidade com as regras previstas na lei anticorrupção. Chamou a atenção a informação por ela prestada, de que ela não foi ouvida na auditoria conduzida pela Controladoria Geral do Município.

7. DA POSSÍVEL COAÇÃO DE TESTEMUNHA

Entre julho e setembro de 2023 a ex-servidora Mabel, denunciante, relatou diversos fatos relevantes para a investigação da presente CPI.

Contudo, a partir do dia 05/09/2023, deixou de prestar informações, tendo inclusive negado tudo em seu testemunho, no dia 11/09/2023, fato que demonstra a coação à testemunha por parte da ex-Secretária Sônia Rosa e de integrantes do Poder Executivo Municipal, senão vejamos o seguinte trecho de conversa relatado pela própria Mabel:

[05/09/2023 15:03:41] Mabel: tu acredita
[05/09/2023 15:03:50] Mabel: que ligaram do GP p sonia
[05/09/2023 15:04:12] Mabel: e perguntaram se eu tava em contato com vereadores e secretários, que ate com o Robaina eu havia falado
[05/09/2023 15:04:16] Mabel: nem gosto desse
[05/09/2023 15:04:19] Mabel: imagina
[05/09/2023 15:04:27] Mari Pimentel: Bahh que loucura
[05/09/2023 15:04:33] Mabel: sim foi o que eu disse p ela
[05/09/2023 15:04:37] Mabel: só falei cm a ZH
[05/09/2023 15:04:45] Mabel: eu disse q a jornalista me ligou
[05/09/2023 15:04:49] Mabel: e ela sabia ja
[05/09/2023 15:05:06] Mabel: ela nao sabe que falo ctg
[05/09/2023 15:05:07] Mari Pimentel: Tu sabe quem ligou?
[05/09/2023 15:05:24] Mabel: ela nao disse, só disse do gp, perguntei duas vezes
[05/09/2023 15:05:27] Mabel: nao quis dizer
[05/09/2023 15:05:31] Mabel: ela tem medo kkk
[05/09/2023 15:05:37] Mari Pimentel: Sim claro
[05/09/2023 15:05:41] Mari Pimentel: Mas que absurdo
[05/09/2023 15:05:54] Mabel: chegou me dar um frio na espinha

Adiante, uma vez expostos alguns dos diálogos pela Vereadora Mari, foi protocolado pelo advogado da ex-Secretária Sônia [pedido de juntada](#) de [depoimento](#) e [vídeo](#) da Sra. Mabel, onde ela nega as informações inicialmente prestadas, alegando terem sido motivadas pela raiva e por estar fragilizada psicologicamente e financeiramente naquele momento, afirmando que o depoimento verídico foi o que prestou à CPI.

O vídeo foi apresentado no dia 16/10/2023, em sessão conjunta da Comissão Parlamentar de Inquérito, no qual o Relator, Mauro Pinheiro, mostrou documentos

juntados ao SEI da CPI, em que constava um vídeo da ex-servidora Mabel dizendo que estava com raiva de membros do governo em razão de uma demissão abrupta e que queria um tipo de vingança.

Notadamente, o vídeo coloca a denunciante Mabel em uma posição de constrangimento, e visivelmente grava o vídeo por ordem de terceiro, não se tratando de um vídeo espontâneo.

Causa também estranheza que o vídeo seja juntado pela ex-Secretária Sônia, que se tornou uma das principais investigadas após sua fala como testemunha, e era a gestora máxima da Secretaria da Educação e responsável por todas as contratações objeto da CPI.

Do mesmo modo, é estranho que o vídeo seja juntado por advogado que detém contrato com a Administração Pública investigada, ou seja, advogado do Município de Porto Alegre, conforme será detalhado à frente.

8. ADVOGADO DA EX-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERA E É CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE: POSSÍVEL ILEGALIDADE E DESVIO DE FINALIDADE.

A figura do advogado Pedro Henrique Poli de Figueiredo surgiu, no âmbito da CPI, como procurador da ex-Secretária Sônia da Rosa. Em **02/10/2023**, antes do depoimento da ex-Secretária da Educação, foi protocolado pelo respectivo advogado procuração conferindo-lhe poderes de representação.

Em simples pesquisa realizada nos portais de transparência da Prefeitura de Porto Alegre foram identificados contratos realizados, a partir de 2021, com o respectivo advogado. A contratação realizada pelo município foi feita na modalidade de **inexigibilidade de licitação** e tal contrato foi prorrogado nos anos de 2022 e 2023, tendo inclusive, contrato vigente com término em 2024.

O objeto da contratação foram estudos, pareceres e notas técnicas sobre parcerias, concessões e organização para a Secretaria de Parcerias, todos trabalhos que poderiam facilmente serem realizados pela Procuradoria-Geral do Município. A partir da tal informação, e diante da presença do Sr. Pedro Henrique Poli de Figueiredo como procurador da ex-Secretária Sônia da Rosa, foi solicitado via Pedido de Informação, em 20/10/2023, a disponibilização de tais estudos, para se verificar o efetivo cumprimento do contrato. No entanto, até o momento da elaboração deste relatório, e já tendo expirado o prazo de 30 (trinta) dias para a prestação de informações, o Executivo nada falou.

Uma simples busca no sistema de transparência da Prefeitura é suficiente para comprovar tudo o que até aqui foi dito, com relação ao procurador da ex-Secretária Sônia, senão vejamos:

Exercício		Dados até o dia		
2021		28/11/2023		
Favorecido PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO				
Data	Número	Unidade Orçamentária	Rubrica da Despesa	Empenho
06/09/2021	13432	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	160.077,60
A lista possui um total de 1 item.				<<
TOTAL DOS GASTOS DO FAVORECIDO (em R\$)				160.077,60

Favorecido PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Data	Número	Unidade Orçamentária	Rubrica da Despesa	Empenho
26/01/2022	1391	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	305.481,42
17/02/2022	2039	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.671,84
26/09/2022	14127	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.014,40
29/09/2022	14333	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.033,60
A lista possui um total de 4 itens.				<<
TOTAL DOS GASTOS DO FAVORECIDO (em R\$)				416.201,26

Favorecido PEDRO HENRIQUE POLI DE FIGUEIREDO

Data	Número	Unidade Orçamentária	Rubrica da Despesa	Empenho
10/02/2023	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.055,43
12/04/2023	6069	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.738,54
13/04/2023	6666	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	188.469,14
19/04/2023	6897	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,01
A lista possui um total de 4 itens.				<<
TOTAL DOS GASTOS DO FAVORECIDO (em R\$)				313.263,12

Causa estranheza o fato de a servidora Mabel afirmar que a Secretária Sônia tinha “medo” do Gabinete do Prefeito, mas ao mesmo tempo “contratar” exatamente o mesmo advogado contratado pelo Município de Porto Alegre para lhe defender no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga as contratações da pasta que comandava.

Diante de todo o contexto de investigação da CPI e do *modus operandi* realizado pela administração municipal por meio das contratações realizadas pela Secretaria da Educação, pairam sobre a contratação do advogado Pedro Henrique Poli de Figueiredo, por parte do município de Porto Alegre, reais suspeitas de desvio de finalidade. Isso porque o mesmo foi “contratado” por uma das principais peças do esquema na Secretaria de Educação para fazer a sua defesa o que, na realidade, estabelece um panorama, inclusive, de conflito de interesses com a administração pública.

Ora, as investigações no âmbito da Comissão de Inquérito Parlamentar, ao fim e ao cabo, interessam sobremaneira ao Poder Executivo, pois é responsabilidade da administração pública revisar seus próprios atos, apurar eventuais ilícitos e providenciar, no mínimo, a sindicância dos responsáveis por quaisquer atos ilícitos.

A “contratação” de um advogado que presta serviço ao Poder Executivo em contratos que somam mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), efetivados na modalidade de dispensa de licitação, por parte de uma das principais - se não a principal - investigada no inquérito parlamentar, faz pairar sobre todo o contexto, suspeitas de conflito de interesse e desvio de finalidade.

A possibilidade de conflito de interesse, repise-se, se estabelece por conta do ato de que a administração pública e o advogado contratado por uma das investigadas da CPI, em um contrato de vultoso valor, ao passo que a própria investigada é suspeita de prejudicar a administração pública a partir dos contratos que foram investigados, causando dano ao erário.

A suspeita do desvio de finalidade do contrato realizado entre a administração pública e o Sr. Pedro Henrique Poli de Figueiredo se dá por conta da falta de informações prestadas pela administração pública, e pela possibilidade de troca de favores entre a administração pública e a ex-Secretária Municipal. Mesmo tendo sido esta provocada pela legítima ferramenta parlamentar de fiscalização, o Pedido de Informação, o Prefeito Municipal não prestou as devidas informações sobre a efetiva realização dos objetos dos contratos entre o Sr. Pedro Poli e a Secretaria de Parcerias.

Diante desse contexto, tem-se fortes suspeitas de que as relações promíscuas estabelecidas entre público e privado contaminam não apenas contratos da Secretaria de Educação, objetos da CPI, mas também contratos realizados por outros órgãos do Município de Porto Alegre, onde a inexigibilidade de licitação é utilizada como um expediente assaz conveniente para as possíveis persecuções ilícitas, que assolam o Poder Executivo Municipal.

Por certo é que tal contrato não foi objeto de apuração na CPI, até pelas limitações impostas pelo requerimento de instauração. Todavia, considerando tal contexto e as informações aqui prestadas, acredita-se existirem relevantes elementos e indícios para que sejam realizadas as devidas averiguações e apurações pelos órgãos competentes.

9. DAS LIMITAÇÕES DA CPI

9.1 DA NÃO ENTREGA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTO PELO PREFEITO MUNICIPAL: INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS. DA RESISTÊNCIA E OBSTRUÇÃO AOS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DA CPI.

Ao longo de todas as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Poder Executivo Municipal agiu sempre no sentido de obstaculizar, frear ou impedir a investigação, seja através dos parlamentares da base governista, seja pela não entrega de documentos, pelo atraso da entrega de documentos ou até mesmo pela entrega parcial de documentos.

Nesse sentido, imperioso destacar que muitos requerimentos foram derrubados ou sequer votados pela CPI, por força dos membros da base governista que integravam a Comissão, vejamos:

1. Requerimentos negados:
 - 1.1. Divulgação da agenda da ex-secretária Sônia;
 - 1.2. Envio do inteiro teor da auditoria realizada;
 - 1.3. Quebra de sigilo fiscal e bancário dos empresários ligados à empresa Inca;
 - 1.4. Quebra de sigilo telefônico da ex-Secretária Sônia e da assessora Mabel.
2. Requerimentos pendentes de votação:
 - 2.1. Convocação do secretário Alexandre Borck;
 - 2.2. Convocação do empresário Valdemar Ábila;
 - 2.3. Envio do inteiro teor da auditoria das verbas extras.

Segundo art. 60 da Lei Orgânica, todos os requerimentos de Comissões instaladas por Vereadores devem ser cumpridos no prazo máximo de 15 (quinze dias), *verbis*:

Art. 60 - Todos os órgãos do Município têm de prestar, no prazo de quinze dias, as informações solicitadas por quaisquer comissões instaladas por Vereador.

Tal dispositivo legal jamais fora observado ao longo dos 120 dias de atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito, nem mesmo pelos requerimentos da CEFOR.

No âmbito da CPI da Educação, no dia 07 de novembro de 2023, através do [Ofício SEI nº 5248/2023](#)-CPI CONTRATOS SMED, nos autos do Processo SEI 315.00002/2023-31, foram requeridas as seguintes informações e documentos a respeito da reunião realizada no dia 9 de julho de 2021, no Gabinete do Prefeito Municipal, com os empresários Jailson Ferreira da Silva e Sérgio Bento de Araújo e os Vereadores Pablo Melo e Alexandre Bobadra:

Quem solicitou e como foi solicitada a agenda; Qual foi o papel dos vereadores na reunião e qual a relação destes com os empresários da INCA; Por que a pauta oficial da agenda ocultou o nome dos empresários (Jailson Ferreira da Silva e Sérgio Bento de Araújo) e ocultou o real objeto da reunião; Por que não há registros dessa reunião no banco de imagens e no site da prefeitura; Qual o motivo da participação de cada um dos envolvidos na reunião (Prefeito, Procurador-Geral do Município, Secretários, Vereadores e empresários).

Nenhum dos questionamentos foram respondidos pelo Prefeito Municipal.

Além disso, cumpre destacar que a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, umas das Comissões Permanentes da Casa Legislativa, cujas competências estão dispostas no art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, e entre elas está a exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais Comissões da Câmara Municipal, também solicitou informações e documentos para o Prefeito Municipal.

Nem as CPI's nem a CEFOR tiveram acesso à íntegra da auditoria interna realizada pelo Poder Executivo Municipal para investigar as irregularidades na Secretaria Municipal da Educação.

A auditoria especial deveria ser realizada pela Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria no prazo máximo de 60 dias.¹⁰

Entretanto, o relatório final da Auditoria Especial só foi concluído em outubro de 2023, com Ofício nº 3384/2023 de encaminhamento à Câmara Municipal assinado em 13/10/2023, e recebido pelo Poder Legislativo em 16/10/2023.

Ocorre que no relatório final consta apenas um resumo genérico dos apontamentos, sem a descrição pormenorizada das falhas encontradas, fato reconhecido pelo próprio Relator da CPI. Foi por esta razão que a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR, ainda em 21/08/2023, remeteu à autoridade coatora pedido amplo de informações, nos seguintes termos:

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 703/2023

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre,

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e do Mercosul representada pela sua Presidente, que este subscreve, requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 98 do Regimento deste Legislativo e no art. 60, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte:

A) Da Auditoria Especial na Secretaria Municipal de Educação (Smed) determinada para apurar os procedimentos de destinação dos materiais e equipamentos adquiridos para a rede municipal de ensino:

1. Cópia integral do relatório elaborado.
2. Cópia das atas das reuniões realizadas.
3. Acesso externo ao processo SEI.

B) Do Comitê Gestor Operacional criado para concluir a distribuição e instalação dos produtos, incluindo providências de infraestrutura nas escolas necessárias à operação desses equipamentos:

1. Relatório das ações e decisões tomadas.
2. Acesso externo aos processos SEI relacionados.

JUSTIFICATIVA

Analisar os procedimentos internos adotados em processos administrativos de compras públicas, de acordo com a atribuição de fiscalização orçamentária ao qual compete à Comissão de Orçamento e Finanças, na forma regimental e nos termos da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Entretanto, cumpre destacar que a resposta ao pedido de informações da CEFOR, consoante Ofício nº 3326/2023, foi negativo, resumindo-se a afirmar que o pedido de acesso ao relatório de auditoria já havia sido solicitado pela CPI.

Assim, até a presente data as Comissões (CPI e CEFOR) não tiveram acesso aos documentos e informações solicitados, quais sejam:

¹⁰ <https://prefeitura.poa.br/gp/noticias/prefeito-determina-auditoria-especial-na-smed>. Acesso em 26/10/2023.

A) Da Auditoria Especial na Secretaria Municipal de Educação (Smed) determinada para apurar os procedimentos de destinação dos materiais e equipamentos adquiridos para a rede municipal de ensino:

1. Cópia das atas das reuniões realizadas.
2. Acesso externo ao processo SEI.

B) Do Comitê Gestor Operacional criado para concluir a distribuição e instalação dos produtos, incluindo providências de infraestrutura nas escolas necessárias à operação desses equipamentos:

1. Relatório das ações e decisões tomadas.
2. Acesso externo aos processos SEI relacionados.

Sobre o tema, inclusive houve ordem judicial determinando a entrega dos documentos, no prazo de 48 horas, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por dia, em razão do vultoso valor envolvendo as compras investigadas (mais de R\$ 100.000.000,00 de reais), conforme processo judicial nº 5231994-12.2023.8.21.0001. Entre entregar os documentos e recorrer da decisão, preferiu o Prefeito negar o acesso aos documentos, determinando à Procuradoria-Geral do Município recorrer em plantão.

Todos estes fatos narrados, somados a todas as irregularidades constatadas na CPI da Educação apenas demonstram que nada é por acaso, e que o papel da Comissão Parlamentar de Inquérito foi altamente relevante para trazer luzes às investigações que poderão ser aprofundadas pelos órgãos externos de fiscalização, notadamente pelo Ministério Público Estadual, pelo Ministério Público de Contas e pelo próprio Tribunal de Contas do Estado, e poderá auxiliar em outras investigações paralelas.

9.2 DA RESISTÊNCIA PARLAMENTAR E DO EXECUTIVO

9.2.1 Introdução

Embora o requerimento da CPI tenha contado com 12 itens a serem investigados, como referido alhures, em especial no item 1.2. As retaliações surgiram logo na primeira semana, principalmente contra a Vereadora ora signatária,

que vão desde ataques contra sua pessoa e de sua família, com o intuito de desmoralizar e difamar, até com fins eleitorais, ao afirmar, por exemplo, que a autora havia “se aliado com a esquerda” para conseguir protocolar a CPI.

E como referido anteriormente, o próprio Sr. Prefeito Municipal solicitou à Vereadora que se “desconfiasse” de qualquer das compras, poderia ser aberta uma CPI, sendo que o próprio prefeito garantiria a assinatura dos vereadores da “base”. O que se observou, contudo, foi o Líder do Governo criando sua própria CPI, com o mesmo objeto, para “abafar” a verdadeira investigação, que já estava avançada em mais de dois meses.

Ainda, o Sr. Prefeito foi até o programa Atualidade, em duas oportunidades, referindo que colaboraria com a CPI, e que sequer haveria necessidade de “enviar ofícios”, pois ele próprio compareceria para entregar as informações necessárias. Isso também não foi observado e, como pontuado no item acima, o Sr. Prefeito sequer respondeu aos questionamentos aprovados na CPI do próprio Líder do Governo.

Internamente, no Legislativo, a Vereadora sofreu ataques de alguns vereadores da base, incluindo denúncias na Comissão de ética e requerimento “anulados” por decisão do Plenário, o que sequer é previsto no Regimento da Casa, e viola a própria finalidade da CPI.

Por fim, quando se verificou a existência das irregularidades aqui apontadas, inclusive depois da oitiva de algumas das testemunhas, os requerimentos da CPI do Líder do Governo, já aprovados desde agosto, não foram atendidos e este fez questão de - intencionalmente - esquecer.

Todas estas obstruções demonstram um esforço muito grande do atual governo em esconder informações e documentos, e não permitir o avanço das investigações.

Quanto aos itens não investigados, cabem algumas considerações nos itens apartados logo abaixo.

9.2.2 Obras “fantasmas” e Operação “Verba Extra”

Os itens referentes ao uso de local irregular para descarte de materiais nocivos ao meio ambiente e supostas obras fantasmas e da contratação da empresa SLP SERVIÇOS, já se encontram ou se encontravam em investigação pela Polícia Civil e Ministério Público Estadual. Importa referir que, inclusive, foi realizada operação na SEDE da SMED, denominada “Verba Extra”, com cumprimento de 26 mandados de busca e apreensão e com envolvimento de 150 agentes policiais, demonstrando que, de fato, esses itens da CPI careciam de atenção especial pelo Parlamento.

DEIC

Operação Verba-Extra é deflagrada em investigação a crimes contra a Administração Pública em Porto Alegre

26 MBA foram cumpridos em ação conjunta com o MPRS

Publicação: 09/10/2023 às 16h30min



Pelo que se sabe até o dia de hoje, a investigação envolve não só agentes privados, mas também agentes públicos, incluindo servidores de vários órgãos e secretarias, incluindo antigos servidores da SMED, os quais passaram - inclusive - pela estrutura de cargos do Gabinete do Prefeito

É o caso do Sr. Ramiro Tarragô, que por 16 anos trabalhou na Secretaria de Educação. Em [reportagem do GDI da Zero Hora](#), em **novembro de 2021**, o nome do ex-cargo consta como um dos autores de assinaturas em solicitações de liberação de valores de verbas extras sob suspeita.

O então coordenador-geral de Administração e Serviços, Júlio César dos Passos, que é servidor concursado, foi colocado em férias e outro funcionário foi nomeado para a função dele. **Ramiro Porto da Silva Tarragô**, que há 16 anos trabalhava na Smed e era secretário-adjunto desde janeiro deste ano, também saiu da secretaria (foi exonerado em 10 de setembro). Assinaturas de Passos e Tarragô constam em solicitações de liberação de valores de verbas extras sob suspeita.

Na mesma reportagem, a Prefeitura de Porto Alegre, em comunicado, disse que o *"servidor Ramiro Tarragô, cargo em comissão atuante na Smed desde 2005, foi afastado das atividades como adjunto da secretaria em setembro, para as apurações. Entre setembro e outubro, enquanto transcorria a apuração inicial, Ramiro foi lotado temporariamente no Gabinete do Prefeito, quando comunicou período de férias. No retorno, permaneceu em área administrativa, aguardando lotação para outro órgão. Foi designado para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. Com a abertura da auditoria especial na última semana, Ramiro foi exonerado na sexta-feira, 29 (de novembro)".*

Verifica-se que o Sr. Ramiro Tarragô, após os procedimentos de auditoria conduzidos pela então Secretária Janaína Audino, no âmbito da Secretaria de Educação, foi posteriormente retirado de tal função e, em seguida, nomeado no Gabinete do Prefeito Sebastião de Araújo Melo, conforme o próprio Executivo afirma em sua manifestação.

Em uma simples pesquisa no Diário Oficial de Porto Alegre, se identifica que o Sr. Ramiro Tarragô foi [oficialmente nomeado](#) no Gabinete do Prefeito, no cargo de Coordenador, no dia **29/10/2021**:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Protocolo: 339840

NOMEIA RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGO, 778038/1, para o cargo em comissão de Coordenador, 11270001 no Gabinete do Prefeito, vaga 1000031, no período de 11/10/2021 a 24/10/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 16094552, de 26/10/2021 (Processo 21.0.000004863-9).

Ao contrário do que afirmou o Executivo em nota à imprensa, não se identifica a exoneração do referido cargo de confiança, pelo contrário: em **17/02/2022**, é [publicada Portaria](#) onde o Sr. Ramiro Porto da Silva Tarrago é nomeado economista, aprovado em concurso público:

NOMEIA, no cargo de Economista, ES.4.09.NS, o candidato abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público 621, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 17420784, de 15/02/2022 (Processo 21.0.000044931-5, autorizado em 27/01/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer à Unidade de Desenvolvimento Funcional, situada à Avenida Princesa Isabel, 1115, 2º andar, DEMHAB, na SEGUNDA-FEIRA, 21/02/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ	7º geral	

Após sua nomeação no referido concurso público, o Sr. Ramiro Tarragô galgou posições relevantes no DEMHAB, recebendo gratificações e, inclusive, sendo [designado como ordenador de despesas do órgão](#), conforme publicação do Diário Oficial de Porto Alegre:

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Protocolo: 379161

DESIGNA, a contar de 16/09/2022, RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGÔ, 77803.8/05, Economista, como Ordenador de Despesa do Departamento Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, para os Exercícios de 2022 e 2023, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, através da Portaria 20556003, de 29/09/2022 (Processo 22.14.000000030-8).

A carreira do Sr. Ramiro Tarragô, após as denúncias relativas às verbas extras decolou: em que pese tenha sido retirado da função de Secretário Adjunto da SMED, foi lotado no gabinete do Prefeito, meses depois nomeado em concurso

público, recebeu diversas gratificações e ocupa posição de relevância dentro da estrutura do Departamento Municipal de Habitação.

9.2.3 Chromebooks

A compra dos “chromebooks”, embora iniciada ainda sob a administração da ex-Secretária Janaína Audino, somente foi concluída na gestão da ex-Secretária Sônia da Rosa. Embora sem aparentes irregularidades nos processos, existe moderado sobrepreço e aquisição de itens desnecessários ao seu funcionamento, como é o caso dos adaptadores HDMI (compra de um adaptador para cada chromebook), cuja função é conectar o referido equipamento ao único projeto instalado em cada sala de aula.

Como há apenas um projetor por sala, sendo que em nem todas as salas existe o equipamento, haveria a necessidade de apenas um adaptador HDMI, no máximo outro como reserva. Contudo, o responsável pela compra solicitou adaptadores em número idêntico ao de chromebooks, o que encareceu a compra e induziu ao inegável desperdício de dinheiro público.

9.2.4 Dos materiais esportivos

Um grande número de materiais esportivos estava em meio às compras realizadas pela ex-Secretária Sônia Maria da Rosa. Entretanto, embora em grande volume, tais itens não se encontravam nas escolas, tampouco nos depósitos conhecidos da SMED (Rua Olavo Bilac, Rua La Plata ou Lomba do Pinheiro).

Os materiais custaram R\$ 808.000,00, adquiridos da WR Distribuidora e Indústria Têxtil, localizada em Três Corações (MG), e foram depositados em local com péssima estrutura, em um galpão na Rua Voluntários da Pátria, o qual somente foi aberto - e conseguiu ser acessado pela imprensa e vereadores -, após o início da CPI.

Segundo a [matéria de ZH](#), o galpão era locado pelo valor de R\$ 20.000,00 mensais e, no interior do imóvel, havia “poeira e até ratos mortos ao lado de caixas”. Se localizaram, ainda, 17 geladeiras, 1480 camas infantis, além de pilhas de outros materiais, que de tão altas, chegaram a tombar no interior do referido depósito.

Uma vez mais, a ex-Secretária negou qualquer responsabilidade, atribuindo o problema aos responsáveis pelos depósitos, bem como “dificuldades logísticas”.

9.2.5 Da locação de impressoras

Durante as vistorias da Vereadora ora signatária deste relatório, foram visualizadas, em diversas escolas e em diversas oportunidades, caixas contendo impressoras, ainda fechadas. Na maioria das escolas, já haviam impressoras em funcionamento. No entanto, chamou a atenção a existência do mesmo tipo de caixas, contendo o mesmo item, em mais de uma dezena de escolas.

O que se descobriu, posteriormente, foi que se tratavam de equipamentos de impressão alugados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, de empresa que já prestava tal serviço à administração pública municipal, mas que foi - também - contratada em instrumento apartado apenas para a SMED.

O contrato envolveu a locação de 236 impressoras, incluídas cópias, impressões e manutenção, todas da empresa SELBETTI, pelo valor de R\$ 599.710,08, ainda em agosto de 2022, ou seja, dentro do mesmo espaço de tempo em que realizadas as demais compras.

A justificativa dos servidores das escolas - e também de servidores da SMED -, foi a falta de infraestrutura elétrica ou de internet para conectar e utilizar os aparelhos. Pelo que se tem conhecimento, também, após este item ter sido denunciado na CPI, as impressoras teriam sido “recolhidas” pela empresa contratada e “nenhum valor” foi cobrado, embora tenha se verificado o empenho no Portal da Prefeitura, o qual foi misteriosamente “apagado” após o início da CPI.

9.2.6 Das “Telas Interativas”

Não houve interesse do Governo, tampouco da base, em aprovar a prorrogação (em mais 60 dias) dos trabalhos da CPI, o que colaboraria - E MUITO - para o progresso das investigações. Se optou, contra a vontade dos que queriam investigar, por “dar fim” à comissão e entregar um relatório que, a princípio, não se sabe qual o conteúdo.

Em razão do alto volume de processos e contratos a investigar, e do fato de o Tribunal de Contas estar investigando a aquisição de telas interativas, este é outro dos itens em que a Comissão Parlamentar de Inquérito pouco se debruçou.

Além disso, o Pregão não foi realizado em Porto Alegre, razão pela qual se optou por dar ênfase a outras aquisições.

A Direção de Controle e Fiscalização (DCF) procedeu à análise técnica **Pregão Eletrônico nº 47/2022 para Registro de Preços (SRP), SRP**, que teve por objeto a **“aquisição futura de solução interativa denominada Solução Digital Interativa para atender a Rede Pública de ensino do Município de São Leopoldo”, no caso, aquisição de 600 unidades de telas interativas digitais de 75”.**

No caso, existe denúncia junto ao TCE/RS, com a ocorrência de violações compreendidas como graves na condução do certame, em favorecimento à empresa declarada vencedora, SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA., quais sejam:

- a) Abertura de prazo recursal em desconformidade com o estipulado no edital;
- b) Desclassificação da proposta da Representante motivada por questionada ausência de homologação do equipamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);
- c) Alegada apresentação de amostra que não se refere ao equipamento certificado.

Em **Comunicado de Auditoria nº 4800563**, a auditoria **alertou para possibilidade de haver sobrepreço na comercialização de tais telas interativas digitais** importadas da China fornecidas pela empresa SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA. ao preço unitário de R\$ 32.000,00, no caso da tela de 75', podendo resultar em significativo prejuízo ao Erário.

A aquisição de telas interativas digitais para escolas públicas municipais tendo como fornecedora a empresa SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA. é objeto de verificação e fiscalização nos seguintes expedientes autuados neste TCE/RS e que constam em tramitação:

1. Processo de Tutela de Urgência nº 030120-0200/22-1 (Executivo Municipal de Cachoeirinha);
2. Processo de Tutela de Urgência nº 013235-0200/23-2 (Executivo Municipal de Porto Alegre); e
3. Processo de Contas Especiais nº 021277-0200/23-7 (Executivo Municipal de Gravataí).

Naquela ocasião, nenhum pagamento havia sido realizado à empresa tendo como fundamento o referido certame e respectiva ata de preços, de forma que o próprio TCE/RS alertou o ente público sobre para suspensão de qualquer pagamento até que a Corte de Contas se manifeste a respeito da conformidade e economicidade dos preços pactuados das telas interativas, bem como determinou que não fossem tramitadas novas adesões e que o conteúdo do comunicado fosse compartilhado com os entes e órgãos que solicitaram adesão à respectiva Ata oriunda do processo Pregão Eletrônico nº 47/2022.

Mesmo com o alerta, foram adquiridos 303 (trezentos e três) telas Interativas pelo município de São Leopoldo e 188 (cento e oitenta e oito) para POA, vejamos:

CARONA	
Município	Quantidade
RIO VERDE / GO	44
BOA VISTA DO BURICÁ / RS	2
ESTRELA / RS	1
PORTO ALEGRE / RS	188
NOVA PETRÓPOLIS / RS	7
SANTA CRUZ DO SUL / RS	60
TUCUNDUVA / RS	3
BOA VISTA DO BURICÁ / RS	4
TOROPI / RS	8
SÉRIO / RS	3
RIO GRANDE / RS	20
SÃO MARTINHO DA SERRA / RS	15
CAMPESTRE DA SERRA / RS	4
PARANAIBA / MS	1
MARQUES DE SOUZA/RS	3
ANTA GORDA/RS	5
ESMERALDA/RS	5
PALMITINHO/RS	3
RIO GRANDE / RS	10
XANGRILÁ / RS	15
LAVRAS DO SUL / RS	4
RIO GRANDE/RS	15
UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDICA SOROCABANA	20
OUROLÂNDIA DO NORTE / PA	5
IJACI / MG	6
RIO GRANDE/RS	20
Total	471

Quanto ao mérito, a Equipe de Auditoria entendeu que a exigência de “Certificação ANATEL para o Equipamento”, disposta no subitem 2.1 do Anexo III – Termo de Referência, não encontra amparo na legislação e implicou na indevida desclassificação da empresa B2G, maculando o processo licitatório, com favorecimento à empresa SMART.

Em suma, o produto da SMART não contemplava o disposto no edital, não contendo GPS integrado, o que foi verificado e confirmado com inspeção *in loco*, concluindo a auditoria pelo seguinte:

a) As telas interativas fornecidas pela empresa SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA. não possuem o “GPS Integrado”. Portanto não atendem ao requisito disposto no subitem 2.1 Descrição Técnica / Descrição do

Equipamento do Anexo III - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2022 (peça 5383420);

b) Constatações de verossímeis indícios de direcionamento e/ou favorecimento à empresa SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA. na aquisição de telas interativas no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 47/2022 para Registro de Preços (SRP)** e potencialmente de demais expedientes que trataram do mesmo objeto recentemente;

c) Ilegalidade na liquidação de despesa e decorrentes desembolsos que totalizaram, somente em relação às telas adquiridas com fundamento no Pregão Eletrônico nº 47/202229, o montante de R\$ 9.536.000,00.

10. CONCLUSÕES

Ao longo do ano de 2021, foram realizadas diversas visitas nas escolas da rede parceirizada de Porto Alegre, não apenas para fiscalizar, mas também para compreender a realidade da educação infantil do município de Porto Alegre, o que culminou com a visita de mais de 100 instituições conveniadas e um relatório com indicações para o Poder Executivo para fins de melhoria da rede de atendimento às crianças do município.

No ano de 2022, continuou-se realizando as visitas nas escolas da rede parceira e, também, dei continuidade nas visitas às escolas municipais, que já havia feito no início do ano de 2021. Foi justamente em uma dessas visitas que saltaram aos olhos os primeiros indícios de que havia algo errado acontecendo na Secretaria de Educação.

Primeiramente, com investigações prévias à instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, por parte da bancada do NOVO, setor cuja porta de acesso fora forçada por duas vezes, com tentativa de arrombamento, devidamente comunicado à polícia e ao Presidente da Câmara de Vereadores, diversos elementos e provas relevantes sobre as empresas envolvidas nas contratações foram levantadas.

A partir daí a necessidade da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito se mostrou mais que uma necessidade, mas uma realidade diante dos inúmeros movimentos do governo para tentar abafar os fatos e silenciar a fiscalização realizada pela oposição na Câmara de Vereadores.

Nesse sentido, imperioso o reconhecimento de todos os Vereadores que assinaram o requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, e apoiaram as atividades de fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria Municipal da Educação, entre eles, Vereadores Pedro Ruas (PSOL), Karen Santos (PSOL), Professor Alex Fraga (PSOL), Aldacir Oliboni (PT), Roberto Robaina (PSOL), Jonas Reis (PT), Giovani Culau e Coletivo (PCdoB), Biga Pereira (PCdoB),

Tiago Albrecht (NOVO), Engenheiro Comassetto (PT) e Marcelo Sgarbossa (sem partido).

Basicamente, as investigações dividiram-se em dois grandes grupos de contratos:

1. As adesões às Atas de Registros de Preço;
2. As contratações por inexigibilidade.

Também se identificaram dentro da Secretaria Municipal de Educação dois agentes públicos da Alta administração responsáveis pelas contratações: a ex-Secretária Municipal da Educação, Sônia da Rosa, e o Secretário Extraordinário de Modernização e Gestão de Projetos (SMGES), Alexandre Borck. O primeiro era o gestor e ordenador de despesas da pasta de educação, e o segundo supostamente indicava quais empresas seriam contratadas.

Com relação às empresas contratadas por adesão à ata de registro de preço verificou-se a existência de dois cartéis, quais sejam:

1. formado pelas empresas INCA, SUDU e ASTRAL; e outro
2. formado pelas empresas EDULAB e BRINK.

O primeiro é liderado pelo empresário Sérgio Bento, e o segundo liderado pelo empresário Valdemar Abila.

Em todos os casos, sem exceção, verificou-se na instrução dos processos a ausência de estudos prévios, insuficiência da justificativa de adequação das atas às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, direcionamento das compras e ausência de amplo estudo de preços para comprovação da vantajosidade.

Além disso, verificou-se fragilidade na busca de orçamentos para comprovação da vantajosidade, e, no caso das contratações das empresas INCA, SUDU e ASTRAL, quase todas as empresas tinham alguma relação com a INCA e com Sérgio Bento.

Todo esquema liderado por Sérgio Bento tem como núcleo a empresa INCA, responsável pela produção e proprietária dos materiais pedagógicos. A partir daí são organizadas diversas empresas, algumas ativas e participantes de licitações e atuantes em pregões e outras criadas apenas para a apresentação de orçamentos,

com objetivo de garantir a comprovação da vantajosidade da adesão às atas de registro de preço em que o grupo sagrou-se vencedor.

Tais condutas identificadas e praticadas pelas empresas violam o caráter competitivo das contratações, viola os princípios que regem a Administração Pública e, em tese, podem caracterizar até mesmo os crimes previstos nos artigos 337-E e 337-F da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

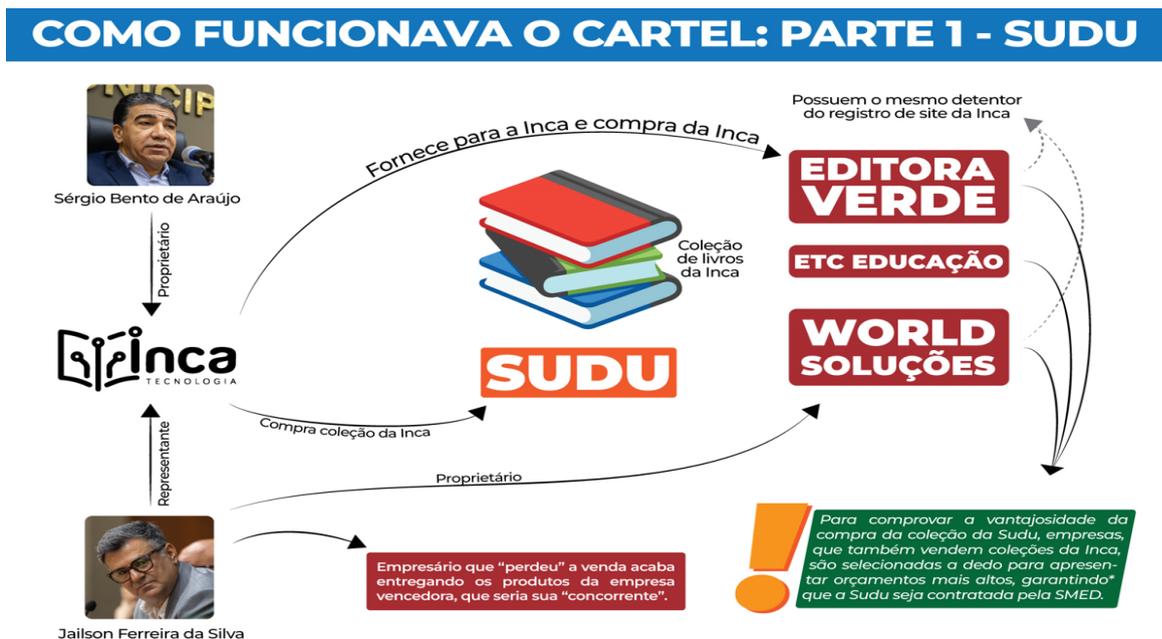
Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

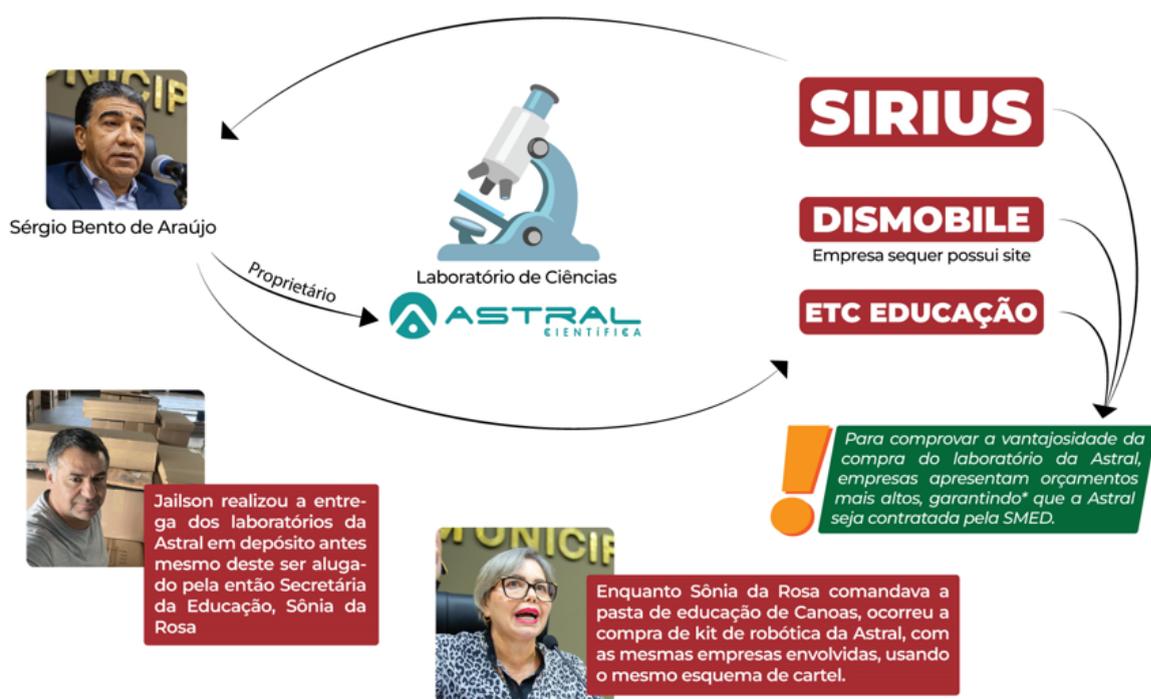
A seguir, seguem quadros ilustrados demonstrando a relação entre as empresas contratadas e as empresas que apresentaram orçamentos no caso da SUDU:



Importante destacar que neste caso o processo de contratação inicia com edital de pregão onde a vencedora era a empresa INCA. Contudo, a ata de registro de preços já havia expirado, razão pela qual optou-se pela contratação da empresa SUDU, um dos braços auxiliares do grupo liderado por Sérgio Bento.

O segundo caso, é a contratação da empresa ASTRAL, de propriedade de Sérgio Bento, e responsável pela venda dos laboratórios de ciência ao Município de Porto Alegre, vejamos:

COMO FUNCIONAVA O CARTEL: PARTE 2 - ASTRAL



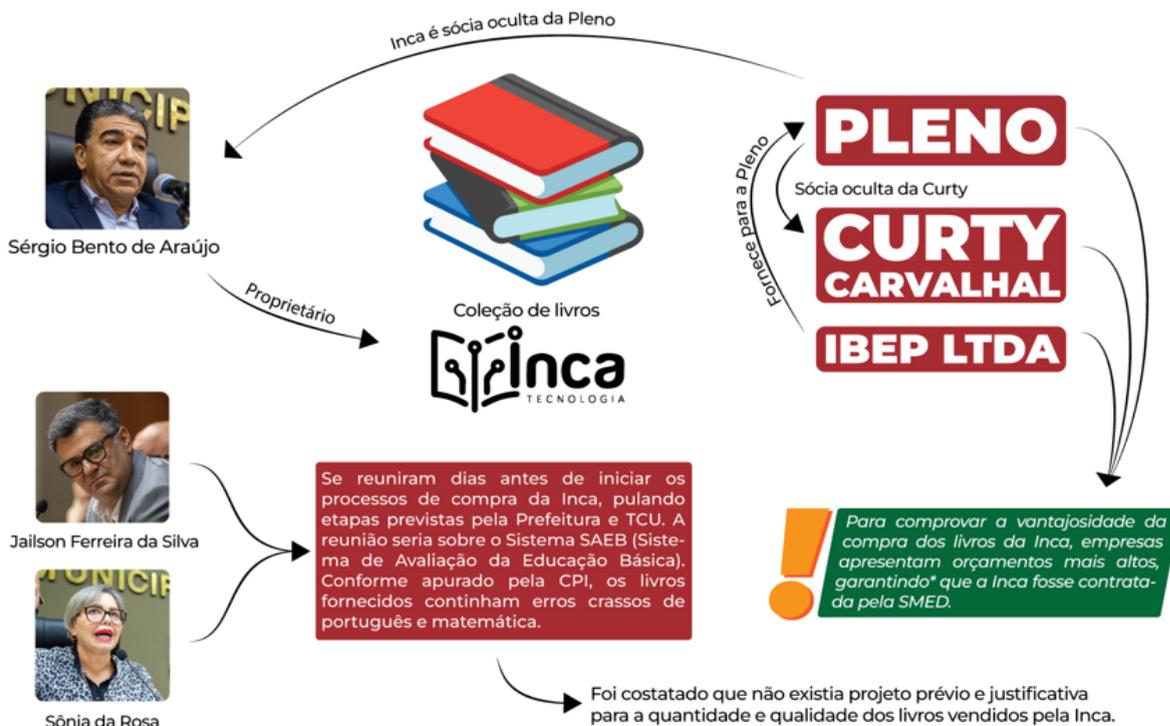
*Caso uma das empresas apresentassem um orçamento mais vantajoso, o município seria obrigado a realizar licitação

Após intensa investigação, identificou-se que a empresa Sirius é de propriedade da sobrinha de Sérgio Bento, filha de seu irmão, também envolvido no ramo de licitações.

Além disso, constatou-se que a empresa Dismobile sequer possui site ou contato na internet, e a ETC Educação fornece materiais da INCA. Ou seja, todas as empresas envolvidas no processo administrativo de adesão à ata de registro de preço, de alguma forma, têm ligação com as empresas contratadas.

O conluio entre as empresas não param nestes dois casos. Pelo contrário, investigando a contratação da empresa INCA, verificou-se que a relação entre empresas que apresentavam propostas e à empresa contratada pela ata de registros de preço iam muito além, onde a INCA é inclusive sócia oculta de uma das empresas, vejamos:

COMO FUNCIONAVA O CARTEL: PARTE 3 - INCA



*Caso uma das empresas apresentassem um orçamento mais vantajoso, o município seria obrigado a realizar licitação

Outra grande coincidência verifica é que a Secretária Municipal de Educação Porto Alegre já havia adquirido produtos deste grupo empresarial, quando ainda Secretária Municipal de Educação de Canoas, em 2021, vejamos:

PORTO ALEGRE						
Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Adesão Ata RP	INCA	Aprender Mais	6.603.075,00	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho
Adesão Ata RP	INCA	Educação Financeira	6.002.715,00	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA
Adesão Ata RP	INCA	Biblioteca	9.357.257,16	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA
Adesão Ata RP	INCA	Empreendedorismo	6.002.715,00	Pleno Distribuidora LTDA	Curty Carvalho	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA
Adesão Ata RP	Astral	Laboratório Ciências	7.279.720,00	Sirius Tecnologias	Dismobile Distribuidora	etc Educação
Adesão Ata RP	Sudu	Sustentabilidade	8.614.050,55	Editora Verde	World Soluções	etc Educação

CANOAS						
Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Adesão Ata RP	INCA	Aprender Mais	4.075.020,00	IBEP - Instituto Brasileiro de Edições Pedagógicas LTDA	Pleno Distribuidora LTDA	Dismobile
Adesão Ata RP	Astral	Conjunto Robótica	6.692.840,00	etc Educação	Dismobile	Sirius

Importante destacar que as coincidências não se resumem às empresas contratadas, mas também com as empresas que apresentam orçamentos. Qual a probabilidade de tantas coincidências? Até mesmo a empresa da sobrinha de Sérgio Bento apresenta orçamento em Canoas.

Adiante, com relação às empresas EDULAB e BRINK, o modus operandi segue o mesmo trâmite, com direcionamento das empresas, sem qualquer estudo prévio, com ausência de ampla pesquisa de mercado e com juntada de orçamentos - no mínimo - duvidosos, conforme já citado no título 2 deste relatório.

Outra empresa que chamou muito atenção da Comissão Parlamentar de Inquérito foi a empresa Conceitto, haja vista a ausência de pesquisa de preços no mercado, e o fato de outros municípios terem contratado o mesmo produto por valores bem menores, como é o caso de Campo Bom/RS, que pagou apenas R\$ 1.500,00 na unidade, enquanto Porto Alegre pagou R\$ 2.400,00, uma diferença significativa, cujo montante total chegaria em R\$ 847.800,00.

Além disso, identificou-se que a sócia e proprietária provavelmente possa ser uma laranja, uma vez que se identifica como taróloga e reikiana, desconhecendo informações básicas da empresa, conforme devidamente atestado em seu depoimento à CPI.

Para onde foi esse dinheiro? Por qual motivo a SMED contratou justamente essa empresa? Quem indicou e escolheu estas empresas? Nem todas as respostas foram possíveis de serem descobertas. Mas uma certeza ficou em todos os participantes da Comissão: Verônica não é a verdadeira dona da empresa. As investigações devem continuar, pois por trás de todos estes negócios obscuros está muito mais do que o recurso público, está a destruição do futuro de centenas de crianças que não conseguem acesso à educação infantil na nossa capital.

É possível concluir a existências de diversas condutas praticadas por servidores públicos e agentes políticos da alta administração pública que podem ser enquadradas em crimes contra a administração pública e crimes de licitação, ao longo de todos os fatos narrados neste relatório. Se por um lado restou demonstrado de maneira inequívoca a existência de um conjunto de práticas e condutas que deliberadamente favoreceu poucos grupos empresariais, precisam de uma investigação mais aprofundada, pelos órgãos competentes, para busca de provas robustas e a identificação dos responsáveis - imediatos e mediatos - no dano ao erário e na prática indiscriminada de contratações direcionadas e - ao que tudo indica - fraudadas.

Outro ponto que precisa de respostas é a reunião realizada no paço municipal entre INCA e agentes políticos, meses antes da contratação de três empresas ligadas ao grupo empresarial liderado por Sérgio Bento. Até o momento nenhum dos agentes políticos participantes da reunião veio a público se manifestar ou mesmo se reportou à CPI para dar esclarecimentos e justificar sua participação nessa reunião secreta, que teve sua real pauta ocultada da agenda oficial do Prefeito de Porto Alegre, não havendo nem mesmo registro de fotos oficiais. Registra-se que o requerimento formal de tal esclarecimento, votado e aprovado pela maioria dos membros da comissão, sequer foi respondido pelo executivo municipal.

Ao invés de prestar esclarecimentos sobre a relação de pessoas próximas ao governo com representantes das empresas contratadas e disponibilizar os fatos constatados pela auditoria interna, coube ao executivo o lamentável papel de travar uma batalha ideológica e de narrativas. O vice-Prefeito de Porto Alegre, Sr. Ricardo Gomes, que no ano de 2019 assinou uma CPI protocolada pelo vereador de oposição, Roberto Robaina, do PSOL, resumiu a sua atuação na lamentável tentativa de desacreditar os trabalhos desta Vereadora e da CPI, buscando criar narrativas de “esquerda vs. direita”, enquanto havia - e quiçá ainda há - um verdadeiro ralo pelo qual escorre dinheiro público na Secretaria de Educação.

Ao fim, a Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu seus trabalhos com honra, dignidade e brilhantismo, com forte atuação da bancada independente e da oposição ao governo, que trabalhou e se dedicou para que as investigações avançassem, que testemunhas pudessem ser ouvidas, documentos pudessem chegar até a CPI, que a defesa do interesse público prevalecesse no parlamento!

Ainda que os poderes da Comissão Parlamentar de Inquérito tenham sido fragilizadas pela base do governo, que detinha maioria entre os seus membros, e pelas restrições de investigações definidas pela Constituição Federal e pelas normas infraconstitucionais, este relatório é a prova de que as atividades de fiscalização realizadas pelos Vereadores é fundamental para o aprimoramento da Administração Pública e para a devida fiscalização e responsabilização daqueles que não visam prestar serviços à população, mas estão entranhados na máquina pública apenas para benefício próprio ou de um grupo específico.

A realidade é que aqueles que comandavam a Secretaria de Educação, com tanto recurso à disposição - que foram reforçados pela Emenda Constitucional que garantiu que os valores represados na pandemia deveriam ser gastos nos anos seguintes - acreditaram que poderiam direcionar compras, fraudar orçamentos e que nada aconteceria. Ledo engano.

As situações identificadas no município de Porto Alegre, quando pensada em conjunto com a realidade da educação na capital gaúcha, indigna todos aqueles que acreditam na educação como uma ferramenta de transformação.

Os índices qualitativos da educação de Porto Alegre colocam a capital entre as posições finais, em termos de qualidade de ensino, entre todas as capitais do Brasil. Não obstante, existem mais de 6.000 crianças sem vaga na educação infantil, enquanto diversas escolas municipais enfrentam graves problemas de estrutura - como demonstrado no relatório, enquanto recebiam materiais para utilizar na rede elétrica, sequer havia rede elétrica adequada.

Ao longo dos quase 120 dias, desde a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, restou devidamente demonstrada a falta de planejamento, ausência de estudos prévios, justificativas mínimas, além da falta de amplo estudo de preços, para demonstrar a vantajosidade das contratações, o que contrasta com a celeridade dada às contratações, diante da complexidade e do significativo valor dos contratos, que ao todo somaram mais de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

As investigações da CPI da Educação levantaram, também, indícios de irregularidades em outras contratações da Prefeitura. É o caso do já citado advogado Pedro Henrique Poli de Figueiredo, advogado contratado pelo município pela Secretaria de Parcerias, e que na CPI atuou como advogado da investigada Sonia da Rosa, ex-Secretária de Educação, o que levanta suspeita de desvio de finalidade e conflito de interesses.

É fundamental pontuar, também, que o *modus operandi* das empresas que foram contratadas pela Secretaria de Educação de Porto Alegre, ao que tudo indica, ocorre também em diversos municípios brasileiros: adesões à ata de preço, remuneração de agentes públicos com percentual sobre as atas, orçamentos fraudulentos com o objetivo de burlar licitações e frustrar o certame competitivo, entre outras formas.

É fato que a educação brasileira não carece de recursos, mas de gestão e planejamento. O mesmo se aplica à Porto Alegre. Nesse caso, gestão entende-se, não apenas como a melhor alocação dos recursos, mas também que sejam estabelecidos mecanismos de *compliance* que impeçam o direcionamento de contratações, bem como a total inversão de prioridades: enquanto não havia sequer infraestrutura, a SMED investia dezenas de milhões de reais em materiais que

sequer tinham condições de serem recebidos. Ao mesmo tempo, o planejamento é medida necessária para garantir o adequado uso dos recursos públicos, com a adequação das contratações às necessidades da Administração Pública.

Os tentáculos da corrupção, são imunes a ideologias, e se alastram por todas as esferas de Poder e precisam ser identificados e imediatamente cortados. Aqueles que, diante de tais irregularidades, são incapazes de admitir a realidade e a partir dela, agir, tornam-se coniventes e cúmplices de um sistema que - paulatinamente - sufocará a sociedade.

A filósofa objetivista, Ayn Rand, em uma célebre frase, afirma que “Você pode ignorar a realidade, mas não pode negar as consequências de negar a realidade”. Nesse caso, negar a realidade é negar o que foi dito acima, que os tentáculos da corrupção, da promiscuidade entre público e privada, espalham-se onde quer que haja dinheiro do cidadão, e não faz distinção se a sua destinação é para uma finalidade nobre, como o é a educação.

As consequências, por certo, refletem no atraso educacional em nosso país e na nossa Capital que, em pleno século XXI, no ano de 2023, em um governo que, admite, protege e esconde um verdadeiro escândalo com o uso do dinheiro público.

Por fim, tem-se a ciência de que o trabalho da CPI da Educação não se encerra neste relatório e nem se resumirá ao período de trabalho. Os órgãos competentes estão cientes de todas as informações e tomarão as devidas providências para que os responsáveis sejam punidos e para que a educação de Porto Alegre possa, enfim, focar naquilo que é, de fato, prioridade: garantir o acesso à educação infantil em sua integralidade e melhorar os índices de qualidade da educação.

Diante de todo o exposto, conforme toda a investigação realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, e sem prejuízo do relatório aprovado, a Presidente desta Comissão opina por:

- a) determinar ao atual Gestor do Executivo Municipal, Prefeito Sebastião Melo, que:

a.1) haja atuação da Procuradoria-Geral do Município em pelo menos duas etapas do processo de contratação, nos casos de contratação direta adesão à ata de registro de preço, para análise da possibilidade ou não do enquadramento jurídico, no início do processo, e para análise da minuta de contrato;

a.2) estabeleça, por regulamentação, que as contratações devem ser planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos os papéis de requisitante¹¹, especialista¹² e administrativo¹³;

a.3) estabeleça regramento para que pareceres normativos e referenciais não prejudiquem o obrigatório encaminhamento dos processos de contratação para análise da Procuradoria-Geral do Município, que deve avaliar o cumprimento dos critérios legais e jurídicos;

a.4) adote planejamento prévio, de forma estruturada e formalizada, com análise pelas áreas técnicas e beneficiadas, para comprovar o atendimento das necessidades, especialmente nas contratações de maior risco ou alto volume de produtos ou de significativa quantia;

a.5) estabeleça, por regulamentação, forma para ampla pesquisa de preços, com publicação no Diário Oficial do Município, com entrega em dia e horário marcado, onde todos os proponentes possam participar, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da

¹¹ **Requisitante** é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente da solução contratada. (e.e. nas escolas são os Diretores e professores)

¹² **Especialista** é a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução (e.e., se for uma solução de segurança patrimonial, será o setor encarregado da segurança da organização; se for uma solução de tecnologia da informação, será o setor de tecnologia da informação)

¹³ **Administrativa** é a área de compras, licitações e contratos da organização

impessoalidade, transparência, publicidade e moralidade;

a.6) haja o devido cumprimento ao prazo estabelecido pela Lei Orgânica para a entrega de informações e documentos aos Vereadores e à Câmara Municipal de Vereadores, sob pena de caracterização de infração político-administrativa, sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato, nos termos do art. 4º, III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

a.7) seja encaminhado, mediante processo administrativo, o presente relatório para conhecimento e providências da Controladoria-Geral do Município, principalmente em relação às contratações das empresas;

a.8) sejam abertas sindicâncias para apuração de responsabilidades dos agentes envolvidos nas compras investigadas na presente CPI;

a.9) adote, com urgência, medidas para que sejam observadas as determinações e práticas previstas na Lei 12827/2021 (Lei Anticorrupção do Município);

b) seja remetida cópia deste relatório para os representantes legais e autoridades respectivamente competentes do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Estado e para a Polícia Civil, para ciência e análise, recomendando a instalação de procedimento para apuração de responsabilidades civil, administrativa e criminal.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

c) seja juntado o presente relatório ao Processo SEI nº 055.00006/2023-37.

d) seja disponibilizado o relatório para a sociedade e veículos de imprensa.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

**Vereadora Mari Pimentel
Presidente da CPI da Educação**